



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3.140, - Bairro Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49035-660
Telefone: - www.crcse.org.br E-mail: crcse@crcse.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Contratação Direta - Compras e Serviços Dispensas e Inexigibilidades

Setor Requisitante: Assessoria de Desenvolvimento Profissional (DESENPROF)	
Responsável pela Demanda: Marta Maria Costa Nunes	
E-mail: marta.desenprof@crcse.org.br	Matrícula: 00008

1. Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de evento, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, montagem, desmontagem, manutenção, fornecimento de alimentação e bebidas e ambientação do Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 14 a 15 de março de 2024, em Aracaju/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Preliminar e Termo de Referência.

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

2.1. O Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE) é uma autarquia federal que objetiva, entre outras atividades, registrar, fiscalizar e promover o desenvolvimento profissional em prol do Profissional da Contabilidade de Sergipe, zelando pela fiel observância dos princípios da administração pública, ética e disciplina da profissão, como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício profissional, no âmbito de sua jurisdição.

2.2. Posto isto, com fundamentos na Lei n.º 12.249/2010, que definiu como competência dos Conselhos de Contabilidade a promoção da Educação Continuada aos seus registrados, o Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe tem em seu plano de trabalho o programa de Gestão de Educação Continuada para a execução do projeto de realização do Seminário de Gestão CRCSE – Biênio 2024/2025, tendo por objetivo a promoção do aprimoramento técnico de seus conselheiros, delegados e colaboradores.

2.3. Ainda, a Resolução CFC n.º 1.543/18 prevê que o planejamento estratégico do Sistema CFC/CRCs está fundamentado, dentre outros pilares, na implantação de diretrizes estratégicas que busquem fortalecer a imagem do Sistema CFC/CRCs e do Profissional da Contabilidade; o aperfeiçoamento profissional, a ampliação e difusão de ações de educação continuada.

2.4. Assim, visando acompanhar os movimentos da economia mundial e a evolução do processo educativo ao padrão global, em consonância com as determinações editadas pelo CFC, as capacitações fomentadas por meio da gestão orçamentária e financeira do CRCSE buscam investir, também, na qualificação dos conselheiros, colaboradores e delegados; de forma que estes representantes possam ampliar seus níveis de qualificação técnica e detenham os conhecimentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades internas (colaboradores) e de representação (conselheiros e delegados).

2.5. Importante registrar que em 2023 o Conselho Federal de Contabilidade foi responsável pela realização da eleição do Sistema CFC/CRCs para renovação de 1/3 (um terço) do Plenário dos CRCs e o provimento vagas em mandato complementar dos 2/3 (dois terços) remanescentes. Ainda em janeiro de 2024, foi realizada a posse dos novos conselheiros para o quadriênio 2024/2027 e nova diretoria do CRCSE para o biênio de 2024/2025, recompondo o Plenário da Autarquia.

2.6. Nesta linha de raciocínio e considerando que 1/3 de novos conselheiros que assumiram os cargos de conselheiros e a diretoria do Regional, o CRCSE decidiu reunir todos os novos integrantes, delegados, colaboradores e representantes das entidades parcerias da classe contábil sergipana, no período de 14 a 15 de março de 2024, em Aracaju /SE, para compartilhar conhecimentos, experiências; apresentar e alinhar o plano de execução das metas, reafirmar o compromisso com as parcerias dos órgãos ligados as atividades da contabilidade em Sergipe, tudo isso em prol da busca dos resultados almejados para a gestão 2024- 2025.

2.7. Ao total, deverão estar presentes no Seminário cerca de 200 participantes, público composto por conselheiros (as), delegados (as), colaboradores (as) e autoridades representantes da Receita Federal do Brasil (RFB), Junta Comercial do Estado de Sergipe (JUCESE) e Secretaria do Estado da Fazenda (SEFAZ) e a Secretaria Municipal da Fazenda de Aracaju (SEMFAZ).

2.8. Durante esse Seminário, os conselheiros também irão analisar o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs, com as todas as suas diretrizes e, na oportunidade, propondo a execução de ações estruturantes para fortalecimento da classe contábil Sergipana por meio de implementação de práticas e processos que melhorem a eficiência, precisão e confiabilidade das operações contábeis, em prol da proteção da sociedade, como também, apresentar as atribuições do Plenário; Câmaras; Estrutura do Regimento Interno; Ações de Governança no Regional, dentre outros assuntos que estarão previstos na programação do evento.

2.9. Na ocasião do seminário, serão discutidas as estratégias para o estabelecimento de uma comunicação cada vez mais efetiva CRCSE com a sociedade e as entidades ligadas às atividades desenvolvidas pelos profissionais da contabilidade de Sergipe.

2.10 É importante evidenciar que atualmente, o CRCSE não possui em seu quadro de pessoal, empregados capacitados e em quantidade necessária para execução de todo o evento e, tampouco, recursos tecnológicos (telões, sistemas de projeção / iluminação / sonorização, captação de áudio e vídeo, filmagem e fotografia), operacionais e de logística (móvel, segurança, limpeza, recepção, buffet, jardinagem) capaz de viabilizar o evento.

2.11. Além disso, o prédio sede do CRCSE passará por reforma predial para substituição de telhado, das placas de forro geral e revisão e manutenção corretiva do sistema elétrico, obra prevista para conclusão maio/2024.

2.12 Por todo o exposto, é necessária a contratação de toda a estrutura que possibilite a realização do evento, tais como: locação do espaço, serviços de limpeza, segurança, recepção, móvel, palco, gerador, sistema de iluminação / sonorização / projeção, registros fotográficos e de imagem, mestre de cerimônia e serviços de buffet para os participantes.

2.13. Importa, ainda, ressaltar que, dentro do rol de atividades inerentes ao CRCSE, não se inclui a execução direta desse tipo de serviço, já que não representa sua atividade finalística. Para tanto, faz-se necessária a contratação terceirizada de serviços de organização de eventos para sua perfeita execução, quando do atendimento das demandas.

2.14. Nesse sentido, a contratação ora proposta objetiva tornar possível à disponibilização de

infraestrutura, material humano e outras ferramentas necessárias à realização de eventos de interesse deste Regional, com reflexos sociais e políticos à população em geral.

3. Plano Anual de Contratação - PAC / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):

3.1. Extrato da Resolução CRCSE nº 606, de 23 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe (DOE) em 29/11/2023, edição n.º 29.285, página n.º 41, dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe e dá outras providências e Plano de Contratação Anual de 2024.

4. Projeto do Plano de Trabalho:

- Projeto 3015/ - Seminários e Reuniões voltados à Gestão do Sistema CFC/CRCs - Ativo

5. Conta-Contábil:

- 6.3.1.3.02.01.022 - DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS
- 6.3.1.3.02.01.007-SERVIÇOS DE COPA E COZINHA
- 6.3.1.3.02.01.026-LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.
- 6.3.1.3.02.01.027-LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
- 6.3.1.3.02.01.037-SERVIÇOS DE INTERNET
- 6.3.1.3.02.01.017-SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

- Após a assinatura do contrato, devendo o seminário de gestão acontecer no período de 14 a 15 de março de 2024.

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Thiago Conceição Mendonça
2. Marylia Grazielle Barreto Oliveira
3. Marta Maria Costa Nuns
4. Gabriela Marques Silva

Aracaju/SE - 19 de janeiro de 2024.

Marta Maria Costa Nunes

Assessora de Desenvolvimento Profissional

Responsável pela Formalização da Demanda

De acordo,
Para manifestação do Presidente.

Thiago Conceição Mendonça

Diretor Executivo

Autorizo a abertura do respectivo processo, conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Maria Costa Nunes, Assessora**, em 19/01/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Conceição Mendonça, Diretor Executivo**, em 19/01/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 19/01/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0204432** e o código CRC **75A44B69**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3.140, - Bairro Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49035-660
Telefone: - www.crcse.org.br E-mail: crcse@crcse.org.br

PORTARIA CRCSE N.º 027, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia equipe de planejamento para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de evento, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, montagem, desmontagem, manutenção, fornecimento de alimentação e bebidas e ambientação do Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 14 a 15 de março de 2024, em Aracaju/SE - Processo nº 9079608110000247.000008/2024-61.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados (as) os (as) funcionários (as) abaixo relacionadas para comporem a equipe de planejamento de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, como montagem, desmontagem, manutenção de toda a infraestrutura demandada, fornecimento de alimentação e bebidas, apoio logístico e ambientação para realização do Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025, que será realizada no período de 14 a 15 de março de 2024, em Aracaju/SE - Processo SEI nº 9079608110000247.000008/2024-6:

§ Thiago Conceição Mendonça - matrícula 00052, coordenador;

§ Marylia Grazielle Barreto Oliveira - matrícula 0090;

§ Marta Maria Costa Nunes - matrícula 0008; e

§ Gabriela Marques Silca – matrícula 0091.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos per@nentes à fase interna da licitação ou contratação direta, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021.

CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 19/01/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0204765** e o código CRC **ECD FED38**.

Referência: Processo nº 9079608110000247.000008/2024-61

SEI nº 0204765



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3.140, - Bairro Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49035-660
Telefone: - www.crcse.org.br E-mail: crcse@crcse.org.br

PORTARIA CRCSE N.º 028, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Nomear Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela Gestão, Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da execução do contrato decorrente do Processo nº 9079608110000254.000003/2024-40, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de evento, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, montagem, desmontagem, manutenção, fornecimento de alimentação e bebidas e ambientação do Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 14 a 15 de março de 2024, em Aracaju/SE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Nomear Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela Gestão, Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da execução do contrato decorrente do Processo nº 9079608110000254.000003/2024-40, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de evento, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, montagem, desmontagem, manutenção, fornecimento de alimentação e bebidas e ambientação do Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 14 a 15 de março de 2024, em Aracaju/SE.

Gestor Titular	Marylia Grazielle Barreto Oliveira
-----------------------	------------------------------------

Gestor Substituto	Sandra Regina Menezes dos Santos
Fiscal Administrativo (Titular)	Marta Maria Costa Nunes
Fiscal Administrativo (Suplente)	Gabriela Marques Silva
Objeto:	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de evento, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, montagem, desmontagem, manutenção, fornecimento de alimentação e bebidas e ambientação do Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 14 a 15 de março de 2024, em Aracaju/SE.

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e cumpra-se.

CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 19/01/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0204777** e o código CRC **B3ED3C02**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Thiago Conceição Mendonça**, matrícula 0052, empregado deste Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, registro minha cientificação quanto a indicação para coordenador de equipe de planejamento, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo (Doc. SEI 0204765).

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Thiago Conceição Mendonça

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Conceição Mendonça, Diretor Executivo**, em 19/01/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 19/01/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0204805** e o código CRC **704CF2D3**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Marylia Grazielle Barreto Oliveira**, matrícula 0090, empregada deste Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, registro minha cientificação quanto a indicação para membro da equipe de planejamento e Gestora Titular de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo (Doc. SEI 0204765 e 0204777).

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Marylia Grazielle Barreto Oliveira

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 19/01/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0204810** e o código CRC **30AFA7F7**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Marta Maria Costa Nunes**, matrícula 0008, empregada deste Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, registro minha cientificação quanto a indicação para membro de equipe de planejamento e fiscal titular de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo- (Doc. SEI 0204765 e 0204777).

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Marta Maria Costa Nunes

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Marta Maria Costa Nunes, Assessora**, em 19/01/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 19/01/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0204814** e o código CRC **6251D292**.

Referência: Processo nº 9079608110000247.000008/2024-61

SEI nº 0204814



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Gabriela Marques Silva**, matrícula 0091, empregada deste Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, registro minha cientificação quanto a indicação para membro de equipe de planejamento e fiscal suplente de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo- (Doc. SEI 0204765 e 0204777).

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Gabriela Marques Silva

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 19/01/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Marques Silva, Assessora da Presidência**, em 19/01/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0204818** e o código CRC **41377B2C**.

Referência: Processo nº 9079608110000247.000008/2024-61

SEI nº 0204818



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Sandra Regina Menezes dos Santos**, matrícula 0007, empregada deste Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, registro minha cientificação quanto a indicação para gestora substituta de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo - (Doc. SEI 0204777).

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Sandra Regina Menezes dos Santos

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 19/01/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0204820** e o código CRC **F7E4F651**.

Referência: Processo nº 9079608110000247.000008/2024-61

SEI nº 0204820

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

DESPACHO

Processo nº 9079608110000247.000008/2024-61

Trata-se de processo de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de evento, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, montagem, desmontagem, manutenção, fornecimento de alimentação e bebidas e ambientação do Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 14 a 15 de março de 2024, em Aracaju/SE.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos: Documento de formulação da Demanda (DFD); **PORTARIA CRCSE N.º 027, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**, nomear equipe de planejamento para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de evento, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, montagem, desmontagem, manutenção, fornecimento de alimentação e bebidas e ambientação do Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 14 a 15 de março de 2024, em Aracaju/SE - Processo nº 9079608110000247.000008/2024-61; **PORTARIA CRCSE N.º 028, DE 19 DE JANEIRO DE 2024** Nomear Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela Gestão, Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da execução do contrato decorrente do Processo nº 9079608110000254.000003/2024-40.

Dessa forma, encaminhem-se os autos ao Setor de Contabilidade para informar a existência de Disponibilidade Orçamentária para despesa a ser contratada no exercício de 2024.

Contador Ionas Santos Mariano

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 19/01/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0204950** e o código CRC **D4849E30**.

Data de Envio:

19/01/2024 16:10:19

De:

CRCSE/Diretoria Executiva <diretoria@crcse.org.br>

Para:

Simone Alves de Souza Santana <contabilidade@crcse.org.br>

COMP <compras@crcse.org.br>

Assunto:

Consulta de dotação orçamentária - CRCSE

Mensagem:

Consulta de dotação orçamentária - CRCSE

Anexos:

Despacho_0204950.html

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

DESPACHO

Processo nº 9079608110000247.000008/2024-61

Segue informação da Dotação Orçamentária para as contas abaixo, no Projeto 3015

· 6.3.1.3.02.01.022 - DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	R\$ 937,50
· 6.3.1.3.02.01.007-SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	R\$ 807,00
· 6.3.1.3.02.01.026-LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	R\$ 4.500,00
· 6.3.1.3.02.01.027-LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 3.000,00
· 6.3.1.3.02.01.037-SERVIÇOS DE INTERNET (Não tem saldo nesse Projeto.)	
· 6.3.1.3.02.01.017-SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS	R\$ 807,00

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Simone Alves de Souza Santana, Chefe**, em 19/01/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0205002** e o código CRC **58C01ACA**.

Data de Envio:

19/01/2024 16:33:38

De:

CRCSE/Setor de Contabilidade <contabilidade@crcse.org.br>

Para:

diretoria@crcse.org.br

Assunto:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Mensagem:

Segue conforme solicitação.

Anexos:

Despacho_0205002.html

Estudo Técnico Preliminar 1/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079608110000247.000007/2024-1

2. 2. Introdução

2.1 Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade demonstrar a viabilidade e a necessidade da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento, organização e execução de evento, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, montagem, desmontagem, manutenção, fornecimento de alimentação e bebidas (sem álcool) e ambientação do Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024 /2025, que será realizado no período de 14 e 15 de março de 2024, em Aracaju/SE, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Preliminar e Termo de Referência.

2.2. A contratação deverá ser realizada em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância as justificativas formuladas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), nas quantidades e demais condições de execução a serem estabelecidas no ETP e no Termo de Referência (TR).

2.3. O ETP tem por objetivo ainda atender a IN SEGES n.º 58, de 8 de agosto de 2022, que Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

2.4. O ETP digital é de uso obrigatório pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Sisg), isto é, pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

2.5. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 teve aplicabilidade obrigatória desde 1º de abril de 2023, razão pela qual será utilizada esta norma.

2.6 O ETP está alinhado com o Plano de Contratações Anual (PCA) 2024, além de outros instrumentos de planejamento da Administração e em consonância com as justificativas formuladas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), nas quantidades e demais condições de execução estabelecidas no ETP e no Termo de Referência (TR).

2.7. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da assinatura do seu contrato, até 30 dias após a realização do evento; quando, então, cessarão as obrigações entre as partes.

2.8. Os serviços objeto da futura contratação apresentam natureza comum porque são perfeitamente descritos em termos objetivos de padrões de qualidade e especificações, por meio de termos usuais de mercado, que possibilitem às empresas especializadas do ramo formularem suas propostas comerciais para participar do procedimento licitatório.

3. Descrição da necessidade

Planejamento, organização e execução de evento

3.1 Com fundamentos na Lei n.º 12.249/2010, que definiu como competência dos Conselhos de Contabilidade a promoção da Educação Continuada aos seus registrados, o CRCSE tem em seu plano de trabalho o programa de Gestão de Educação Continuada para a execução do projeto de realização do Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025, tendo por objetivo a promoção do aprimoramento técnico dos conselheiros, colaboradores e delegados.

3.2 Ainda, a Resolução CFC n.º 1.543/18 prevê que o planejamento estratégico do Sistema CFC/CRCs está fundamentado, dentre outros pilares, na implantação de diretrizes estratégicas que busquem fortalecer a imagem do Sistema CFC/CRCs e do Profissional da Contabilidade; por meio do aperfeiçoamento profissional, ampliação e difusão de ações de educação continuada, procedendo o CRCSE com a realização de ações em atendimento ao referido planejamento.

3.3 Desse modo, as capacitações fomentadas por meio da gestão orçamentária e financeira do CRCSE busca investir na qualificação do conselheiros, colaboradores e delegados da contabilidade, de forma direta ou indireta; de forma que estes representantes (conselheiros e delegados) possam multiplicar os seus conhecimentos no Estado de Sergipe e os colaboradores estejam alinhados com o propósito da Autarquia em prol da sociedade.

3.4 Durante esse Seminário, os conselheiros também debaterão sobre o Planejamento Estratégico do Sistema CFC /CRCs, com as todas as suas diretrizes e, na oportunidade, poderão propor ao CFC por meio de relatórios, execução de ações estruturantes para fortalecimento da classe contábil por meio de implementação de práticas e processos que melhorem a eficiência, precisão e confiabilidade das operações contábeis, em prol da proteção da sociedade sergipana e do país como um todo. Ainda durante os trabalhos, serão abordados ainda assuntos relacionados ao Regimento Interno do CRCSE; o Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS); o Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade; Código de Conduta do Sistema CFC/CRCs e a Governança e Transparência no Sistema CRC/CRCs, dentre outros.

3.5 Atualmente, o CRCSE não possui em seu quadro de pessoal, empregados capacitados e em quantidade necessária para execução de todo o evento e, tampouco, recursos tecnológicos (telões, sistemas de projeção / iluminação / sonorização e filmagem e fotografia), operacionais e de logística (móveis, segurança, limpeza, recepção, buffet, jardinagem) capaz de viabilizar o evento. Por todo o exposto, é necessária a contratação de toda a estrutura que possibilite a realização do evento, tais como: locação do espaço, recepção, móveis, palco, sonorização, projeção, registros fotográficos, mestre de cerimônia e serviços de buffet para os participantes.

3.6 Importa, ainda, ressaltar que, dentro do rol de atividades inerentes ao CRCSE, não se inclui a execução direta desse tipo de serviço, já que não representa sua atividade finalística. Para tanto, faz-se necessária a contratação terceirizada de serviços de organização de eventos para sua perfeita execução, quando do atendimento das demandas. Nesse sentido, a contratação ora proposta objetiva tornar possível a disponibilização de infraestrutura, material humano e outras ferramentas necessárias à realização de evento de interesse deste Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, com reflexos sociais e políticos à população em geral.

3.7 Legislação e normas aplicáveis

3.7.1 Normativos que se relacionam aos serviços a serem contratados:

- a) Lei 14.133, de 14 de abril de 2021, Lei de licitações e Contratos Administrativos.
- b) Decreto nº 10.818/2021, estabelecer o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo;
- c) IN SEGES nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
- d) IN SEGES nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.9.2. Nos casos omissos, toda Legislação Federal pertinente.

3.9.3 Para a cobertura de despesas, será utilizado o Projeto 3015 - Seminários e Reuniões voltados à Gestão do Sistema CFC/CRCs, que dispõe de recursos orçamentários para despesas cobrir as despesas.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Desenvolvimento Profissional	Marta Maria Costa Nunes
Diretoria Executiva	Thiago Conceição Mendonça

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. A execução contratual se dará imediatamente após a assinatura do contrato, dentro do prazo de sua vigência.

5.2 A empresa contratada deverá atender às demandas por meio do fiel cumprimento do ETP, Termo de Referência (TR),

Contrato e demais peças licitatórias pactuadas.

5.3. A empresa contratada deverá atender às demandas por meio do fiel cumprimento do ETP, Termo de Referência (TR),

Contrato e demais peças licitatórias pactuadas, observando as demais rotinas administrativas determinadas pelo CRCSE.

5.4. O serviço deverá ser prestado por empresa especializada em prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, como montagem, desmontagem, manutenção de toda a infraestrutura demandada, fornecimento de alimentação e bebidas, apoio logístico e ornamentação, conforme a necessidade do CRCSE.

5.5 A empresa contratada deverá conduzir as suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis à prestação de serviços objeto da contratação.

5.6. A empresa contratada deverá manter em seu quadro, durante todo o período de execução do contrato, um representante designado, que se responsabilizará pelo atendimento das demandas surgidas e demais obrigações do contrato.

5.7. Dentre as exigências de habilitação, deve a empresa apresentar comprovações de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

5.8. A empresa contratada deverá comprovar sua habilitação técnica e experiência na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de evento.

5.9. Condições para subcontratação

5.9.1. Será permitida a subcontratação de partes específicas do objeto em questão, desde que a empresa contratada se responsabilize pela supervisão e coordenação das atividades da subcontratada e pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.9.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, a responsabilidade integral pela perfeita execução contratual permanece com a empresa contratada.

5.10 Práticas de sustentabilidade

5.10.1 A empresa contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

5.11 Vigência Contratual

5.11.1. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da assinatura do seu contrato, até 30 dias após a realização do evento; quando, então, cessarão as obrigações entre as partes.

5.12 Natureza dos Serviços

5.12.1 Os serviços de manutenção planejamento, organização e execução de evento, objeto da futura contratação, apresentam natureza comum porque são perfeitamente descritos em termos objetivos de padrões de qualidade e especificações, por meio de termos usuais de mercado, que possibilitem às empresas especializadas do ramo formularem suas propostas comerciais para participar do procedimento de contratação.

5.12.2 A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e o CRCSE, vedando-se

qualquer relação, entre estes, que caracterize personalidade e subordinação direta.

5.13 Definição da adjudicação por lote.

5.14.1 De acordo com o Art. 37 da Constituição Federal de 1988, a administração pública deverá sempre prezar pela eficiência em suas contratações.

5.14.2 Desta forma, o critério de julgamento das propostas será o de menor preço ofertado por lote.

5.15 Necessidade de adequação e transição contratual

5.15.1 Pelas características do serviço, não há necessidade de transição contratual.

5.16 Do Reajuste

5.16.1 Os preços inicialmente contratados serão fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

5.16.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), independente de variação positiva ou negativa.

5.16.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.16.3 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.16.4 O reajuste será realizado por apostilamento.

6. Levantamento de Mercado

6.1. O levantamento de mercado é uma etapa essencial para entender as opções disponíveis e garantir que a contratação seja feita de forma eficiente e econômica. Para realização, existem diversas soluções que podem atender a demanda corretamente. Algumas das soluções incluem:

6.1.1 Equipe interna: funcionários do CRCSE poderiam realizar toda a operação do evento. No entanto, não dispõe de funcionários em quantidade suficiente e nem com a expertise e formação necessária para executar as atividades: mestre de cerimônias, operação dos sistemas de projeção / sonorização, produção dos serviços de catering (alimentos e bebidas), montagem das estruturas de palco e etc.

6.1.2 Recursos tecnológicos internos: o CRCSE poderia disponibilizar seus equipamentos para a operação do evento. No entanto, não possui os recursos necessários, tais como: sistema de projeção /sonorização, internet, entre outros recursos necessários tais como a estruturas metálicas (box truss) .

6.1.3 Espaço interno: O CRCSE poderia realizar o evento em sua sede. No entanto, no dia 14/03 o evento terá um público de até 100 pessoas e no dia 15/03 o público será de até 200 pessoas, por isso a necessidade da contratação de um 2º espaço para acomodar o público de 200 pessoas.

6.1.4 Terceirização do serviço: O CRCSE poderia terceirizar toda a operação do evento para empresa especializada na prestação do serviço de planejamento, organização e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, como montagem, desmontagem, manutenção de toda a infraestrutura demandada, fornecimento de alimentação e bebidas, transportes, apoio logístico e ornamentação, conforme a sua necessidade.

6.2 Após analisar as opções disponíveis no mercado para atender às demandas necessária a viabilizar a realização do evento, a melhor solução e a única viável é a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização e execução de eventos. Essa escolha leva em consideração diversos fatores importantes, como qualidade dos serviços, capacidade técnica, experiência, disponibilidade de recursos (humanos, tecnológicos e materiais) e conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis; e, também, a indisponibilidade dos recursos necessários no CRCSE para possibilitar a execução do evento.

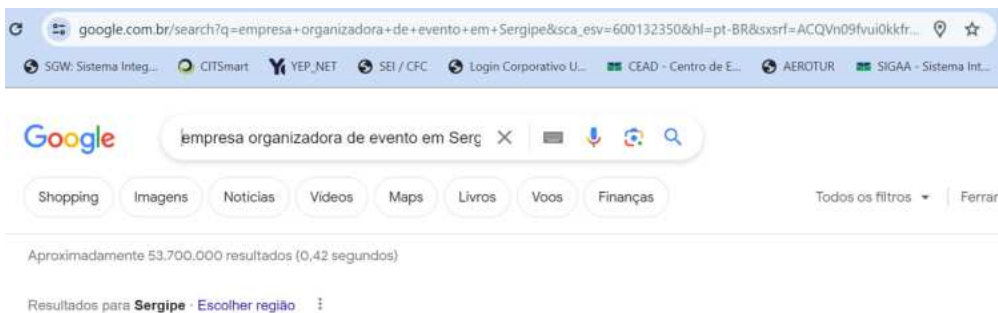
6.3 A escolha de uma empresa especializada no planejamento, organização e execução de eventos oferece diversas vantagens em relação às outras opções. Primeiramente, essas empresas possuem equipes técnicas capacitadas e experientes para lidar com diferentes tipos de eventos, como evento institucional de diversos portes (grande, médio e pequeno), cultural e artísticos, feiras e exposições, conferências e seminários, esportivos, casamento, religiosos, caridade e de filantropia, educativo, entre outros. Isso garante um atendimento abrangente e adequado às necessidades específicas de cada evento.

6.4 Além disso, empresas especializadas em organização de eventos estão familiarizadas com as normas e regulamentações aplicáveis. Isso garante que o evento seja realizado em conformidade com as exigências legais e normativas, reduzindo o risco de penalidades e garantindo a segurança, proteção dos participantes, integridade do local e a boa reputação do CRCSE.

6.5 A fim de demonstrar que a presente solução é uma contratação comum pela Administração Pública, foi efetuada pesquisa de contratos vigentes no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) com o objetivo de identificar as recentes contratações efetivadas por órgãos e entidades públicas em Aracaju/SE.

ÓRGÃO	CONTRATO	ID PNCP	VALOR
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DA BAHIA	14/2023	14998009000148-2-000005/2023	R\$ 435.000,00
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE	20/2023	13161344000124-2-000022/2023	R\$ 21.067,00
CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO CEARA	25/2023	07340847000164-2-000015/2023	R\$ 27.700,00
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS	11896/2023	17188574000138-2-000002/2023	R\$ 37.000,00
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	22/2023	03112386000111-2-000044/2023	R\$ 4.900.000,00
Ministério do Trabalho	26/2023	23612685000122-2-000036/23	R\$ 3.862.186,00
Pres. da República	1/2023	00394411000109-2-000131-23	R\$ 6.379.600,00
Min. Ciência e TI	16/2023	01263896000164-2000572/2023	R\$ 9.180.000,00

6.6 Com relação a avaliação de empresas prestadoras de serviços para verificação da competitividade no mercado, foi realizada pesquisa em site de busca com o filtro: "empresa organizadora de evento em Sergipe" e o resultado apresentado em 0,47 segundos foi de aproximadamente 53.700.000; demonstrando, portanto, que há concorrência no mercado para o objeto que se pretende contratar:



7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. O Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025, será realizado em dois dias, no período de 14 a 15 de março de 2024, e contará com a presença de todos os conselheiros do CRCSE, empregados (diretoria, assessorias, chefes de setores) delegados (as), autoridades convidadas de órgãos parceiros do Regional Sergipe, totalizando, aproximadamente, 200 pessoas.

8.2 Para viabilizar o evento, será necessária a contratação dos itens e quantidade abaixo:

1) SISTEMA DE SONORIZAÇÃO:

Conjunto para fornecer reprodução de áudio em um determinado espaço. A configuração exata do sistema pode variar dependendo do tamanho do ambiente, das necessidades específicas do evento e da qualidade desejada. No entanto, os componentes básicos de um sistema de sonorização incluem a caixa de som, mesa de som e o amplificador. Além disso é necessário um operador com rádio comunicador (comunicação com o coordenador geral e equipe de iluminação e projeção) para trabalhar de forma coordenada, regular os equipamentos e monitorar para eventual correção. O CRCSE optou por utilizar um sistema de sonorização básico, considerando se tratar de evento de pequeno porte e interno.

- **Equipamento de som/sonorização para eventos em local fechado - até 200 pessoas:** Montagem e desmontagem no Auditório com capacidade de até 200 pessoas do serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ entrada USB, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, exceto microfones.

IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.
Operador de equipamentos audiovisuais/som	Diárias de 8 horas	2
Equipamento de som/sonorização para eventos em local fechado - até 200 pessoas	Diária	2

2) SISTEMA DE PROJEÇÃO:

Imagens e gráficos, em telas ou superfícies específicas

ESPAÇO Para projeção no auditório para 200 pessoas, o CRCSE irá construir o palco no tamanho de 21m² (14 mts /larg x 1,5 mts/alt) para acomodar a mesa diretora composta de 10 pessoas, será necessária; 8 (oito) mesas laterais; 10 (dez) cadeiras, 1 (um) púlpito para o mestre de cerimônias, equipamentos de iluminação / projeção /sonorização; justificando, portanto, a necessidade de um palco com 14 metros de largura para acomodar toda essa estrutura. Esse palco será construído com praticável ou tablado de madeira ou piso carpetado (21m²).

A projeção do espaço para 200 pessoas será/ feita por projetor de multimídia e telão, em estrutura de alumínio, para assegurar a qualidade do fluxo luminoso a ser projetado na tela de projeção que ficará instalada no centro do Auditório, de forma promover maior visibilidade àqueles participantes que estarão sentados nas últimas fileiras de cadeiras e, também, para atender aos portadores de necessidades visuais com a projeção ampliada.

Por tudo isso, justifica a contratação dos itens e quantidades abaixo:

IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.
Operador de equipamentos audiovisuais/som	Diárias de 8 horas	1
Praticável ou Tablado de madeira ou piso carpetado	M2/dia	29
Projetor multimídia até 10.000 Ansi lumens, contraste até 10.000:1, resolução de 1024 x 768 pixels.	Diária	1
Microfone sem fio profissional, com pedestal de mesa ou de chão,	Unidade	2

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 39.948,00

10.1 Durante a pesquisa de mercado/preços, conforme documentos anexos, foram recebidas propostas orçamentárias de empresas responsáveis pela prestação dos serviços em Sergipe, a saber:

Responsável pela Cotação		
Nome: <i>Agentes de Contratação</i>		
Caracterização das fontes consultadas		
<input type="checkbox"/> Painel de Preço <input type="checkbox"/> Mídia especializada <input type="checkbox"/> Contratações em órgãos público <input checked="" type="checkbox"/> Fornecedor		
Série de preços coletados		
Indicação da origem da Coleta	Preço total	CNPJ regular
OKALANGO EVENTOS LTDA	R\$52.050,00	SIM
IAGO KAWAN SANTOS	R\$ 34.150,00	SIM
NEXOO LTDA	R\$ 33.644,00	SIM
Valor médio: R\$ 39.948,00		

Obs: Ao analisar a pesquisa de preços dos fornecedores locais, verificar a conformidade com a descrição da demanda.

9. Descrição da solução como um todo

8.1 Contratação de empresa para prestação de serviço de planejamento, organização e execução de eventos, abrangendo o fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, como montagem, desmontagem, manutenção de todo recurso técnico demandado, fornecimento de alimentação e bebidas, apoio logístico e ornamentação para o Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025, que acontecerá no período de 14 a 15 de março de 2024, em Aracaju/SE, conforme especificações que constarão em Termo de Referência.

8.2 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.2.1 O início da prestação dos serviços se dará a partir da assinatura do contrato, mediante emissão de Ordem de Serviço.

8.2.2 O CRCSE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido oficialmente autorizada e contratada.

8.2.3 A empresa contratada assume a responsabilidade por todos os documentos, laudos e vistorias bem como emissão de alvarás de funcionamento provisório, junto aos órgãos competentes em Aracaju/SE (local de realização do evento), que permitam a devida instalação, montagem, desmontagem de estruturas e equipamentos, de acordo com a legislação vigente em cada uma das localidades, inclusive dos espaços públicos e tombados pelo patrimônio, providenciando o devido pagamento de taxas e impostos, conforme o caso, ainda que os espaços não tenham sido locados pela contratada. Antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação da documentação ao CRCSE.

7.2.4 O CRCSE poderá cancelar a Ordem de Serviço a qualquer momento, sendo nesta hipótese, ressalvado o direito da Contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da obrigação assumida, mediante comprovação inequívoca do gasto por ela realizado - contrato assinado e Notas Fiscais.

8.3 Local da prestação dos serviços

8.3.1 Os serviços serão prestados na cidade de Aracaju/SE, em local acordado entre as partes, em ambiente hoteleiro, a depender das características e necessidades apontadas pelo CRCSE, conforme necessidade técnica ou adequação logística.

8.4 Recursos a serem disponibilizados

8.4.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidade adequada para evento deste porte, promovendo sua substituição quando necessário. A Contratada deverá fornecer à equipe de trabalho os equipamentos e o ferramental com seus acessórios necessários à execução contratual, assumindo a responsabilidade pelo transporte, guarda, carga e descarga dos mesmos, bem como o custo da diária de montagem de cada estrutura.

8.4.2 A Contratada deve identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração ou do espaço locado.

8.4.3 A Contratada deverá apresentar propostas de locais para realização do evento em até 5 dias úteis após a assinatura do contrato, compreendendo:

- Auditório / sala para até 200 pessoas

8.4.4 A seleção do espaço deve ser adequada ao Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025, do número de participantes, das atividades planejadas. Além disso, deve acomodar confortavelmente o número esperado de participantes; possuir acessibilidade; localização acessível e próximos a hotéis e restaurantes; possuir infraestrutura técnica; layout flexível para permitir ajustes e adaptação das áreas para atividades paralelas (reuniões); estacionamento e sistema de segurança; sinalização dos ambientes; ar condicionado e saídas de emergências.

8.4.5 Sistema de som e projeção: a empresa contratada deverá instalar, testar e entregar os sistemas em perfeita operação com, no mínimo, 3 horas de antecedência do evento, contendo os seguintes recursos:

8.4.5.1. Operador de equipamentos audiovisuais/som

a) Profissional devidamente qualificado para operar os equipamentos existentes no evento (conduzindo e operando

os equipamentos como mesa de som, mesa de corte, estúdios virtuais e, ainda, gerenciando a ordem das apresentações em power point, acessando links de programas de vídeo ou teleconferências e transmissões online e demais atribuições correlatas), com conhecimentos em informática e tecnologia compatíveis com o desempenho da função, incluindo instalação de computadores, programas, conexões, redes, periféricos e afins.

b) O profissional deverá se apresentar asseado, com vestuário adequado ao ambiente de trabalho de eventos.

8.4.5.2. Púlpito.

a) Púlpito em acrílico cristal transparente ou fumê com suporte para microfone, tomadas para passagem de energia elétrica e ligação de notebook.

8.4.5.3. Praticável ou Tablado de madeira ou piso carpetado

a) Confeccionado em madeira, preferencialmente, com piso carpetado e com, no mínimo 10 (dez) cm de altura . Estruturado e nivelado, com acabamento e rodapés.

8.4.5.4. Caixa de Som

a) Caixa acústica para sistema de sonorização até 200W RMS.

b) Caixa de som deverá possuir tripé para sustentação

8.4.5.5 Mesa de Som

a) Mesa de som para distribuição e conexão de sonorização, contendo 16 canais.

8.4.5.14. Projeto Multimídia

a) Projetor multimídia até 10.000 Ansi lumens, contraste até 10.000:1, resolução de 1024 x 768 pixels. Acompanha suporte tipo "rack", controle remoto e cabos de conexão.

8.4.6 Recursos Humanos

8.4.7.1. Garçom

a) Profissional com experiência, qualificado, com domínio da etiqueta apropriada ao tipo de evento, trajando uniforme,

capacitado para servir bebidas em geral, executar o preparo de bandejas de café, sucos, água e outras bebidas.

b) Deverá saber lidar com público, quando necessário, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais como, quebra de copo, derramamento de bebida, entre outros). Retirar os utensílios que não são mais necessários à mesa, repor água e café sempre que necessário/solicitado, verificar o reabastecimento de bebidas e alimentos, quando necessário, entre outras atividades da função.

8.4.7.2 Mestre de Cerimônia

a) O Mestre de Cerimônias deverá ter experiência e desenvoltura na apresentação de eventos e na elaboração de roteiros. Esse profissional poderá ser indicado pelo CRCSE e, caso indicado pela empresa, previamente aprovado pelo Diretoria Executiva do CRCSE;

b) Ter conhecimento de normas de cerimonial público, segurança e conhecimento dos passos do evento, ter cuidado com aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas conforme o evento requer, prestar serviços de mestre de cerimônias, realizar apresentação de evento, seguindo protocolos estabelecidos pela profissão, conduzindo estritamente o que será proposto no evento.

8.4.7.3. Recepcionista

a) Profissional capacitado, com experiência, trajando uniforme, para recepcionar a entrada e controlar/dar assistência a saída dos participantes/público; auxiliar na localização de pessoas (palestrantes, autoridades, entre outros).

b) Ser cordial, agradável, solícito e colaborativo para prestar informações; encaminhar corretamente os participantes /público ao local desejado; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do evento; proceder a distribuição de materiais aos participantes, quando necessário; vestir-se de forma discreta, trajando uniforme ou roupa clássica.

8.4.8 Ambientação (mobiliário / ornamentação)

8.4.8.1 Piso/Praticável

a) Piso praticável, tamanhos variados de acordo com a metragem solicitada, com anotação de responsabilidade técnica.

8.4.8.2 Toalha de Mesa Quadrada

a) Toalha de mesa quadrada, confeccionada em tecido Branca ou colorida, de primeira linha, tamanho 3 x 3 metros.
b) Não considerar tecido TNT

8.4.8.4. Arranjo de Flor Grande

a) Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais para mesa de impacto, rústica, centro, apoio e outras.
b) Tamanho de 2 mts ou superior.

8.4.8.6. Estrutura Box

a) Estrutura em box truss ou metalon.
b) Estrutura treliça em alumínio Q30 revestida em tecido ou Q15 envelopada com lona impressa, conforme solicitação.

8.4.8.7 Cadeira diretora

a) Cadeira estofada com espaldar alto. Móvel com rodinhas e com apoio de braços. Com controle de altura na cor a ser definida pelo CRCSE

8.4.9 Locação de espaço

8.4.9.1. Auditório/Sala de Trabalho/Multiuso até 200.

a) Espaço físico com conforto, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio, vídeo, mobiliário, e demais estruturas necessárias para execução do evento; modulável ou não.
b) Formato de auditório para realização do Seminário de Gestão.
c) Os espaços devem atender à demanda do CRCSE;
d) Possuir ar condicionado, sinalização de emergência e de localização, saída de emergência, acessibilidade, banheiro masculino e feminino, iluminação.

8.4.10 Alimentação

8.4.10.1 Coffee Break Tipo 2

a) água mineral natural e gaseificada;
b) 04 (quatro) opções de refrigerantes, sendo 1 (um) diet/light e 3 (três) normal;
c) 03 (três) tipos de sucos naturais;
d) 5 (cinco) opções de salgados quentes, canapés frios variados, tábua de frios;
e) 02 (duas) opções de pratos quentes;
f) 05 (cinco) opções de doces frios

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo fundamentar análise da viabilidade da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com

fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, como montagem, desmontagem, manutenção de toda a infraestrutura demandada, fornecimento de alimentação e bebidas, apoio logístico, ambientação para realização do Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 14 a 15 de março de 2024, em Aracaju/SE.

10.2. A solução descrita neste ETP não permite parcelamento devido às suas características funcionais, de integração e disponibilidade, que requerem um serviço completo. É imprescindível assegurar a integridade e qualidade de todos os serviços e instalações dos sistemas e equipamentos, garantindo a excelência na organização do seminário.

10.3. Portanto, todos os itens referentes ao objeto deverá ser executada pela mesma empresa contratada, garantindo assim a responsabilidade única.

10.4. A contratação da mesma empresa para os itens a serem contratados são necessárias por diversos motivos importantes. Primeiramente, a empresa contratada já possui conhecimento prévio sobre a solução e seus requisitos específicos, o que facilita o processo de montagem e desmontagem do evento. Além disso, a mesma empresa já está familiarizada com o projeto como um todo, incluindo os detalhes técnicos e as exigências de integração, o que reduz o risco de erros ou inconsistências durante a instalação.

10.5. Outro fator relevante é a continuidade e a responsabilidade do serviço. Ao contratar a mesma empresa para todos os serviços, é possível garantir um fluxo contínuo de trabalho, evitando a necessidade de envolver terceiros desconhecidos no processo. Dessa forma, a empresa contratada será capaz de acompanhar todas as etapas, desde o recebimento dos equipamentos até o pleno funcionamento, garantindo um resultado final de qualidade e dentro dos prazos estipulados.

10.6. Adicionalmente, a contratação da mesma empresa permite um melhor alinhamento e comunicação entre as equipes envolvidas, promovendo uma colaboração mais eficiente e uma compreensão mais precisa dos requisitos e expectativas do projeto. Isso contribui para minimizar possíveis falhas de comunicação e garantir que todas as especificações sejam adequadamente atendidas.

10.7. O parcelamento da solução na contratação do serviço de eventos não é vantajosa para este CRCSE na medida que, sua divisão não se mostra interessante, por não se apresentar economicamente viável, com possibilidade de perda de escala, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU:

"É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala."

10.8. Fica evidente, pela forma como o mercado de fornecedores funciona e a Administração Pública contrata é a prestação de serviços de planejamento, organização e execução de eventos de uma única empresa, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala.

10.9. Ademais, tendo em conta que os serviços previstos nesta contratação são interligados, a apuração de responsabilidade tornar-se-ia inviável, com a possibilidade de os fornecedores divergirem um do outro, sem que se apresentasse a pronta e imediata solução imprescindível à continuidade do evento.

10.9.1. Deve-se frisar que o primado da eficiência não implica menosprezar a competitividade, que, no formato desta licitação, estará assegurada direta e indiretamente, haja vista a profusão de empresas organizadoras de eventos no mercado, em cujas carteiras se encontram diversos fornecedores para os mesmos recursos.

10.9.2. Também não há que se falar em preterir o princípio da economicidade, haja vista a racionalização promovida pela Administração, por meio do qual foi possível estabelecer estimativa com base em dados reais de uso de recursos, a favorecera oferta de melhores propostas de preços pelas licitante.

10.9.3. Assim, o não parcelamento mostra-se necessário não se figurando opção da Administração, visto que conforme o ACÓRDÃO Nº 517/2012 - TCU - 2ª Câmara, para a contratação de empresa para organização de evento não se aplica a adjudicação por item, uma vez que o objeto é, no caso vertente, indivisível, considerando que a adjudicação por item, mesmo que possível, oneraria a Administração, visto que seria necessária a contratação de mais uma empresa que viesse a coordenar as atividades de planejamento, coordenação, execução e avaliação do evento constantes do edital.

10.9.4. Diante ao exposto, optou-se em realizar a dispensa de licitação eletrônica, que tem como tipo o menor preço, reunindo os itens a serem contratados em único grupo/lote.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11. Não existem outras contratações a serem realizadas para sua completa prestação.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A vinculação entre a contratação e o planejamento estratégico do Sistema CFC/CRCs se dá através do objetivo 14 "Influenciar na formação das competências e das habilidades do profissional e fomentar programas de Educação Continuada e fortalecer conhecimentos técnicos e habilidades pessoais dos conselheiros e funcionários do CFC/CRCs", Resolução CFC n.º 1.543 de 16/08/2018, publicada no DOU em 22/08/2018, edição n.º 162, seção n.º 1, página n.º 112 (planejamento estratégico para 2018/2027).

12.2. Extrato da Resolução CRCSE nº 606, de 23 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe (DOE) em 29/11/2023, edição n.º 29.285, página n.º 41, dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe e dá outras providências e Plano de Contratação Anual de 2024.

12.3. Previsão no Plano de Contratação Anual do CRCSE para 2024.

12.4. Projeto 3015/ - Seminários e Reuniões voltados à Gestão do Sistema CFC/CRCs - Ativo

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Com a contratação pretendida por esse estudo o CRCSE se beneficiará dos serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, garantindo condições adequadas de segurança ao público participante das ações.

13.2 Os serviços prestados são específicos e suas montagens podem trazer riscos, caso não seja executados por profissionais habilitados e com materiais adequados. Com a contratação de uma empresa especializada nesses serviços, busca-se garantir o cumprimento de todas as exigências de qualidade e segurança.

13.4 Nesse sentido, busca-se a uniformização de procedimentos para a realização de eventos; qualidade e melhores custos para a promoção de eventos; melhoria contínua na abordagem e na sistematização de eventos, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia; e contratações de forma centralizada, tornando-as de maior vulto, obtendo-se conseqüentemente, ganho em escala nas possíveis demandas.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Pelos resultados obtidos por meio das pesquisas de mercado, será necessária a realização de adequação orçamentária (abertura de crédito adicional), visando a cobertura das contas orçamentárias para a contratação em questão.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 A Contratada naquilo que couber, deve adotar práticas sustentáveis em seu trabalho, como a utilização de equipamentos eficientes em termos de energia, o descarte adequado de resíduos e a adoção de práticas sustentáveis que causem menor dano, mitigando os possíveis impactos ambientais, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela equipe de planejamento, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela viabilidade da contratação com restrição - uma vez embora tenham sido considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, o saldo orçamentário disponível no projeto do plano de trabalho é insuficiente para a cobertura da despesa em questão.

Dessa forma, recomendamos o prosseguimento da presente contratação, ficando consignada a autoridade competente proceder com análises financeiras e orçamentárias, que sinalizem um cenário favorável a abertura de crédito adicional (por superávit), visando à garantia da cobertura das contas orçamentárias.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

THIAGO CONCEICAO MENDONCA

Coordenador da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 21/02/2024 às 13:42:37.

MARTA MARIA COSTA NUNES

Membro da Equipe de Planejamento

GABRIELA MARQUES SILVA

Membro da Equipe de Planejamento

MARYLIA GRAZIELLE BARRETO OLIVEIRA

Membro da Equipe de Planejamento

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - CRC OKALANGO.pdf (623.07 KB)
- Anexo II - Proposta Nexoo CRC Evento.pdf (723.58 KB)
- Anexo III - REI DO GOUMERT.pdf (598.13 KB)

Anexo I - CRC OKALANGO.pdf



ORÇAMENTO

Ao
CRC/SE

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: Okalango Eventos Ltda
CNPJ: 32.626.778/0001-05
I.M.: 127618-6
I.E.: 27.173.265-2
Endereço: Rua Herbert José de Souza Betinho, 571 - Jardim Centenário Aracaju/SE
CEP:49090-023
Telefones: Sérgio (79) 3011 3787 / (79) 99945 6423 / Kwai (11) 94949 2004
E-mail: operacional@okalango.com / contato@okalango.com

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil () Agência () Conta Corrente: ()

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Nome do Responsável: Kwai Dik Chun
Cargo: Diretor Administrativo
RNE: () **CPF:** ()
Data de Nascimento: ()
Endereço Residencial Completo: Rua Divinópolis 313, apto 132 – Vila Brasilina – São Paulo – SP – 04158 000
E-mail institucional: kwai@okalango.com
E-mail pessoal: dckwai@gmail.com
Telefone: (11) 5073 8110 **Celular:** (11) 94949 2004

OBJETO:

Orçamento para realização de eventos

DESCRIÇÃO:

RECURSOS HUMANOS							
Os serviços com hora extra, quando requisitados pelo Regional de Contabilidade de Sergipe, serão pagos conforme legislação vigente e será vinculado ao valor cotado pelo licitante							
ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD	DIARIAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Fotógrafo	Fotógrafo profissional, com equipamento digital profissional, reflex próprio (de	Diárias de 8 h	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00



		mínimo de 10 megapixel). O material captado deverá ser entregue editado e tratado em PEN DRIVE.					
2	Garçom	Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado para servir água, bebidas e alimentos em geral, executar o preparo de bandejas de café, sucos, chás de infusão e outras bebidas. Deverá saber lidar com público, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais como, quebra de copo, derramamento de bebida, entre outros), retirar os utensílios que não são mais necessários ao dispositivo/palco, repor água e café sempre que necessário/solicitado, verificar o reabastecimento de água e bebidas, quando necessário, entre outras atividades da função. A CONTRATADA deverá disponibilizar utensílios para uso do garçom, em quantidade suficiente para cada dia do evento: bandejas, xícaras de café com pires, xícaras de chá com pires, colheres de café, taças para água, jarras de vidro para servir água de, no mínimo, 1 litro e açucareiro para serviço do garçom e disponibilizando utensílios sobressalentes, caso haja necessidade de substituição.	Diárias de 8 h	1	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
3	Mestre de Cerimônias	Profissional capacitado, com experiência na atividade de cerimonialista, para conduzir o evento durante todo o período de duração. Profissional deverá ser desenvolvido, para apresentação de eventos; ter conhecimento de normas de cerimonial público, segurança e conhecimento dos passos do evento, ter cuidado com aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas conforme o evento requer, prestar serviços de mestre de cerimônias, realizar apresentação de evento, seguindo protocolos estabelecidos pela profissão, conduzindo estritamente o que será proposto no evento.	Diárias de 8 h	1	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
4	Recepcionista	Profissional capacitado, com experiência, trajando uniforme, para recepcionar a entrada e controlar/dar assistência a saída dos participantes/público; auxiliar na localização de pessoas (palestrantes, autoridades, entre outros); ser cordial, agradável, solícito e colaborativo para prestar informações; encaminhar corretamente os participantes/público ao local desejado; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a	Diárias de 8 h	2	1	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00



		critério do evento; proceder a distribuição de materiais aos participantes, quando necessário; vestir-se de forma discreta, trajando uniforme ou roupa clássica.					
AMBIENTAÇÃO, MOBILIÁRIO, ORNAMENTAÇÃO							
ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD	DIARIAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
8	Praticável ou Tablado de madeira ou piso Carpetado.	Praticável, tamanhos variados de acordo com a metragem solicitada, com anotação de responsabilidade técnica	m ² /dia	21	-	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00
10	Púlpito	Para apresentação, em acrílico com suporte para microfone, tomadas para passagem de energia elétrica e ligação de notebook.	und	1	-	R\$ 500,00	R\$ 500,00
13	Toalha de mesa quadrada	Toalha de mesa quadrada, confeccionada em tecido Branca ou colorida, de primeira linha, tamanho 3 x 3 metros.	und	5	-	R\$ 50,00	R\$ 250,00
14	Arranjo de flor grande	Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais para mesa de impacto, rústica, centro, apoio e outras, medindo 3 metros ou superior.	und	1	-	R\$ 500,00	R\$ 500,00
15	Estrutura Box	Estrutura em box truss ou metalon Estrutura treliça em alumínio Q30 revestida em tecido ou Q15 envelopada com lona impressa, conforme solicitação. Poderá ser solicitado o tamanho 3x4. O valor deverá incluir montagem e desmontagem, além da colocação do material promocional indicado pelo Contratante. (ex.: lona para fundo de palco),	und	1	-	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD	DIARIAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
19	Equipamento de som/sonorização para eventos em local fechado - até 200 pessoas	Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ entrada USB, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, exceto microfones	Diária		1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
20	Microfone	Microfone sem fio profissional, com pedestal de mesa ou de chão, quando necessário e homologado pela ANATEL, com todos os equipamentos eletrônicos e baterias (inclusive reserva) para o seu	Diária	2	1	R\$ 400,00	R\$ 800,00



ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD	DIARIAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
		devido funcionamento.					
21	Projetor de Multimídia	Projetor multimídia até 10.000 Ansi lumens, contraste até 10.000:1, resolução de 1024 x 768 pixels. Acompanha suporte tipo "rack", controle remoto e cabos de conexão.	und	1		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
22	Tela de projeção	Tela de projeção até 400 polegadas, acompanha suporte metálico ou box truss	Diária		1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
LOCAÇÃO DE ESPAÇO Auditórios, Salas de Trabalho, Multiuso e Salas de Apoio							
ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD	DIARIAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
26	Auditório com capacidade para Até 200 pessoas.	Espaço físico com conforto, devidamente climatizado, em formato auditório, contendo 200 cadeiras, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio, vídeo, mobiliário, e demais estruturas necessárias para execução do evento.	Diária	1		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO Dentro do Ambiente Hoteleiro							
ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD	DIARIAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
32	Coffe Break Tipo 02	Água mineral natural e gaseificada; 04 (quatro) opções de refrigerantes, sendo 1 (um) diet/light e 3 (três) normal; 03 (três) tipos de sucos naturais; 5 (cinco) opções de salgadinhos quentes, canapés frios variados, tábua de frios; 02 (duas) opções de pratos quentes; 05 (cinco) opções de doces frios	Por pessoa	200		R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
ITENS EM ABERTO							
ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD	DIARIAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
33	Porta Certificado	Formato fechado: 225x315mm + 8mm de dorso Formato aberto: 458x315mm Impressão em 4/0 cores. Empastamento com cartão Paraná e couchê fosco 180g. Acabamento com fita.	und	20		R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 52.050,00	

DECLARAÇÕES:

A licitante declara que:

- a) **Validade da proposta** é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da sessão de abertura desta licitação;



b) **Ciente das informações que constam no edital** recebemos todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e aceitamos expressamente as condições dispostas no ato convocatório e que possuímos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço a ser prestado, não podendo apresentar questionamentos futuros acerca da inviabilidade de execução do objeto.

Possui disponibilidade de pessoal técnico especializado para a prestação do serviço, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

Possui disponibilidade de equipamentos e utensílios considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, sob as penas cabíveis.

Entrega Os serviços serão executados nos dias, horários e locais especificados nas ordens de serviço emitidas pelo setor competente da Contratante, ficando vedada a realização de quaisquer serviços não autorizados previamente através de ordem de serviço.

c) **Declaração de Inexistência de Fato Superveniente** Sob as penas da Lei, nesta data, não existem fatos impeditivos à participação desta empresa no presente processo licitatório, estando ciente integralmente dos requisitos de Habilitação do Pregão Eletrônico conforme o Edital;

d) **Declaração de Elaboração Independente de Proposta** por intermédio de seu representante legal infra-assinado doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 6 do edital de licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro e nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009 que:

A proposta apresentada para participar do pregão eletrônico foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por qualquer outro participante em potencial ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico não foi, direta ou indiretamente, informada, discutida ou recebida por qualquer outro participante em potencial ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influenciar na decisão de qualquer outro participante em potencial quanto a participar ou não do referido certame;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante em potencial antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por qualquer integrante da antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

e) **Declaração dos Requisitos de Habilitação** atende aos Requisitos deste Edital, conforme disposto no Inciso VII, art. 4.o da Lei nº 10.520/2002;

f) **Declaração de Não Emprego de Menor** declara, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666 de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.



- g) **Declaração dos Requisitos de Habilitação para ME-EPP** declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no pregão eletrônico, exceto quanto aos documentos afetos à regularidade fiscal, os quais serão apresentados por ocasião da ocorrência da hipótese prevista no § 1º, do art. 43, da LC nº 123 de 2006.”
- h) **Declaração de atendimento à política ambiental de licitação sustentável** que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- i) **Impostos, tributos e custos** declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos diretos e indiretos para a perfeita execução do serviço, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, aprovação dos projetos, deslocamentos, fretes, estadas, equipamentos auxiliares com suas instalações, ferramentas, encargos da legislação trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, dispêndios resultantes de impostos, seguros, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, taxas administrativas, lucros, mobilização e desmobilização, englobando tudo o que for necessário para a perfeita execução completa do serviço, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.
- j) **Trabalho degradante** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- k) **Declaração de veracidade de documentos.**
Declaramos para todos os fins e efeitos, nos termos da lei, que as reproduções gráficas/documentos apresentadas neste certame são cópias fidedignas dos documentos originais que o edital exige como condição para habilitação jurídica, qualificação técnica, e/ou qualificação econômico-financeira, no referido processo de licitação, não havendo nenhuma alegação ou contestação quanto às suas validades e eficácia.
Assumimos toda e qualquer responsabilidade sob as penas da lei, sobre a legitimidade desses documentos e, com isso, fica a DECLARANTE, interessada no processo de licitação acima referido, desonerada do procedimento de autenticação das reproduções gráficas que apresenta, assim também de reconhecimento de firma, caso exigido.
- l) **Atestado de não Vistoria** a não realização da vistoria não embasará posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a nossa empresa assumir os ônus dos serviços decorrentes, caso sejamos a vencedora. Que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- m) **Declaração de Não-Parentesco** declara expressamente que não possui relação de parentesco até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, com empregados, conselheiros ou dirigentes da entidade em questão do edital.
- n) **Declaração de reserva de cargos** que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas



- o) **Declaração de reserva de cargos** que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- p) **Inexistência de fato impeditivo** que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016 em especial:
- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- q) **Declaração de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados** em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o contratante, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da licitante/ contratada, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação. Por intermédio de seu representante legal infra-assinado doravante denominada licitante, para fins do disposto legal, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo contratante.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO:

A licitante DECLARA que acatará todas as condições de entrega e pagamento previstos no edital, no termo de referência e na ata de registro de preços.

Aracaju, 20 de fevereiro de 2024.

Okalango Eventos Ltda.
CNPJ 32.626.778/0001-05
Kwai Dik Chun - Diretor Administrativo
CPF [REDACTED] - RNE [REDACTED]

Anexo II - Proposta Nexoo CRC Evento.pdf

PROPOSTA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE (CRCSE)

Objeto: **Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025**

Razão Social: Nexoo Ltda.

CNPJ: 17.178.967/0001-60

I.M.: 125031-4

Endereço: ROD LOURIVAL BATISTA 49.390-000

Telefones: Vagner dos Santos Gomes (79) 79 98807-8730

E-mail: contato@nexoo.com.br – operacional3@nexoo.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

Banco Nubank () Agência 0001 Conta Corrente: ()

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Nome do Responsável: Vagner dos Santos Gomes

Cargo: Diretor Administrativo

RG: () CPF: ()

Data de Nascimento: ()

Endereço Residencial Completo: Rua Radialista Geraldo Mendes 61 – 18 Do Forte – Aracaju – SE – 49.072-590

E-mail institucional: operacional3@nexoo.com.br

Celular: (79) 79 98807-8730

RECURSOS HUMANOS

Os serviços com hora extra, quando requisitados pelo Regional de Contabilidade de Sergipe, serão pagos conforme legislação vigente e será vinculado ao valor cotado pelo licitante

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD	DIARIAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Fotógrafo	Fotógrafo profissional, com equipamento digital profissional, reflex próprio (de mínimo de 10 megapixel). O material captado deverá ser entregue editado e tratado em PEN DRIVE.	Diárias de 8 h	1	1	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00

2	Garçom	<p>Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado para servir água, bebidas e alimentos em geral, executar o preparo de bandejas de café, sucos, chás de infusão e outras bebidas. Deverá saber lidar com público, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais como, quebra de copo, derramamento de bebida, entre outros), retirar os utensílios que não são mais necessários ao dispositivo/palco, repor água e café sempre que necessário/solicitação, verificar o reabastecimento de água e bebidas, quando necessário, entre outras atividades da função. A CONTRATADA deverá disponibilizar utensílios para uso do garçom, em quantidade suficiente para cada dia do evento: bandejas, xícaras de café com pires, xícaras de chá com pires, colheres de café, taças para água, jarras devidas para servir água de,</p>	Diárias de 8 h	1	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00
---	--------	--	----------------	---	---	------------	------------

		no mínimo, 1 litro e açucareiro para serviço do garçom e disponibilizando utensílios sobressalentes, caso haja necessidade de substituição.					
3	Mestre de Cerimônias	Profissional capacitado, com experiência na atividade de cerimonialista, para conduzir o evento durante todo o período de duração. Profissional deverá ser desenvolvido, para apresentação de eventos; ter conhecimento de normas de cerimonial público, segurança e conhecimento dos passos do evento, ter cuidado com aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas conforme o evento requer, prestar serviços de mestre de cerimônias, realizar apresentação de evento, seguindo protocolos estabelecidos pela profissão, conduzindo estritamente o que será proposto no evento.	Diárias de 8 h	1	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
4	Recepcionista	Profissional capacitado, com experiência, trajando uniforme, para recepcionar a entrada e	Diárias de 8 h	2	1	R\$ 495,00	R\$ 990,00

		<p>controlar/dar assistência a saída dos participantes/público; auxiliar na localização de pessoas (palestrantes, autoridades, entre outros); ser cordial, agradável, solícito e colaborativo para prestar informações; encaminhar corretamente os participantes/público ao local desejado; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do evento; proceder a distribuição de materiais aos participantes, quando necessário; vestir-se de forma discreta, trajando uniforme ou roupa clássica.</p>					
AMBIENTAÇÃO, MOBILIÁRIO, ORNAMENTAÇÃO							
ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD	DIARIAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
8	Praticável ou Tablado de madeira ou piso Carpetado.	Praticável, tamanhos variados de acordo com a metragem solicitada, com anotação de responsabilidade técnica	m ² /dia	21	-	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00
10	Púlpito	Para apresentação, em acrílico com suporte para microfone, tomadas para passagem de energia elétrica e ligação de	und	1	-	R\$ 500,00	R\$ 500,00

		notebook.					
13	Toalha de mesa quadrada	Toalha de mesa quadrada, confeccionada em tecido Branca ou colorida, de primeira linha, tamanho 3 x 3 metros.	und	5	-	R\$ 50,00	R\$ 250,00
14	Arranjo de flor grande	Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais para mesa de impacto, rústica, centro, apoio e outras, medindo 3 metros ou superior.	und	1	-	R\$ 500,00	R\$ 500,00
15	Estrutura Box	Estrutura em box truss ou metalon Estrutura treliça em alumínio Q30 revestida em tecido ou Q15 envelopada com lona impressa, conforme solicitação. Poderá ser solicitado o tamanho 3x4. O valor deverá incluir montagem e desmontagem, além da colocação do material promocional indicado pelo Contratante. (ex.: lona para fundo de palco),	und	1	-	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00
LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QT D	DIARIAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
19	Equipamento de som/sonorização para eventos em local fechado - até 200 pessoas	Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de	Diária		1	R\$ 4.980,00	R\$ 4.980,00

		forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ entrada USB, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, exceto microfones					
20	Microfone	Microfone sem fio profissional, com pedestal de mesa ou de chão, quando necessário e homologado pela ANATEL, com todos os equipamentos eletrônicos e baterias (inclusive reserva) para o seu devido funcionamento.	Diária	2	1	R\$ 97,00	R\$ 194,00
21	Projektor de Multimídia	Projektor multimídia até 10.000 Ansi lumens, contraste até 10.000:1, resolução de 1024 x 768 pixels. Acompanha suporte tipo "rack", controle remoto e cabos de conexão.	und	1		R\$ 699,00	R\$ 699,00
22	Tela de projeção	Tela de projeção até 400 polegadas, acompanha suporte metálico ou box truss	Diária		1	R\$ 2.298,00	R\$ 2.298,00
LOCAÇÃO DE ESPAÇO Auditórios, Salas de Trabalho, Multiuso e Salas de Apoio							
ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QT D	DIARIAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL

26	Auditório com capacidade para Até 200 pessoas.	Espaço físico com conforto, devidamente climatizado, em formato auditório, contendo 200 cadeiras, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio, vídeo, mobiliário, e demais estruturas necessárias para execução do evento.	Diária	1		R\$ 5.998,00	R\$ 5.998,00
----	--	--	--------	---	--	--------------	--------------

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
Dentro do Ambiente Hoteleiro

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD	DIARIAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
32	Coffe Break Tipo 02	Água mineral natural e gaseificada; 04 (quatro) opções de refrigerantes, sendo 1 (um) diet/light e 3 (três) normal; 03 (três) tipos de sucos naturais; 5 (cinco) opções de salgadinhos quentes, canapés frios variados, tábua de frios; 02 (duas) opções de pratos quentes; 05 (cinco) opções de doces frios	Por pessoa	200		R\$ 28,00	R\$ 5.600,00

ITENS EM ABERTO

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD	DIARIAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
33	Porta Certificado	Formato fechado: 225x315mm + 8mm de dorso Formato aberto: 458x315mm Impressão em 4/0 cores. Empastamento com	und	20		R\$ 46,90	R\$ 938,00

	cartão Paraná e couchê fosco 180g. Acabamento com fita.					
VALOR TOTAL						R\$ 33.644,00

(Trinta e Três Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais)

DECLARAÇÕES:

A licitante declara que:

a) **Validade da proposta** é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da sessão de abertura desta licitação;


b) **Ciente das informações que constam no edital** recebemos todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e aceitamos expressamente as condições dispostas no ato convocatório e que possuímos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço a ser prestado, não podendo apresentar questionamentos futuros acerca da inviabilidade de execução do objeto.

Possui disponibilidade de pessoal técnico especializado para a prestação do serviço, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

Possui disponibilidade de equipamentos e utensílios considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, sob as penas cabíveis.

Entrega Os serviços serão executados nos dias, horários e locais especificados nas ordens de serviço emitidas pelo setor competente da Contratante, ficando vedada a realização de quaisquer serviços não autorizados previamente através de ordem de serviço.

Salgado, 20 de Fevereiro 2024.



NEXOO LTDA

CNPJ 17.178.967/0001-60

Wagner S. Gomes - Diretor Administrativo

CPF [REDACTED] – RG [REDACTED]

Anexo III - REI DO GOUMERT.pdf

PROPOSTA DE PREÇOSAo.
CRC/SEOBJETO:
Proposta de preços para realização de evento.**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social: 35.382.618 IAGO KAWAN SANTOS
CNPJ: 35.382.618/0001-48
Endereço: TV. BENJAMIN CONSTANT, N°131, ARACAJU/SE CEP:49070 - 474
Telefones: IAGO KAWAN (79)99976-2291
E-mail: iagokawan@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO NU PAGAMENTOS S.A () Agência 0001 Conta Corrente: ()
Representante: Iago Kawan Santos.
RG: () CPF: ()

DESCRIÇÃO:

RECURSOS HUMANOS							
Os serviços com hora extra, quando requisitados pelo Regional de Contabilidade de Sergipe, serão pagos conforme legislação vigente e será vinculado ao valor cotado pelo licitante							
ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD	DIARIAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Fotógrafo	Fotógrafo profissional, com equipamento digital profissional, reflex próprio (de mínimo de 10 megapixel). O material captado deverá ser entregue editado e tratado em PEN DRIVE.	Diárias de 8 h	1	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
2	Garçom	Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado para servir água, bebidas e alimentos em geral, executar o preparo de bandejas de café, sucos, chás de infusão e outras bebidas. Deverá saber lidar com público, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais como, quebra de copo, derramamento de bebida, entre outros), retirar os utensílios que não são mais necessários ao dispositivo/palco, repor água e café sempre que necessário/solicitado, verificar o	Diárias de 8 h	1	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00

CNPJ: 35.382.618/0001-48**Rua:** travessa Benjamin Constant nº 131 **Bairro:** cidade nova. Aracaju – SE**Fone:** (79) 9 9976-2291

		reabastecimento de água e bebidas, quando necessário, entre outras atividades da função. A CONTRATADA deverá disponibilizar utensílios para uso do garçom, em quantidade suficiente para cada dia do evento: bandejas, xícaras de café com pires, xícaras de chá com pires, colheres de café, taças para água, jarras de vidro para servir água de, no mínimo, 1 litro e açucareiro para serviço do garçom e disponibilizando utensílios sobressalentes, caso haja necessidade de substituição.					
3	Mestre de Cerimônias	Profissional capacitado, com experiência na atividade de cerimonialista, para conduzir o evento durante todo o período de duração. Profissional deverá ser desenvolvido, para apresentação de eventos; ter conhecimento de normas de cerimonial público, segurança e conhecimento dos passos do evento, ter cuidado com aparência, descrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas conforme o evento requer, prestar serviços de mestre de cerimônias, realizar apresentação de evento, seguindo protocolos estabelecidos pela profissão, conduzindo estritamente o que será proposto no evento.	Diárias de 8 h	1	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
4	Recepcionista	Profissional capacitado, com experiência, trajando uniforme, para recepcionar a entrada e controlar/dar assistência a saída dos participantes/público; auxiliar na localização de pessoas (palestrantes, autoridades, entre outros); ser cordial, agradável, solícito e colaborativo para prestar informações; encaminhar corretamente os participantes/público ao local desejado; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do evento; proceder a distribuição de materiais aos participantes, quando necessário; vestir-se de forma discreta, trajando uniforme ou roupa clássica.	Diárias de 8 h	2	1	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
AMBIENTAÇÃO, MOBILIÁRIO, ORNAMENTAÇÃO							
ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD	DIARIAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
8	Praticável ou Tablado de madeira ou piso Carpetado.	Praticável, tamanhos variados de acordo com a metragem solicitada, com anotação de responsabilidade técnica	m²/dia	21	-	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00

CNPJ: 35.382.618/0001-48

Rua: travessa Benjamin Constant nº 131 Bairro: cidade nova. Aracaju – SE

Fone: (79) 9 9976-2291

10	Púlpito	Para apresentação, em acrílico com suporte para microfone, tomadas para passagem de energia elétrica e ligação de notebook.	und	1	-	R\$ 500,00	R\$ 500,00
13	Toalha de mesa quadrada	Toalha de mesa quadrada, confeccionada em tecido Branca ou colorida, de primeira linha, tamanho 3 x 3 metros.	und	5	-	R\$ 50,00	R\$ 250,00
14	Arranjo de flor grande	Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais para mesa de impacto, rústica, centro, apoio e outras, medindo 3 metros ou superior.	und	1	-	R\$ 500,00	R\$ 500,00
15	Estrutura Box	Estrutura em box truss ou metalon Estrutura treliça em alumínio Q30 revestida em tecido ou Q15 envelopada com lona impressa, conforme solicitação. Poderá ser solicitado o tamanho 3x4. O valor deverá incluir montagem e desmontagem, além da colocação do material promocional indicado pelo Contratante. (ex.: lona para fundo de palco),	und	1	-	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD	DIARIAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
19	Equipamento de som/sonorização para eventos em local fechado - até 200 pessoas	Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ entrada USB, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, exceto microfones	Diária		1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
20	Microfone	Microfone sem fio profissional, com pedestal de mesa ou de chão, quando necessário e homologado pela ANATEL, com todos os equipamentos eletrônicos e baterias (inclusive reserva) para o seu devido funcionamento.	Diária	2	1	R\$ 100,00	R\$ 200,00
21	Projektor de Multimídia	Projektor multimídia até 10.000 Ansi lumens, contraste até 10.000:1, resolução de 1024 x 768 pixels. Acompanha suporte tipo "rack", controle remoto e cabos de conexão.	und	1		R\$ 700,00	R\$ 700,00
22	Tela de projeção	Tela de projeção até 400 polegadas, acompanha suporte metálico ou box truss	Diária		1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
LOCAÇÃO DE ESPAÇO Auditórios, Salas de Trabalho, Multiuso e Salas de Apoio							

CNPJ: 35.382.618/0001-48

Rua: travessa Benjamin Constant nº 131 Bairro: cidade nova. Aracaju – SE

Fone: (79) 9 9976-2291

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD	DIARIAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
26	Auditório com capacidade para Até 200 pessoas.	Espaço físico com conforto, devidamente climatizado, em formato auditório, contendo 200 cadeiras, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio, vídeo, mobiliário, e demais estruturas necessárias para execução do evento.	Diária	1		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO Dentro do Ambiente Hoteleiro							
ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD	DIARIAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
32	Coffe Break Tipo 02	Água mineral natural e gaseificada; 04 (quatro) opções de refrigerantes, sendo 1 (um) diet/light e 3 (três) normal; 03 (três) tipos de sucos naturais; 5 (cinco) opções de salgados quentes, canapés frios variados, tábua de frios; 02 (duas) opções de pratos quentes; 05 (cinco) opções de doces frios	Por pessoa	200		R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
ITENS EM ABERTO							
ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD	DIARIAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
33	Porta Certificado	Formato fechado: 225x315mm + 8mm de dorso Formato aberto: 458x315mm Impressão em 4/0 cores. Empastamento com cartão Paraná e couchê fosco 180g. Acabamento com fita.	und	20		R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 34.150,00	

Declaramos que nos preços consignados na planilha de formação de preços estão inclusos todos os fatores que possam influenciar em sua composição tais como, impostos, fretes, taxas, despesas fiscais e financeiras bem como despesas extras necessárias a execução do objeto. Os preços propostos são fixos e irrevogáveis conforme previsto no edital.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

DECLARAÇÕES:

A licitante declara que:

- A validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da sessão de abertura desta licitação;

CNPJ: 35.382.618/0001-48

Rua: travessa Benjamin Constant nº 131 **Bairro:** cidade nova. Aracaju – SE

Fone: (79) 9 9976-2291

- b) O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993;
- c) Recebemos todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e aceitamos expressamente as condições dispostas no ato convocatório;
- d) Sob as penas da Lei, nesta data, não existem fatos impeditivos à participação desta empresa no presente processo licitatório, estando ciente integralmente dos requisitos de Habilitação do Pregão Eletrônico conforme o Edital;
- e) Para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que esta empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Esta empresa (proponente) não emprega trabalho forçado ou análogo ao escravo, degradante ou indigno;
- g) A presente proposta foi elaborada de maneira independente por esta empresa, e que a intenção e o conteúdo desta proposta não foram, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informados a, discutidos com ou recebidos de qualquer outro participante potencial.
- h) Os serviços serão executados nos dias, horários e locais especificados nas ordens de serviço emitidas pelo setor competente da Contratante, ficando vedada a realização de quaisquer serviços não autorizados previamente através de ordem de serviço;
- i) O preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, transporte, estadia, alimentação, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do serviço. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;
- j) Atende aos Requisitos deste Edital, conforme disposto no Inciso VII, art. 4.º da Lei nº 10.520/2002;
- k) Não utiliza de mão de obra infantil em cumprimento ao Decreto nº 4.358/02 e ao Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF;
- l) Não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com essa Administração Pública;
- m) Que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- n) Possui disponibilidade de pessoal técnico especializado para a prestação do serviço, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.
- o) Possui disponibilidade de equipamentos e utensílios considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, sob as penas cabíveis.
- p) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- q) Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
- r) Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos diretos e indiretos para a perfeita execução do serviço, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, aprovação dos projetos, deslocamentos, fretes, estadas, equipamentos auxiliares com suas instalações, ferramentas, encargos da legislação trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a

terceiros, dispêndios resultantes de impostos, seguros, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, taxas administrativas, lucros, mobilização e desmobilização, englobando tudo o que for necessário para a perfeita execução completa do serviço, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

- s) Declaramos que possuímos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço a ser prestado, não podendo apresentar questionamentos futuros acerca da inviabilidade de execução do objeto.
- t) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- u) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- v) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO:

A licitante DECLARA que acatará todas as condições de entrega e pagamento previstos no edital, no termo de referência e na ata de registro de preços.

Aracaju, 20 de fevereiro de 2024.


Iago Kawan Santos



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3.140, - Bairro Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49035-660
Telefone: - www.crcse.org.br E-mail: crcse@crcse.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 9079608110000247.000008/2024-61

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização e execução de evento, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, montagem, desmontagem, manutenção, fornecimento de alimentação e bebidas e ambientação do Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 14 a 15 de março de 2024, em Aracaju/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. GRUPO ÚNICO

RECURSOS HUMANOS

Os serviços com hora extra, quando requisitados pelo Regional de Contabilidade de Sergipe, serão pagos conforme legislação vigente e será vinculado ao valor cotado pelo licitante.

IS	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	Fotógrafo	Fotógrafo profissional, com equipamento digital profissional, reflex próprio (de mínimo de 10 megapixel). O material captado deverá ser entregue editado e tratado em PEN DRIVE.	Diárias de 8 h	1 (um) fotógrafo 1 (diária)		

Garçom	<p>Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado para servir água, bebidas e alimentos em geral, executar o preparo de bandejas de café, sucos, chás de infusão e outras bebidas. Deverá saber lidar com público, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais como, quebra de copo, derramamento de bebida, entre outros), retirar os utensílios que são mais necessários ao dispositivo/palco, repor água e café sempre que necessário/solicitado, verificar o reabastecimento de água e bebidas, quando necessário, entre outras atividades da função. A CONTRATADA deverá disponibilizar utensílios para uso do garçom, em quantidade suficiente para cada dia do evento: bandejas, xícaras de café com pires, xícaras de chá com pires, colheres de café, taças para água, jarras de vidro para servir água de, no mínimo, 1 litro e açucareiro para serviço do garçom e disponibilizando utensílios sobressalentes, caso haja necessidade de substituição.</p>	Diárias de 8 h	1 (um) garçom 1 (diária)		
--------	--	----------------	-----------------------------	--	--

<p>Mestre de Cerimônias</p>	<p>Profissional capacitado, com experiência na atividade de cerimonialista, para conduzir o evento durante todo o período de duração. Profissional deverá ser desenvolvido, para apresentação de eventos; ter conhecimento de normas de cerimonial público, segurança e conhecimento dos passos do evento, ter cuidado com aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas conforme o evento requer, prestar serviços de mestre de cerimônias, realizar apresentação de evento, seguindo protocolos estabelecidos pela profissão, conduzindo estritamente o que será proposto no evento.</p>	<p>Diárias de 8 h</p>	<p>1 (um) Mestre de Cerimônias 1 (uma) diária de 8h.</p>		
-----------------------------	---	-----------------------	--	--	--

Recepcionista	<p>Profissional capacitado, com experiência, trajando uniforme, para recepcionar a entrada e controlar/dar assistência a saída dos participantes/público; auxiliar na localização de pessoas (palestrantes, autoridades, entre outros); ser cordial, agradável, solícito e colaborativo para prestar informações; encaminhar corretamente os participantes/público ao local desejado; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do evento; proceder a distribuição de materiais aos participantes, quando necessário; vestir-se de forma discreta, trajando uniforme ou roupa clássica.</p>	Diárias de 8 h	2 (duas) Recepcionistas 1 (uma) diária		
---------------	--	----------------	--	--	--

AMBIENTAÇÃO, MOBILIÁRIO, ORNAMENTAÇÃO

IS	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	Praticável ou Tablado de madeira ou piso Carpetado.	<p>Praticável, tamanhos variados de acordo com a metragem solicitada, com anotação de responsabilidade técnica. Formando palco no tamanho de 14m x 1,5m</p>	m ² /dia	21		

	Púlpito	Para apresentação, em acrílico com suporte para microfone, tomadas para passagem de energia elétrica e ligação de notebook.	Unid	01		
	Toalha de mesa quadrada	Toalha de mesa quadrada, confeccionada em tecido Branca ou colorida, de primeira linha, tamanho 3 x 3 metros.	Unid	05		
	Arranjo de flor grande	Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais para mesa de impacto, rústica, centro, apoio e outras, medindo 3 metros ou superior.	Und	01		
	Estrutura Box	Estrutura em box truss ou metalon Estrutura treliça em alumínio Q30 revestida em tecido ou Q15 envelopada com lona impressa, conforme solicitação. Poderá ser solicitado o tamanho 3x4. O valor deverá incluir montagem e desmontagem, além da colocação do material promocional indicado pelo Contratante. (ex.: lona para fundo de palco),	Und	01		

LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

IS	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
----	---------------	-----------	-------------------	------------	----------------------------	-------------------------

Equipamento de som/sonorização para eventos em local fechado - até 200 pessoas	Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ entrada USB, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, exceto microfones.	Diária	1 (uma) diária		
Microfone	Microfone sem fio profissional, com pedestal de mesa ou de chão, quando necessário e homologado pela ANATEL, com todos os equipamentos eletrônicos e baterias (inclusive reserva) para o seu devido funcionamento.	Diária	02 unidades 1 (uma) diária		
Projektor de Multimídia	Projektor multimídia até 10.000 Ansi lumens, contraste até 10.000:1, resolução de 1024 x 768 pixels. Acompanha suporte tipo "rack", controle remoto e cabos de conexão.	Und	01 (um)		
Tela de projeção	Tela de projeção até 400 polegadas, acompanha suporte metálico ou box truss	Und	01 (um)		

LOCAÇÃO DE ESPAÇO

Auditórios, Salas de Trabalho, Multiuso e Salas de Apoio

IS	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	Auditório com capacidade para Até 200 pessoas.	Espaço físico com conforto, devidamente climatizado, em formato auditório, contendo 200 cadeiras, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio, vídeo, mobiliário, e demais estruturas necessárias para execução do evento.	Diária	1 (uma) diária		

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO

Dentro do Ambiente Hoteleiro

IS	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	Coffe Break	Água mineral natural e gaseificada; 04 (quatro) opções de refrigerantes, sendo 1 (um) diet/light e 3 (três) normal; 03 (três) tipos de sucos naturais; 5 (cinco) opções de salgados quentes, canapés frios variados, tábua de frios; 02 (duas) opções de pratos quentes; 05 (cinco) opções de doces frios	Por pessoa	200		

ITENS EM ABERTO

IS	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	Porta Certificado	Formato fechado: 225x315mm + 8mm de dorso Formato aberto: 458x315mm Impressão em 4/0 cores. Empastamento com cartão Paraná e couchê fosco 180g. Acabamento com fita.	Unid.	20		

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE) é uma autarquia federal que objetiva, entre outras atividades, registrar, fiscalizar e promover o desenvolvimento profissional em prol do Profissional da Contabilidade de Sergipe, zelando pela fiel observância dos princípios da administração pública, ética e disciplina da profissão, como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício profissional, no âmbito de sua jurisdição.

2.2. Posto isto, com fundamentos na Lei n.º 12.249/2010, que definiu como competência dos Conselhos de Contabilidade a promoção da Educação Continuada aos seus registrados, o Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe tem em seu plano de trabalho o programa de Gestão de Educação Continuada para a execução do projeto de realização do Seminário de Gestão CRCSE – Biênio 2024/2025, tendo por objetivo a promoção do aprimoramento técnico de seus conselheiros, delegados e colaboradores.

2.3. Ainda, a Resolução CFC n.º 1.543/18 prevê que o planejamento estratégico do Sistema CFC/CRCs está fundamentado, dentre outros pilares, na implantação de diretrizes estratégicas que busquem fortalecer a imagem do Sistema CFC/CRCs e do Profissional da Contabilidade; o aperfeiçoamento profissional, a ampliação e difusão de ações de educação continuada.

2.4. Assim, visando acompanhar os movimentos da economia mundial e a evolução do processo educativo ao padrão global, em consonância com as determinações editadas pelo CFC, as capacitações fomentadas por meio da gestão orçamentária e financeira do CRCSE buscam investir, também, na qualificação dos conselheiros, colaboradores e delegados; de forma que estes representantes possam ampliar seus níveis de qualificação técnica e detenham os conhecimentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades internas (colaboradores) e de representação (conselheiros e delegados).

2.5. Importante registrar que em 2023 o Conselho Federal de Contabilidade foi responsável pela realização da eleição do Sistema CFC/CRCs para renovação de 1/3 (um terço) do Plenário dos CRCs e o provimento vagas em mandato complementar dos 2/3 (dois terços) remanescentes. Ainda em janeiro de 2024, foi realizada a posse dos novos conselheiros para o quadriênio 2024/2027 e nova diretoria do CRCSE para o biênio de 2024/2025, recompondo o Plenário da Autarquia.

2.6. Nesta linha de raciocínio e considerando que 1/3 de novos conselheiros que assumiram os cargos de conselheiros e a diretoria do Regional, o CRCSE decidiu reunir todos os novos integrantes, delegados, colaboradores e representantes das entidades parcerias da classe contábil sergipana, no período de 14 a 15 de março de 2024, em Aracaju /SE, para compartilhar conhecimentos, experiências; apresentar e alinhar o

plano de execução das metas, reafirmar o compromisso com as parcerias dos órgãos ligados as atividades da contabilidade em Sergipe, tudo isso em prol da busca dos resultados almejados para a gestão 2024-2025.

2.7. Ao total, deverão estar presentes no Seminário cerca de 200 participantes, público composto por conselheiros (as), delegados (as), colaboradores do Conselho Federal de Contabilidade e do CRCSE, autoridades representantes da Receita Federal do Brasil (RFB), Junta Comercial do Estado de Sergipe (JUCESE).

2.8. Durante esse Seminário, os conselheiros também irão analisar o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs, com as todas as suas diretrizes e, na oportunidade, propondo a execução de ações estruturantes para fortalecimento da classe contábil Sergipana por meio de implementação de práticas e processos que melhorem a eficiência, precisão e confiabilidade das operações contábeis, em prol da proteção da sociedade, como também, apresentar as atribuições do Plenário; Câmaras; Estrutura do Regimento Interno; Ações de Governança no Regional, dentre outros assuntos que estarão previstos na programação do evento.

2.9. Na ocasião do seminário, serão discutidas as estratégias para o estabelecimento de uma comunicação cada vez mais efetiva do CRCSE com a sociedade e as entidades ligadas às atividades desenvolvidas pelos profissionais da contabilidade de Sergipe.

2.10. É importante evidenciar que atualmente, o CRCSE não possui em seu quadro de pessoal, empregados capacitados e em quantidade necessária para execução de todo o evento e, tampouco, recursos tecnológicos (telões, sistemas de projeção / sonorização, filmagem e fotografia), operacionais e de logística (móvel, segurança, limpeza, recepção, buffet, jardinagem) capaz de viabilizar o evento.

2.12 Por todo o exposto é necessária à contratação de toda a estrutura que possibilite a realização do evento, tais como: locação do espaço, serviços de limpeza, segurança, recepção, móvel, palco, sonorização / projeção, registros fotográfico, mestre de cerimônia e serviços de Buffet para os participantes.

2.13. Importa, ainda, ressaltar que, dentro do rol de atividades inerentes ao CRCSE, não se inclui a execução direta desse tipo de serviço, já que não representa sua atividade finalística. Para tanto, faz-se necessária à contratação terceirizada de serviços de organização de eventos para sua perfeita execução, quando do atendimento das demandas.

2.14. Nesse sendo, a contratação ora proposta objetiva tornar possível à disponibilização de infraestrutura, material humano e outras ferramentas necessárias à realização de eventos de interesse deste Regional, com reflexos sociais e políticos à população em geral.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1. Sustentabilidade:

3.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) produtos deverão ser de baixo impacto ambiental;
- b) materiais menos agressivos ao meio ambiente, ou seja, com maior eficiência na utilização dos recursos naturais, como água e energia;
- c) maior vida útil;

d) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.3. Da entrega dos materiais:

3.3.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3.2.

3.3.3. Os materiais serão recebidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de após a verificação da qualidade e quantidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste TR;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TR.

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no TR e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a

devida comprovação;

6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 6.1.** Nos termos da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 14.133/21.
- 6.3.** O CRCSE poderá sustar, recusar, devolver quaisquer material ou, se for o caso, mandar refazer quaisquer serviços, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando prazo para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado. Eventuais irregularidades de caráter urgente deverão ser comunicadas, por escrito, à Diretoria Executiva do CRCSE com os esclarecimentos julgados necessários, bem como com as informações sobre possíveis paralisações de serviços e a apresentação de relatório técnico ou razões justificadoras a serem apreciadas.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dias) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 7.2.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 7.3.** As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto da nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.
- 7.4.** Alternativamente à declaração, a fonte pagadora poderá verificar a permanência do contratado no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao contrato ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo do contratado informar imediatamente ao contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional conforme § 4º do art. 6º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.5.** Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.6.** Nenhum pagamento será efetivado, enquanto existirem pendências de execução e/ou liquidação de quaisquer débitos pendentes junto ao CRCSE.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - a)** Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b)** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c)** Der causa à inexecução total do contrato;
 - d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo

justificado;

- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado, quando, sem justa causa, deixar de cumprir o combinado dentro do prazo estabelecido no contrato;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definido na referida Lei (art. 159)

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,

com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes do contrato ocorrerão nas contas contábeis:

6.3.1.3.02.01.022 - DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS

6.3.1.3.02.01.007-SERVIÇOS DE COPA E COZINHA

6.3.1.3.02.01.026-LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.

6.3.1.3.02.01.027-LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

6.3.1.3.02.01.017-SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS

10. DA PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Nos casos omissos deverão ser aplicadas as disposições legais insertas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Aracaju/SE, 21 de fevereiro de 2024.

Thiago Conceição Mendonça

Diretor Executivo do CRCSE

Maria Salete Barreto Leite

Vice-Presidente de Assuntos Administrativos do CRCSE



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Conceição Mendonça, Diretor Executivo**, em 22/02/2024, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Salete Barreto Leite, Vice-Presidente**, em 22/02/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0226157** e o código CRC **7BE8D6C9**.

De: operacional3@nexoo.com.br
Enviado em: terça-feira, 20 de fevereiro de 2024 17:12
Para: CRCSE
Assunto: Re: ENC: Solicitação de Orçamento_ Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025
Anexos: Proposta Nexoo CRC Evento.pdf

Prezados,

Segue proposta de preço

Fico a disposição para maiores esclarecimentos.

Em 20/02/2024 11:03, CRCSE escreveu:

Prezados (as),

Bom dia!

Comunicamos que por decisão da administração, os itens previstos no Termo de Referência foram alterados, visando adequar a contratação a disponibilidade orçamentária do CRCSE.

Posto isto, solicitamos o valioso apoio dessa empresa, no sentido de enviar a proposta, conforme necessidade apresentada no documento em anexo.

Pela atenção, agradecemos.

De: CRCSE [<mailto:crcse@crcse.org.br>]

Enviada em: quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024 20:16

Para: 'jocilene.santos@yahoo.com.br'

Assunto: ENC: Solicitação de Orçamento_ Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025

De: CRCSE [<mailto:crcse@crcse.org.br>]

Enviada em: quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024 16:38

Para: 'jocilene.santos@yahoo.com.br'

Assunto: Solicitação de Orçamento_ Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025

Prezado (a) Senhor (a),

Bom dia!

Comunicamos que o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE (CRCSE), realizará no período de 14 a 15 de março de 2024, nesta cidade, o "**Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025**".

Pelo exposto, solicitamos dessa empresa a colaboração no sentido de fornecer proposta comercial, visando apreciação desta administração.

Evento: "Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025"

Data: 14 e 15 de março de 2024

Horário: 14/03 - 08h às 17h30 e 15/03 - 08h às 14h e das 19h às 23h

Público: 200 pessoas

Por fim, informamos que os quantitativos de serviços e materiais, encontram-se disponíveis no Termo de Referência.

Pela colaboração e atenção, agradecemos antecipadamente

Atenciosamente,



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

www.crcse.org.br | diretoria@crcse.org.br | +55 (79) 3301-6802/6830

Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, 3140 – Coroa do Meio -CEP: 49035-660,
Aracaju (SE)

🌍 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

PROPOSTA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE (CRCSE)

Objeto: **Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025**

Razão Social: Nexoo Ltda.

CNPJ: 17.178.967/0001-60

I.M.: 125031-4

Endereço: ROD LOURIVAL BATISTA 49.390-000

Telefones: Vagner dos Santos Gomes (79) 79 98807-8730

E-mail: contato@nexoo.com.br – operacional3@nexoo.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

Banco Nubank (██████████) Agência 0001 Conta Corrente (██████████)

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Nome do Responsável: Vagner dos Santos Gomes

Cargo: Diretor Administrativo

RG: (██████████) CPF: (██████████)

Data de Nascimento: (██████████)

Endereço Residencial Completo: Rua Radialista Geraldo Mendes 61 – 18 Do Forte – Aracaju – SE – 49.072-590

E-mail institucional: operacional3@nexoo.com.br

Celular: (79) 79 98807-8730

RECURSOS HUMANOS

Os serviços com hora extra, quando requisitados pelo Regional de Contabilidade de Sergipe, serão pagos conforme legislação vigente e será vinculado ao valor cotado pelo licitante

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QT D	DIARIAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Fotógrafo	Fotógrafo profissional, com equipamento digital profissional, reflex próprio (de mínimo de 10 megapixel). O material captado deverá ser entregue editado e tratado em PEN DRIVE.	Diárias de 8 h	1	1	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00

2	Garçom	<p>Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado para servir água, bebidas e alimentos em geral, executar o preparo de bandejas de café, sucos, chás de infusão e outras bebidas. Deverá saber lidar com público, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais como, quebra de copo, derramamento de bebida, entre outros), retirar os utensílios que não são mais necessários ao dispositivo/palco, repor água e café sempre que necessário/solicitação, verificar o reabastecimento de água e bebidas, quando necessário, entre outras atividades da função. A CONTRATADA deverá disponibilizar utensílios para uso do garçom, em quantidade suficiente para cada dia do evento: bandejas, xícaras de café com pires, xícaras de chá com pires, colheres de café, taças para água, jarras devidas para servir água de,</p>	Diárias de 8 h	1	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00
---	--------	--	----------------	---	---	------------	------------

		no mínimo, 1 litro e açucareiro para serviço do garçom e disponibilizando utensílios sobressalentes, caso haja necessidade de substituição.					
3	Mestre de Cerimônias	Profissional capacitado, com experiência na atividade de cerimonialista, para conduzir o evento durante todo o período de duração. Profissional deverá ser desenvolvido, para apresentação de eventos; ter conhecimento de normas de cerimonial público, segurança e conhecimento dos passos do evento, ter cuidado com aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas conforme o evento requer, prestar serviços de mestre de cerimônias, realizar apresentação de evento, seguindo protocolos estabelecidos pela profissão, conduzindo estritamente o que será proposto no evento.	Diárias de 8 h	1	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
4	Recepcionista	Profissional capacitado, com experiência, trajando uniforme, para recepcionar a entrada e	Diárias de 8 h	2	1	R\$ 495,00	R\$ 990,00

		<p>controlar/dar assistência a saída dos participantes/público; auxiliar na localização de pessoas (palestrantes, autoridades, entre outros); ser cordial, agradável, solícito e colaborativo para prestar informações; encaminhar corretamente os participantes/público ao local desejado; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do evento; proceder a distribuição de materiais aos participantes, quando necessário; vestir-se de forma discreta, trajando uniforme ou roupa clássica.</p>					
AMBIENTAÇÃO, MOBILIÁRIO, ORNAMENTAÇÃO							
ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD	DIARIAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
8	Praticável ou Tablado de madeira ou piso Carpetado.	Praticável, tamanhos variados de acordo com a metragem solicitada, com anotação de responsabilidade técnica	m ² /dia	21	-	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00
10	Púlpito	Para apresentação, em acrílico com suporte para microfone, tomadas para passagem de energia elétrica e ligação de	und	1	-	R\$ 500,00	R\$ 500,00

		notebook.					
13	Toalha de mesa quadrada	Toalha de mesa quadrada, confeccionada em tecido Branca ou colorida, de primeira linha, tamanho 3 x 3 metros.	und	5	-	R\$ 50,00	R\$ 250,00
14	Arranjo de flor grande	Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais para mesa de impacto, rústica, centro, apoio e outras, medindo 3 metros ou superior.	und	1	-	R\$ 500,00	R\$ 500,00
15	Estrutura Box	Estrutura em box truss ou metalon Estrutura treliça em alumínio Q30 revestida em tecido ou Q15 envelopada com lona impressa, conforme solicitação. Poderá ser solicitado o tamanho 3x4. O valor deverá incluir montagem e desmontagem, além da colocação do material promocional indicado pelo Contratante. (ex.: lona para fundo de palco),	und	1	-	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00
LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QT D	DIARIAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
19	Equipamento de som/sonorização para eventos em local fechado - até 200 pessoas	Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de	Diária		1	R\$ 4.980,00	R\$ 4.980,00

		forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ entrada USB, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, exceto microfones					
20	Microfone	Microfone sem fio profissional, com pedestal de mesa ou de chão, quando necessário e homologado pela ANATEL, com todos os equipamentos eletrônicos e baterias (inclusive reserva) para o seu devido funcionamento.	Diária	2	1	R\$ 97,00	R\$ 194,00
21	Projektor de Multimídia	Projektor multimídia até 10.000 Ansi lumens, contraste até 10.000:1, resolução de 1024 x 768 pixels. Acompanha suporte tipo "rack", controle remoto e cabos de conexão.	und	1		R\$ 699,00	R\$ 699,00
22	Tela de projeção	Tela de projeção até 400 polegadas, acompanha suporte metálico ou box truss	Diária		1	R\$ 2.298,00	R\$ 2.298,00
LOCAÇÃO DE ESPAÇO Auditórios, Salas de Trabalho, Multiuso e Salas de Apoio							
ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QT D	DIARIAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL

26	Auditório com capacidade para Até 200 pessoas.	Espaço físico com conforto, devidamente climatizado, em formato auditório, contendo 200 cadeiras, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio, vídeo, mobiliário, e demais estruturas necessárias para execução do evento.	Diária	1		R\$ 5.998,00	R\$ 5.998,00
----	--	--	--------	---	--	--------------	--------------

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
Dentro do Ambiente Hoteleiro

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD	DIARIAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
32	Coffe Break Tipo 02	Água mineral natural e gaseificada; 04 (quatro) opções de refrigerantes, sendo 1 (um) diet/light e 3 (três) normal; 03 (três) tipos de sucos naturais; 5 (cinco) opções de salgadinhos quentes, canapés frios variados, tábua de frios; 02 (duas) opções de pratos quentes; 05 (cinco) opções de doces frios	Por pessoa	200		R\$ 28,00	R\$ 5.600,00

ITENS EM ABERTO

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD	DIARIAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
33	Porta Certificado	Formato fechado: 225x315mm + 8mm de dorso Formato aberto: 458x315mm Impressão em 4/0 cores. Empastamento com	und	20		R\$ 46,90	R\$ 938,00

	cartão Paraná e couchê fosco 180g. Acabamento com fita.					
VALOR TOTAL						R\$ 33.644,00

(Trinta e Três Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais)

DECLARAÇÕES:

A licitante declara que:

a) **Validade da proposta** é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da sessão de abertura desta licitação;

b) **Ciente das informações que constam no edital** recebemos todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e aceitamos expressamente as condições dispostas no ato convocatório e que possuímos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço a ser prestado, não podendo apresentar questionamentos futuros acerca da inviabilidade de execução do objeto.

Possui disponibilidade de pessoal técnico especializado para a prestação do serviço, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

Possui disponibilidade de equipamentos e utensílios considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, sob as penas cabíveis.

Entrega Os serviços serão executados nos dias, horários e locais especificados nas ordens de serviço emitidas pelo setor competente da Contratante, ficando vedada a realização de quaisquer serviços não autorizados previamente através de ordem de serviço.

Salgado, 20 de Fevereiro 2024.



NEXOO LTDA

CNPJ 17.178.967/0001-60

Wagner S. Gomes - Diretor Administrativo

CPF [REDACTED] - RG [REDACTED]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.178.967/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2012
NOME EMPRESARIAL NEXOO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETO CURSOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD LOURIVAL BATISTA	NÚMERO 766	COMPLEMENTO *****
CEP 49.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALGADO
		UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO VAGNER_ABYRO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (79) 8807-8730
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/02/2024** às **10:05:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/4**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.178.967/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/11/2012
NOME EMPRESARIAL NEXOO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.91-7-00 - Agências de notícias 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD LOURIVAL BATISTA		NÚMERO 766	COMPLEMENTO *****
CEP 49.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALGADO	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO VAGNER_ABYRO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (79) 8807-8730	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/02/2024** às **10:05:12** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.178.967/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/11/2012
NOME EMPRESARIAL NEXOO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.21-6-01 - UTI móvel 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD LOURIVAL BATISTA		NÚMERO 766	COMPLEMENTO *****
CEP 49.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALGADO	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO VAGNER_ABYRO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (79) 8807-8730	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/02/2024** às **10:05:12** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.178.967/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/11/2012
NOME EMPRESARIAL NEXOO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD LOURIVAL BATISTA	NÚMERO 766	COMPLEMENTO *****	
CEP 49.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALGADO	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO VAGNER_ABYRO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (79) 8807-8730	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/02/2024** às **10:05:12** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

Para: operacional@okalango.com
Assunto: RES: Solicitação de Orçamento_ Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025

De: operacional@okalango.com
Enviada em: terça-feira, 20 de fevereiro de 2024 15:15
Para: CRCSE
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento_ Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025

Em ter., 20 de fev. de 2024 às 12:36, CRCSE <crcse@crcse.org.br> escreveu:

Acusamos o recebimento, muito obrigado!

De: operacional@okalango.com
Enviada em: terça-feira, 20 de fevereiro de 2024 11:21
Para: CRCSE
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento_ Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025

Segue orçamento atualizado.

Em ter., 20 de fev. de 2024 às 10:54, CRCSE <crese@crese.org.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Tudo bem?

Ao analisar a proposta, procedemos com a exclusão de alguns itens.,

Assim, encaminho em anexo, o Termo de Referência alterado para que proceda com o fornecimento de proposta reformulada.

Contando com a sua colaboração, agradecemos.

Em qui., 15 de fev. de 2024 às 15:58, CRCSE <crcse@crcse.org.br> escreveu:

Prezado (a) Senhor (a),

Bom dia!

Comunicamos que o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE (CRCSE), realizará no período de 14 a 15 de março de 2024, nesta cidade, o **"Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025"**.

Pelo exposto, solicitamos dessa empresa a colaboração no sentido de fornecer proposta comercial, visando apreciação desta administração.

Evento: "Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025"

Data: 14 e 15 de março de 2024

Horário: 14/03 - 08h às 17h30 e 15/03 - 08h às 14h e das 19h às 23h

Público: 200 pessoas

Por fim, informamos que os quantitativos de serviços e materiais, encontram-se disponíveis no Termo de Referência.

Pela colaboração e atenção, agradecemos antecipadamente

Atenciosamente,



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

www.crcse.org.br | diretoria@crcse.org.br | +55 (79) 3301-6802/6830

Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, 3140 – Coroa do Meio -CEP: 49035-660,
Aracaju (SE)

🌍 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



ORÇAMENTO

Ao
CRC/SE

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: Okalango Eventos Ltda
CNPJ: 32.626.778/0001-05
I.M.: 127618-6
I.E.: 27.173.265-2
Endereço: Rua Herbert José de Souza Betinho, 571 - Jardim Centenário Aracaju/SE
CEP:49090-023
Telefones: Sérgio (79) 3011 3787 / (79) 99945 6423 / Kwai (11) 94949 2004
E-mail: operacional@okalango.com / contato@okalango.com

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil [REDACTED] Agência [REDACTED] Conta Corrente: [REDACTED]

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Nome do Responsável: Kwai Dik Chun
Cargo: Diretor Administrativo
RNE: [REDACTED] **CPF:** [REDACTED]
Data de Nascimento: [REDACTED]
Endereço Residencial Completo: Rua Divinópolis 313, apto 132 – Vila Brasilina – São Paulo – SP – 04158 000
E-mail institucional: kwai@okalango.com
E-mail pessoal: dckwai@gmail.com
Telefone: (11) 5073 8110 **Celular:** (11) 94949 2004

OBJETO:

Orçamento para realização de eventos

DESCRIÇÃO:

RECURSOS HUMANOS							
Os serviços com hora extra, quando requisitados pelo Regional de Contabilidade de Sergipe, serão pagos conforme legislação vigente e será vinculado ao valor cotado pelo licitante							
ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD	DIARIAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Fotógrafo	Fotógrafo profissional, com equipamento digital profissional, reflex próprio (de	Diárias de 8 h	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00



		mínimo de 10 megapixel). O material captado deverá ser entregue editado e tratado em PEN DRIVE.					
2	Garçom	Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado para servir água, bebidas e alimentos em geral, executar o preparo de bandejas de café, sucos, chás de infusão e outras bebidas. Deverá saber lidar com público, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais como, quebra de copo, derramamento de bebida, entre outros), retirar os utensílios que não são mais necessários ao dispositivo/palco, repor água e café sempre que necessário/solicitado, verificar o reabastecimento de água e bebidas, quando necessário, entre outras atividades da função. A CONTRATADA deverá disponibilizar utensílios para uso do garçom, em quantidade suficiente para cada dia do evento: bandejas, xícaras de café com pires, xícaras de chá com pires, colheres de café, taças para água, jarras de vidro para servir água de, no mínimo, 1 litro e açucareiro para serviço do garçom e disponibilizando utensílios sobressalentes, caso haja necessidade de substituição.	Diárias de 8 h	1	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
3	Mestre de Cerimônias	Profissional capacitado, com experiência na atividade de cerimonialista, para conduzir o evento durante todo o período de duração. Profissional deverá ser desenvolvido, para apresentação de eventos; ter conhecimento de normas de cerimonial público, segurança e conhecimento dos passos do evento, ter cuidado com aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas conforme o evento requer, prestar serviços de mestre de cerimônias, realizar apresentação de evento, seguindo protocolos estabelecidos pela profissão, conduzindo estritamente o que será proposto no evento.	Diárias de 8 h	1	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
4	Recepcionista	Profissional capacitado, com experiência, trajando uniforme, para recepcionar a entrada e controlar/dar assistência a saída dos participantes/público; auxiliar na localização de pessoas (palestrantes, autoridades, entre outros); ser cordial, agradável, solícito e colaborativo para prestar informações; encaminhar corretamente os participantes/público ao local desejado; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a	Diárias de 8 h	2	1	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00



		critério do evento; proceder a distribuição de materiais aos participantes, quando necessário; vestir-se de forma discreta, trajando uniforme ou roupa clássica.					
AMBIENTAÇÃO, MOBILIÁRIO, ORNAMENTAÇÃO							
ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD	DIARIAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
8	Praticável ou Tablado de madeira ou piso Carpetado.	Praticável, tamanhos variados de acordo com a metragem solicitada, com anotação de responsabilidade técnica	m ² /dia	21	-	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00
10	Púlpito	Para apresentação, em acrílico com suporte para microfone, tomadas para passagem de energia elétrica e ligação de notebook.	und	1	-	R\$ 500,00	R\$ 500,00
13	Toalha de mesa quadrada	Toalha de mesa quadrada, confeccionada em tecido Branca ou colorida, de primeira linha, tamanho 3 x 3 metros.	und	5	-	R\$ 50,00	R\$ 250,00
14	Arranjo de flor grande	Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais para mesa de impacto, rústica, centro, apoio e outras, medindo 3 metros ou superior.	und	1	-	R\$ 500,00	R\$ 500,00
15	Estrutura Box	Estrutura em box truss ou metalon Estrutura treliça em alumínio Q30 revestida em tecido ou Q15 envelopada com lona impressa, conforme solicitação. Poderá ser solicitado o tamanho 3x4. O valor deverá incluir montagem e desmontagem, além da colocação do material promocional indicado pelo Contratante. (ex.: lona para fundo de palco),	und	1	-	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD	DIARIAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
19	Equipamento de som/sonorização para eventos em local fechado - até 200 pessoas	Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ entrada USB, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, exceto microfones	Diária		1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
20	Microfone	Microfone sem fio profissional, com pedestal de mesa ou de chão, quando necessário e homologado pela ANATEL, com todos os equipamentos eletrônicos e baterias (inclusive reserva) para o seu	Diária	2	1	R\$ 400,00	R\$ 800,00



ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD	DIARIAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
		devido funcionamento.					
21	Projetor de Multimídia	Projetor multimídia até 10.000 Ansi lumens, contraste até 10.000:1, resolução de 1024 x 768 pixels. Acompanha suporte tipo "rack", controle remoto e cabos de conexão.	und	1		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
22	Tela de projeção	Tela de projeção até 400 polegadas, acompanha suporte metálico ou box truss	Diária		1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
LOCAÇÃO DE ESPAÇO Auditórios, Salas de Trabalho, Multiuso e Salas de Apoio							
ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD	DIARIAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
26	Auditório com capacidade para Até 200 pessoas.	Espaço físico com conforto, devidamente climatizado, em formato auditório, contendo 200 cadeiras, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio, vídeo, mobiliário, e demais estruturas necessárias para execução do evento.	Diária	1		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO Dentro do Ambiente Hoteleiro							
ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD	DIARIAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
32	Coffe Break Tipo 02	Água mineral natural e gaseificada; 04 (quatro) opções de refrigerantes, sendo 1 (um) diet/light e 3 (três) normal; 03 (três) tipos de sucos naturais; 5 (cinco) opções de salgadinhos quentes, canapés frios variados, tábua de frios; 02 (duas) opções de pratos quentes; 05 (cinco) opções de doces frios	Por pessoa	200		R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
ITENS EM ABERTO							
ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD	DIARIAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
33	Porta Certificado	Formato fechado: 225x315mm + 8mm de dorso Formato aberto: 458x315mm Impressão em 4/0 cores. Empastamento com cartão Paraná e couchê fosco 180g. Acabamento com fita.	und	20		R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 52.050,00	

DECLARAÇÕES:

A licitante declara que:

- a) **Validade da proposta** é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da sessão de abertura desta licitação;



b) **Ciente das informações que constam no edital** recebemos todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e aceitamos expressamente as condições dispostas no ato convocatório e que possuímos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço a ser prestado, não podendo apresentar questionamentos futuros acerca da inviabilidade de execução do objeto.

Possui disponibilidade de pessoal técnico especializado para a prestação do serviço, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

Possui disponibilidade de equipamentos e utensílios considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, sob as penas cabíveis.

Entrega Os serviços serão executados nos dias, horários e locais especificados nas ordens de serviço emitidas pelo setor competente da Contratante, ficando vedada a realização de quaisquer serviços não autorizados previamente através de ordem de serviço.

c) **Declaração de Inexistência de Fato Superveniente** Sob as penas da Lei, nesta data, não existem fatos impeditivos à participação desta empresa no presente processo licitatório, estando ciente integralmente dos requisitos de Habilitação do Pregão Eletrônico conforme o Edital;

d) **Declaração de Elaboração Independente de Proposta** por intermédio de seu representante legal infra-assinado doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 6 do edital de licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro e nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009 que:

A proposta apresentada para participar do pregão eletrônico foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por qualquer outro participante em potencial ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico não foi, direta ou indiretamente, informada, discutida ou recebida por qualquer outro participante em potencial ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influenciar na decisão de qualquer outro participante em potencial quanto a participar ou não do referido certame;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante em potencial antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por qualquer integrante da antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

e) **Declaração dos Requisitos de Habilitação** atende aos Requisitos deste Edital, conforme disposto no Inciso VII, art. 4.o da Lei nº 10.520/2002;

f) **Declaração de Não Emprego de Menor** declara, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666 de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.



- g) **Declaração dos Requisitos de Habilitação para ME-EPP** declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no pregão eletrônico, exceto quanto aos documentos afetos à regularidade fiscal, os quais serão apresentados por ocasião da ocorrência da hipótese prevista no § 1º, do art. 43, da LC nº 123 de 2006.”
- h) **Declaração de atendimento à política ambiental de licitação sustentável** que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- i) **Impostos, tributos e custos** declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos diretos e indiretos para a perfeita execução do serviço, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, aprovação dos projetos, deslocamentos, fretes, estadas, equipamentos auxiliares com suas instalações, ferramentas, encargos da legislação trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, dispêndios resultantes de impostos, seguros, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, taxas administrativas, lucros, mobilização e desmobilização, englobando tudo o que for necessário para a perfeita execução completa do serviço, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.
- j) **Trabalho degradante** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- k) **Declaração de veracidade de documentos.**
Declaramos para todos os fins e efeitos, nos termos da lei, que as reproduções gráficas/documentos apresentadas neste certame são cópias fidedignas dos documentos originais que o edital exige como condição para habilitação jurídica, qualificação técnica, e/ou qualificação econômico-financeira, no referido processo de licitação, não havendo nenhuma alegação ou contestação quanto às suas validades e eficácia.
Assumimos toda e qualquer responsabilidade sob as penas da lei, sobre a legitimidade desses documentos e, com isso, fica a DECLARANTE, interessada no processo de licitação acima referido, desonerada do procedimento de autenticação das reproduções gráficas que apresenta, assim também de reconhecimento de firma, caso exigido.
- l) **Atestado de não Vistoria** a não realização da vistoria não embasará posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a nossa empresa assumir os ônus dos serviços decorrentes, caso sejamos a vencedora. Que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- m) **Declaração de Não-Parentesco** declara expressamente que não possui relação de parentesco até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, com empregados, conselheiros ou dirigentes da entidade em questão do edital.
- n) **Declaração de reserva de cargos** que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas



- o) **Declaração de reserva de cargos** que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- p) **Inexistência de fato impeditivo** que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016 em especial:
- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- q) **Declaração de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados** em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o contratante, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da licitante/ contratada, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação. Por intermédio de seu representante legal infra-assinado doravante denominada licitante, para fins do disposto legal, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo contratante.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO:

A licitante DECLARA que acatará todas as condições de entrega e pagamento previstos no edital, no termo de referência e na ata de registro de preços.

Aracaju, 20 de fevereiro de 2024.

Okalango Eventos Ltda.
CNPJ 32.626.778/0001-05
Kwai Dik Chun - Diretor Administrativo
CPF [REDACTED] – RNE [REDACTED]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.626.778/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2019
NOME EMPRESARIAL OKALANGO EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO OKALANGO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.91-7-00 - Agências de notícias 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV HERBERT JOSE DE SOUZA BETINHO	NÚMERO 571	COMPLEMENTO *****
CEP 49.090-023	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CENTENARIO	MUNICÍPIO ARACAJU
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@OKALANGO.COM		UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@OKALANGO.COM		
TELEFONE (79) 3012-9716		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/02/2024** às **10:07:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.626.778/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OKALANGO EVENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO TV HERBERT JOSE DE SOUZA BETINHO	NÚMERO 571	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 49.090-023	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CENTENARIO	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@OKALANGO.COM	TELEFONE (79) 3012-9716
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/02/2024** às **10:07:23** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.626.778/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/01/2019
NOME EMPRESARIAL OKALANGO EVENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV HERBERT JOSE DE SOUZA BETINHO	NÚMERO 571	COMPLEMENTO *****	
CEP 49.090-023	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CENTENARIO	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@OKALANGO.COM	TELEFONE (79) 3012-9716		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/02/2024** às **10:07:23** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

De: iago kawan <iagokawan@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 20 de fevereiro de 2024 11:21
Para: CRCSE
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento_ Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025
Anexos: RC TIAGO.pdf

Segue orçamento atualizado.

Em ter., 20 de fev. de 2024 às 10:54, CRCSE <crcse@crcse.org.br> escreveu:

Iago, bom dia!

Tudo bem?

Ao analisar a proposta, procedemos com a exclusão de alguns itens.,

Assim, encaminho em anexo, o Termo de Referência alterado para que proceda com o fornecimento de proposta reformulada.

Contando com a sua colaboração, agradecemos.

De: iago kawan [mailto:iagokawan@gmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 14:29
Para: CRCSE
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento_ Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025

Em qui., 15 de fev. de 2024 às 15:58, CRCSE <crcse@crcse.org.br> escreveu:

Prezado (a) Senhor (a),

Bom dia!

Comunicamos que o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE (CRCSE), realizará no período de 14 a 15 de março de 2024, nesta cidade, o **“Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025”**.

Pelo exposto, solicitamos dessa empresa a colaboração no sentido de fornecer proposta comercial, visando apreciação desta administração.

Evento: “Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025”

Data: 14 e 15 de março de 2024

Horário: 14/03 - 08h às 17h30 e 15/03 - 08h às 14h e das 19h às 23h

Público: 200 pessoas

Por fim, informamos que os quantitativos de serviços e materiais, encontram-se disponíveis no Termo de Referência.

Pela colaboração e atenção, agradecemos antecipadamente


Atenciosamente,



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

www.crcse.org.br | diretoria@crcse.org.br | +55 (79) 3301-6802/6830

Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, 3140 – Coroa do Meio -CEP: 49035-660,
Aracaju (SE)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao.
CRC/SE

OBJETO:
Proposta de preços para realização de evento.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: 35.382.618 IAGO KAWAN SANTOS
CNPJ: 35.382.618/0001-48
Endereço: TV. BENJAMIN CONSTANT, N°131, ARACAJU/SE CEP:49070 - 474
Telefones: IAGO KAWAN (79)99976-2291
E-mail: iagokawan@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO NU PAGAMENTOS S.A (00560) Agência 0001 Conta Corrente: **[REDACTED]**
 Representante: Iago Kawan Santos.
 RG: **[REDACTED]** CPF: **[REDACTED]**

DESCRIÇÃO:

RECURSOS HUMANOS							
Os serviços com hora extra, quando requisitados pelo Regional de Contabilidade de Sergipe, serão pagos conforme legislação vigente e será vinculado ao valor cotado pelo licitante							
ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD	DIARIAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Fotógrafo	Fotógrafo profissional, com equipamento digital profissional, reflex próprio (de mínimo de 10 megapixel). O material captado deverá ser entregue editado e tratado em PEN DRIVE.	Diárias de 8 h	1	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
2	Garçom	Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado para servir água, bebidas e alimentos em geral, executar o preparo de bandejas de café, sucos, chás de infusão e outras bebidas. Deverá saber lidar com público, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais como, quebra de copo, derramamento de bebida, entre outros), retirar os utensílios que não são mais necessários ao dispositivo/palco, repor água e café sempre que necessário/solicitado, verificar o	Diárias de 8 h	1	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00

CNPJ: 35.382.618/0001-48

Rua: travessa Benjamin Constant nº 131 **Bairro:** cidade nova. Aracaju – SE

Fone: (79) 9 9976-2291

		reabastecimento de água e bebidas, quando necessário, entre outras atividades da função. A CONTRATADA deverá disponibilizar utensílios para uso do garçom, em quantidade suficiente para cada dia do evento: bandejas, xícaras de café com pires, xícaras de chá com pires, colheres de café, taças para água, jarras de vidro para servir água de, no mínimo, 1 litro e açucareiro para serviço do garçom e disponibilizando utensílios sobressalentes, caso haja necessidade de substituição.					
3	Mestre de Cerimônias	Profissional capacitado, com experiência na atividade de cerimonialista, para conduzir o evento durante todo o período de duração. Profissional deverá ser desenvolvido, para apresentação de eventos; ter conhecimento de normas de cerimonial público, segurança e conhecimento dos passos do evento, ter cuidado com aparência, descrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas conforme o evento requer, prestar serviços de mestre de cerimônias, realizar apresentação de evento, seguindo protocolos estabelecidos pela profissão, conduzindo estritamente o que será proposto no evento.	Diárias de 8 h	1	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
4	Recepcionista	Profissional capacitado, com experiência, trajando uniforme, para recepcionar a entrada e controlar/dar assistência a saída dos participantes/público; auxiliar na localização de pessoas (palestrantes, autoridades, entre outros); ser cordial, agradável, solícito e colaborativo para prestar informações; encaminhar corretamente os participantes/público ao local desejado; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do evento; proceder a distribuição de materiais aos participantes, quando necessário; vestir-se de forma discreta, trajando uniforme ou roupa clássica.	Diárias de 8 h	2	1	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
AMBIENTAÇÃO, MOBILIÁRIO, ORNAMENTAÇÃO							
ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD	DIARIAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
8	Praticável ou Tablado de madeira ou piso Carpetado.	Praticável, tamanhos variados de acordo com a metragem solicitada, com anotação de responsabilidade técnica	m²/dia	21	-	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00

CNPJ: 35.382.618/0001-48

Rua: travessa Benjamin Constant nº 131 Bairro: cidade nova. Aracaju – SE

Fone: (79) 9 9976-2291

10	Púlpito	Para apresentação, em acrílico com suporte para microfone, tomadas para passagem de energia elétrica e ligação de notebook.	und	1	-	R\$ 500,00	R\$ 500,00
13	Toalha de mesa quadrada	Toalha de mesa quadrada, confeccionada em tecido Branca ou colorida, de primeira linha, tamanho 3 x 3 metros.	und	5	-	R\$ 50,00	R\$ 250,00
14	Arranjo de flor grande	Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais para mesa de impacto, rústica, centro, apoio e outras, medindo 3 metros ou superior.	und	1	-	R\$ 500,00	R\$ 500,00
15	Estrutura Box	Estrutura em box truss ou metalon Estrutura treliça em alumínio Q30 revestida em tecido ou Q15 envelopada com lona impressa, conforme solicitação. Poderá ser solicitado o tamanho 3x4. O valor deverá incluir montagem e desmontagem, além da colocação do material promocional indicado pelo Contratante. (ex.: lona para fundo de palco),	und	1	-	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD	DIARIAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
19	Equipamento de som/sonorização para eventos em local fechado - até 200 pessoas	Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ entrada USB, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, exceto microfones	Diária		1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
20	Microfone	Microfone sem fio profissional, com pedestal de mesa ou de chão, quando necessário e homologado pela ANATEL, com todos os equipamentos eletrônicos e baterias (inclusive reserva) para o seu devido funcionamento.	Diária	2	1	R\$ 100,00	R\$ 200,00
21	Projektor de Multimídia	Projektor multimídia até 10.000 Ansi lumens, contraste até 10.000:1, resolução de 1024 x 768 pixels. Acompanha suporte tipo "rack", controle remoto e cabos de conexão.	und	1		R\$ 700,00	R\$ 700,00
22	Tela de projeção	Tela de projeção até 400 polegadas, acompanha suporte metálico ou box truss	Diária		1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
LOCAÇÃO DE ESPAÇO Auditórios, Salas de Trabalho, Multiuso e Salas de Apoio							

CNPJ: 35.382.618/0001-48

Rua: travessa Benjamin Constant nº 131 Bairro: cidade nova. Aracaju – SE

Fone: (79) 9 9976-2291

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD	DIARIAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
26	Auditório com capacidade para Até 200 pessoas.	Espaço físico com conforto, devidamente climatizado, em formato auditório, contendo 200 cadeiras, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio, vídeo, mobiliário, e demais estruturas necessárias para execução do evento.	Diária	1		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO Dentro do Ambiente Hoteleiro							
ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD	DIARIAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
32	Coffe Break Tipo 02	Água mineral natural e gaseificada; 04 (quatro) opções de refrigerantes, sendo 1 (um) diet/light e 3 (três) normal; 03 (três) tipos de sucos naturais; 5 (cinco) opções de salgados quentes, canapés frios variados, tábua de frios; 02 (duas) opções de pratos quentes; 05 (cinco) opções de doces frios	Por pessoa	200		R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
ITENS EM ABERTO							
ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD	DIARIAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
33	Porta Certificado	Formato fechado: 225x315mm + 8mm de dorso Formato aberto: 458x315mm Impressão em 4/0 cores. Empastamento com cartão Paraná e couchê fosco 180g. Acabamento com fita.	und	20		R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 34.150,00	

Declaramos que nos preços consignados na planilha de formação de preços estão inclusos todos os fatores que possam influenciar em sua composição tais como, impostos, fretes, taxas, despesas fiscais e financeiras bem como despesas extras necessárias a execução do objeto. Os preços propostos são fixos e irrevogáveis conforme previsto no edital.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

DECLARAÇÕES:

A licitante declara que:

- A validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da sessão de abertura desta licitação;

CNPJ: 35.382.618/0001-48

Rua: travessa Benjamin Constant nº 131 **Bairro:** cidade nova. Aracaju – SE

Fone: (79) 9 9976-2291

- b) O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993;
- c) Recebemos todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e aceitamos expressamente as condições dispostas no ato convocatório;
- d) Sob as penas da Lei, nesta data, não existem fatos impeditivos à participação desta empresa no presente processo licitatório, estando ciente integralmente dos requisitos de Habilitação do Pregão Eletrônico conforme o Edital;
- e) Para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que esta empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Esta empresa (proponente) não emprega trabalho forçado ou análogo ao escravo, degradante ou indigno;
- g) A presente proposta foi elaborada de maneira independente por esta empresa, e que a intenção e o conteúdo desta proposta não foram, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informados a, discutidos com ou recebidos de qualquer outro participante potencial.
- h) Os serviços serão executados nos dias, horários e locais especificados nas ordens de serviço emitidas pelo setor competente da Contratante, ficando vedada a realização de quaisquer serviços não autorizados previamente através de ordem de serviço;
- i) O preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, transporte, estadia, alimentação, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do serviço. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;
- j) Atende aos Requisitos deste Edital, conforme disposto no Inciso VII, art. 4.o da Lei nº 10.520/2002;
- k) Não utiliza de mão de obra infantil em cumprimento ao Decreto nº 4.358/02 e ao Inciso XXXIII, do Art. 7o da CF;
- l) Não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com essa Administração Pública;
- m) Que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- n) Possui disponibilidade de pessoal técnico especializado para a prestação do serviço, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.
- o) Possui disponibilidade de equipamentos e utensílios considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, sob as penas cabíveis.
- p) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- q) Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
- r) Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos diretos e indiretos para a perfeita execução do serviço, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, aprovação dos projetos, deslocamentos, fretes, estadas, equipamentos auxiliares com suas instalações, ferramentas, encargos da legislação trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a

terceiros, dispêndios resultantes de impostos, seguros, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, taxas administrativas, lucros, mobilização e desmobilização, englobando tudo o que for necessário para a perfeita execução completa do serviço, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

- s) Declaramos que possuímos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço a ser prestado, não podendo apresentar questionamentos futuros acerca da inviabilidade de execução do objeto.
- t) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- u) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- v) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO:

A licitante DECLARA que acatará todas as condições de entrega e pagamento previstos no edital, no termo de referência e na ata de registro de preços.

Aracaju, 20 de fevereiro de 2024.


Iago Kawan Santos

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.382.618/0001-48 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/11/2019
NOME EMPRESARIAL 35.382.618 IAGO KAWAN SANTOS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO TV BENJAMIN CONSTANT		NÚMERO 131	COMPLEMENTO CONJ PAR	
CEP 49.070-474	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO ARACAJU		UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO IAGOKAWAN@GMAIL.COM		TELEFONE (79) 9976-2291		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/02/2024** às **10:06:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Responsável pela Cotação
Nome: <i>Agentes de Contratação</i>

Caracterização das fontes consultadas
<input type="checkbox"/> Pannel de Preço <input type="checkbox"/> Mídia especializada <input type="checkbox"/> Contratações em órgãos público <input checked="" type="checkbox"/> Fornecedor

Série de preços coletados		
Indicação da origem da Coleta	Preço total	CNPJ regular
OKALANGO EVENTOS LTDA	R\$52.050,00	SIM
IAGO KAWAN SANTOS	R\$ 34.150,00	SIM
NEXOO LTDA	R\$ 33.644,00	SIM
		Valor médio: R\$ 39.948,00

Obs: Ao analisar a pesquisa de preços dos fornecedores locais, verificar a conformidade com a descrição da demanda.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

DESPACHO

Processo nº 9079608110000247.000008/2024-61

Segue para emissão de Reserva Orçamentária, no valor de R\$ 39.948,00 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais) .



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 22/02/2024, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0227213** e o código CRC **F95D7999**.

Referência: Processo nº 9079608110000247.000008/2024-61

SEI nº 0227213

Data de Envio:

26/02/2024 10:15:59

De:

CRCSE/Setor de Compras/Licitações e Contratos <compras@crcse.org.br>

Para:

contabilidade@crcse.org.br

Assunto:

Solicitação de emissão de RESERVA de empenho

Mensagem:

Solicitação de emissão de RESERVA de empenho

Anexos:

Despacho_0227213.html

GRUPOS	OKALANGO	NEXXO	IAGO	VALOR TOTAL	VALOR REFERÊNCIA	NOME	CONTA	FONTE DO RECURSO	SALDO DISPONÍVEL	SALDO A REMANEJAR
RECURSOS HUMANOS	R\$4.800,00	R\$4.789,00	R\$3.900,00	R\$13.489,00	R\$4.496,33	6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	EXAME	R\$ 937,50	R\$ 3.558,83
SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA	R\$2.000,00	R\$1.499,00	R\$1.500,00	R\$ 4.999,00	R\$ 1.666,33	6.3.1.3.02.01.017	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS	EXAME	R\$ 225,00	R\$ 1.441,33
MOBILIÁRIO E ORNAMENTAL	R\$6.650,00	R\$6.649,00	R\$6.650,00	R\$19.949,00	R\$6.649,67	6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	EXAME	R\$ -	R\$ 6.649,67
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$10.800,00	R\$8.171,00	R\$8.200,00	R\$27.171,00	R\$9.057,00	6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP	EXAME	R\$ 4.500,00	R\$ 4.557,00
LOCAÇÃO DE ESPAÇO	R\$10.000,00	R\$5.998,00	R\$6.000,00	R\$21.998,00	R\$7.332,67	6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	EXAME	R\$ 3.000,00	R\$ 4.332,67
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	R\$12.000,00	R\$5.600,00	R\$6.000,00	R\$23.600,00	R\$7.866,67	6.3.1.3.02.01.007	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	CURSOS	R\$ 807,00	R\$ 7.059,67
ITENS EM ABERTO	R\$4.000,00	R\$938,00	R\$1.000,00	R\$5.938,00	R\$1.979,33	6.3.1.3.02.01.044	IMPRESSOS GRÁFICOS	EXAME	R\$ -	R\$ 1.979,33
TOTALIZADOR									R\$ 9.469,50	R\$ 29.578,50
TOTAL	R\$50.250,00	R\$33.644,00	R\$33.250,00	R\$39.048,00						

CONTA A ANULAR	PROJETO A ANULAR	SALDO A ANULAR	TOTAL
6.3.1.3.02.01.006	3013	R\$ 4.000,00	R\$ 10.208,50
6.3.1.3.02.01.022		R\$ 272,00	
6.3.1.3.01.01.018		R\$ 1.441,33	
6.3.1.3.02.01.004		R\$ 4.495,17	
6.3.1.3.02.01.017		R\$ 1.441,33	R\$ 1.441,33
6.3.1.3.02.01.026	3013	R\$ 2.500,00	R\$ 4.557,00
6.3.1.3.01.01.018	3013	R\$ 617,00	
6.3.1.3.02.01.026	3014	R\$ 1.440,00	
6.3.1.3.02.01.027	3014	R\$ 2.000,00	R\$ 4.332,67
6.3.1.3.02.01.027	3013	R\$ 2.332,67	
6.3.1.3.02.01.007	3013	R\$ 4.000,00	R\$ 7.060,00
6.3.1.3.02.01.007	3014	R\$ 3.060,00	
6.3.1.3.02.01.007	3014	R\$ 1.979,33	R\$ 1.979,33
			R\$ 29.578,83

MINUTA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº

CONTRATANTE (UASG):

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização e execução do evento Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 14 a 15 de março de 2024, em Aracaju/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 39.048,00 (trinta e nove mil, quarenta e oito reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De XX/XX/2024 às 8h

Até XX/XX/2024 às 8h

PERÍODO DE LANCES

De XX/XX/2024 às 9h

Até XX/XX/2024 às 15h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	10
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	11
4. FASE DE LANCES.....	13
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	14
6. HABILITAÇÃO	16
7. CONTRATAÇÃO	19
8. SANÇÕES.....	19
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	22

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº XX/XXXX

(Processo Administrativo n.º 9079608110000247.000007/2024-1)

Torna-se público que o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, órgão responsável pela fiscalização do exercício do profissional da contabilidade, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, por meio dos agentes de contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: XX/XX/2024

Link: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização e execução de evento, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, montagem, desmontagem, manutenção, fornecimento de alimentação e bebidas e ambientação do Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 14 a 15 de março de 2024, em Aracaju/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em lote único, conforme tabela constante abaixo.

1.3. GRUPO ÚNICO

RECURSOS HUMANOS

Os serviços com hora extra, quando requisitados pelo Regional de Contabilidade de Sergipe, serão pagos conforme legislação vigente e será vinculado ao valor cotado pelo licitante.

ITENS	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1	Fotógrafo	Fotógrafo profissional, com equipamento digital profissional, reflex próprio (de mínimo de 10 megapixel). O material captado deverá ser entregue editado e tratado em PEN DRIVE.	Diárias de 8 h	1 (um) fotógrafo 2 (diárias)		
2	Garçom	Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado para servir água, bebidas e alimentos em geral, executar o preparo de bandejas de café, sucos, chás de infusão e outras bebidas. Deverá saber lidar com público, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais como, quebra de copo, derramamento de bebida, entre outros), retirar os utensílios que são mais necessários ao dispositivo/palco, repor água e café sempre que necessário/solicitado, verificar o reabastecimento de água e bebidas, quando necessário, entre outras atividades da função. A CONTRATADA deverá disponibilizar utensílios para uso do garçom, em	Diárias de 8 h	1 (um) garçom 1 (diária)		

		quantidade suficiente para cada dia do evento: bandejas, xícaras de café com pires, xícaras de chá com pires, colheres de café, taças para água, jarras de vidro para servir água de, no mínimo, 1 litro e açucareiro para serviço do garçom e disponibilizando utensílios sobressalentes, caso haja necessidade de substituição.				
3	Mestre de Cerimônias	Profissional capacitado, com experiência na atividade de cerimonialista, para conduzir o evento durante todo o período de duração. Profissional deverá ser desenvolvido, para apresentação de eventos; ter conhecimento de normas de cerimonial público, segurança e conhecimento dos passos do evento, ter cuidado com aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas conforme o evento requer, prestar serviços de mestre de cerimônias, realizar apresentação de evento, seguindo protocolos estabelecidos pela profissão, conduzindo estritamente o que será proposto no evento.	Diárias de 8 h	1 (um) Mestre de Cerimônias 1 (uma) diária de 8h.		
4	Recepcionista	Profissional capacitado, com experiência, trajando uniforme, para recepcionar a entrada e controlar/dar assistência a saída dos participantes/público;	Diárias de 8 h	2 (duas) Recepcionistas 1 (uma) diária		

		auxiliar na localização de pessoas (palestrantes, autoridades, entre outros); ser cordial, agradável, solícito e colaborativo para prestar informações; encaminhar corretamente os participantes/público ao local desejado; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do evento; proceder a distribuição de materiais aos participantes, quando necessário; vestir-se de forma discreta, trajando uniforme ou roupa clássica.				
--	--	--	--	--	--	--

AMBIENTAÇÃO, MOBILIÁRIO, ORNAMENTAÇÃO

ITENS	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
4	Praticável ou de Tablado madeira ou piso Carpetado.	Praticável, tamanhos variados de acordo com a metragem solicitada, com anotação de responsabilidade técnica. Formando palco no tamanho de 14m x 1,5m	m ² /dia	21		
5	Púlpito	Para apresentação, em acrílico com suporte para microfone, tomadas para passagem de energia elétrica e ligação de notebook.	Unid	01		
6	Toalha de mesa quadrada	Toalha de mesa quadrada, confeccionada em tecido Branca ou colorida, de primeira linha, tamanho 3 x 3 metros.	Unid	05		
7	Arranjo de flor grande	Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais	Und	01		

		para mesa de impacto, rústica, centro, apoio e outras, medindo 3 metros ou superior.				
8	Estrutura Box	Estrutura em box truss ou metalon Estrutura treliça em alumínio Q30 revestida em tecido ou Q15 envelopada com lona impressa, conforme solicitação. Poderá ser solicitado o tamanho 3x4. O valor deverá incluir montagem e desmontagem, além da colocação do material promocional indicado pelo Contratante. (ex.: lona para fundo de palco),	Und	01		

LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ITENS	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
9	Equipamento de som/sonorização para eventos em local fechado - até 200 pessoas	Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ entrada USB, cabeamento e acessórios necessários	Diária	1 (uma) diária		

		ao pleno funcionamento, exceto microfones.				
10	Microfone	Microfone sem fio profissional, com pedestal de mesa ou de chão, quando necessário e homologado pela ANATEL, com todos os equipamentos eletrônicos e baterias (inclusive reserva) para o seu devido funcionamento.	Diária	02 unidades 1 (uma) diária		
11	Projektor Multimídia	de Projektor multimídia até 10.000 Ansi lumens, contraste até 10.000:1, resolução de 1024 x 768 pixels. Acompanha suporte tipo "rack", controle remoto e cabos de conexão.	Und	01 (um)		
12	Tela de projeção	Tela de projeção até 400 polegadas, acompanha suporte metálico ou box truss	Und	01 (um)		

LOCAÇÃO DE ESPAÇO

Auditórios, Salas de Trabalho, Multiuso e Salas de Apoio

ITENS	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
13	Auditório com capacidade para Até 200 pessoas.	Espaço físico com conforto, devidamente climatizado, em formato auditório, contendo 200 cadeiras, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio, vídeo, mobiliário, e demais estruturas necessárias para	Diária	1 (uma) diária		

execução do evento.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
Dentro do Ambiente Hoteleiro

ITENS	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
14	Coffe Break	Água mineral natural e gaseificada; 04 (quatro) opções de refrigerantes, sendo 1 (um) diet/light e 3 (três) normal; 03 (três) tipos de sucos naturais; 5 (cinco) opções de salgadinhos quentes, canapés frios variados, tábua de frios; 02 (duas) opções de pratos quentes; 05 (cinco) opções de doces frios	Por pessoa	200		

ITENS EM ABERTO

ITENS	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
15	Porta Certificado	Formato fechado: 225x315mm + 8mm de dorso Formato aberto: 458x315mm Impressão em 4/0 cores. Empastamento com cartão Paraná e couchê fosco 180g. Acabamento com fita.	Unid.	20		

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a

descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.9.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1.** A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor anual do lote.
- 4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e

registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 2% (dois) por cento**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

- 5.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

- 6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura de forma eletrônica.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.2.3. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.2.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

- 8.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a)** Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b)** Multa:
 - (1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado, quando, sem justa causa, deixar de cumprir o combinado dentro do prazo estabelecido no contrato;
 - c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração

Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

- 9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1.** ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
 - 9.13.2.** ANEXO II - Termo de Referência;

Aracaju, SE 22 de fevereiro de 2024.

Antonio Adelino da Silva
Pregoeiro

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos

à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ou *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1. Considerando o objeto pretendido e seu valor, não será exigida a apresentação de demonstrações contábeis.

4 Qualificação Técnica

4.1. Apresentar atestado(s) de desempenho e capacidade técnica em favor do licitante proponente, contendo serviços de natureza semelhante aos ora licitados (atividade pertinente e compatível em características dos serviços e quantidades de funcionários, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, impresso em papel timbrado do emitente contendo razão social, CNPJ, endereço completo do Contratante e do Contratado, características dos serviços realizados, local de execução, período de realização, data de emissão, nome, cargo, telefone e assinatura do responsável pela emissão do atestado, sem rasuras ou entrelinhas e que comprove(m) que o licitante executou ou está executando os serviços de forma satisfatória.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Processo SEI nº 9079608110000247.000008/2024-61

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização e execução de evento, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, montagem, desmontagem, manutenção, fornecimento de alimentação e bebidas e ambientação do Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 14 a 15 de março de 2024, em Aracaju/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. GRUPO ÚNICO

RECURSOS HUMANOS						
Os serviços com hora extra, quando requisitados pelo Regional de Contabilidade de Sergipe, serão pagos conforme legislação vigente e será vinculado ao valor cotado pelo licitante.						
ITENS	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1	Fotógrafo	Fotógrafo profissional, com equipamento digital profissional, reflex próprio (de mínimo de 10 megapixel). O material captado deverá ser entregue editado e tratado em PEN DRIVE.	Diárias de 8 h	1 (um) fotógrafo 2 (diárias)		
2	Garçom	Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado para servir água, bebidas e alimentos em geral, executar o preparo de bandejas de café, sucos, chás de infusão e outras bebidas. Deverá saber lidar com público, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver	Diárias de 8 h	1 (um) garçom 1 (diária)		

		<p>algum imprevisto (tais como, quebra de copo, derramamento de bebida, entre outros), retirar os utensílios que são mais necessários ao dispositivo/palco, repor água e café sempre que necessário/solicitado, verificar o reabastecimento de água e bebidas, quando necessário, entre outras atividades da função. A CONTRATADA deverá disponibilizar utensílios para uso do garçom, em quantidade suficiente para cada dia do evento: bandejas, xícaras de café com pires, xícaras de chá com pires, colheres de café, taças para água, jarras de vidro para servir água de, no mínimo, 1 litro e açucareiro para serviço do garçom e disponibilizando utensílios sobressalentes, caso haja necessidade de substituição.</p>			
3	Mestre de Cerimônias	<p>Profissional capacitado, com experiência na atividade de cerimonialista, para conduzir o evento durante todo o período de duração. Profissional deverá ser desenvolvido, para apresentação de eventos; ter conhecimento de normas de cerimonial público, segurança e conhecimento dos passos do evento, ter cuidado com aparência, discrição e sobriedade,</p>	Diárias de 8 h	<p>1 (um) Mestre de Cerimônias</p> <p>1 (uma) diária de 8h.</p>	

		postura correta e trajar roupas conforme o evento requer, prestar serviços de mestre de cerimônias, realizar apresentação de evento, seguindo protocolos estabelecidos pela profissão, conduzindo estritamente o que será proposto no evento.				
4	Recepcionista	Profissional capacitado, com experiência, trajando uniforme, para recepcionar a entrada e controlar/dar assistência a saída dos participantes/público; auxiliar na localização de pessoas (palestrantes, autoridades, entre outros); ser cordial, agradável, solícito e colaborativo para prestar informações; encaminhar corretamente os participantes/público ao local desejado; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do evento; proceder a distribuição de materiais aos participantes, quando necessário; vestir-se de forma discreta, trajando uniforme ou roupa clássica.	Diárias de 8 h	2 (duas) Recepcionistas 1 (uma) diária		
AMBIENTAÇÃO, MOBILIÁRIO, ORNAMENTAÇÃO						
ITENS	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
4	Praticável ou Tablado de madeira ou piso Carpetado.	Praticável, tamanhos variados de acordo com a metragem solicitada, com anotação de	m ² /dia	21		

		responsabilidade técnica. Formando palco no tamanho de 14m x 1,5m				
5	Púlpito	Para apresentação, em acrílico com suporte para microfone, tomadas para passagem de energia elétrica e ligação de notebook.	Unid	01		
6	Toalha de mesa quadrada	Toalha de mesa quadrada, confeccionada em tecido Branca ou colorida, de primeira linha, tamanho 3 x 3 metros.	Unid	05		
7	Arranjo de flor grande	Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais para mesa de impacto, rústica, centro, apoio e outras, medindo 3 metros ou superior.	Und	01		
8	Estrutura Box	Estrutura em box truss ou metalon Estrutura treliça em alumínio Q30 revestida em tecido ou Q15 envelopada com lona impressa, conforme solicitação. Poderá ser solicitado o tamanho 3x4. O valor deverá incluir montagem e desmontagem, além da colocação do material promocional indicado pelo Contratante. (ex.: lona para fundo de palco),	Und	01		
LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
ITENS	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
9	Equipamento de	Serviço de sonorização	Diária	1 (uma)		

	som/sonorização para eventos em local fechado - até 200 pessoas	com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ entrada USB, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, exceto microfones.		diária		
10	Microfone	Microfone sem fio profissional, com pedestal de mesa ou de chão, quando necessário e homologado pela ANATEL, com todos os equipamentos eletrônicos e baterias (inclusive reserva) para o seu devido funcionamento.	Diária	02 unidades 1 (uma) diária		
11	Projektor Multimídia de	Projektor multimídia até 10.000 Ansi lumens, contraste até 10.000:1, resolução de 1024 x 768 pixels. Acompanha suporte tipo "rack", controle remoto e cabos de conexão.	Und	01 (um)		
12	Tela de projeção	Tela de projeção até 400 polegadas, acompanha suporte metálico ou box truss	Und	01 (um)		

LOCAÇÃO DE ESPAÇO

Auditórios, Salas de Trabalho, Multiuso e Salas de Apoio

ITENS	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
13	Auditório com capacidade para Até 200 pessoas.	Espaço físico com conforto, devidamente climatizado, em formato auditório, contendo 200 cadeiras, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio, vídeo, mobiliário, e demais estruturas necessárias para execução do evento.	Diária	1 (uma) diária		
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO Dentro do Ambiente Hoteleiro						
ITENS	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
14	Coffe Break	Água mineral natural e gaseificada; 04 (quatro) opções de refrigerantes, sendo 1 (um) diet/light e 3 (três) normal; 03 (três) tipos de sucos naturais; 5 (cinco) opções de salgadinhos quentes, canapés frios variados, tábua de frios; 02 (duas) opções de pratos quentes; 05 (cinco) opções de doces frios	Por pessoa	200		
ITENS EM ABERTO						

ITENS	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
15	Porta Certificado	Formato fechado: 225x315mm + 8mm de dorso Formato aberto: 458x315mm Impressão em 4/0 cores. Empastamento com cartão Paraná e couchê fosco 180g. Acabamento com fita.	Unid.	20		

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE) é uma autarquia federal que objetiva, entre outras atividades, registrar, fiscalizar e promover o desenvolvimento profissional em prol do Profissional da Contabilidade de Sergipe, zelando pela fiel observância dos princípios da administração pública, ética e disciplina da profissão, como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício profissional, no âmbito de sua jurisdição.

2.2. Posto isto, com fundamentos na Lei n.º 12.249/2010, que definiu como competência dos Conselhos de Contabilidade a promoção da Educação Continuada aos seus registrados, o Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe tem em seu plano de trabalho o programa de Gestão de Educação Continuada para a execução do projeto de realização do Seminário de Gestão CRCSE – Biênio 2024/2025, tendo por objetivo a promoção do aprimoramento técnico de seus conselheiros, delegados e colaboradores.

2.3. Ainda, a Resolução CFC n.º 1.543/18 prevê que o planejamento estratégico do Sistema CFC/CRCs está fundamentado, dentre outros pilares, na implantação de diretrizes estratégicas que busquem fortalecer a imagem do Sistema CFC/CRCs e do Profissional da Contabilidade; o aperfeiçoamento profissional, a ampliação e difusão de ações de educação continuada.

2.4. Assim, visando acompanhar os movimentos da economia mundial e a evolução do processo educativo ao padrão global, em consonância com as determinações editadas pelo CFC, as capacitações fomentadas por meio da gestão orçamentária e financeira do CRCSE buscam investir, também, na qualificação dos conselheiros, colaboradores e delegados; de forma que estes representantes possam ampliar seus níveis de qualificação técnica e detenham os conhecimentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades internas (colaboradores) e de representação (conselheiros e delegados).

2.5. Importante registrar que em 2023 o Conselho Federal de Contabilidade foi responsável pela realização da eleição do Sistema CFC/CRCs para renovação de 1/3 (um terço) do Plenário dos CRCs e o provimento vagas em mandato complementar dos 2/3 (dois terços) remanescentes. Ainda em janeiro de 2024, foi realizada a posse dos novos conselheiros para o quadriênio 2024/2027 e nova diretoria do CRCSE para o biênio de 2024/2025, recompondo o Plenário da Autarquia.

2.6. Nesta linha de raciocínio e considerando que 1/3 de novos conselheiros que assumiram os cargos de conselheiros e a diretoria do Regional, o CRCSE decidiu reunir todos os novos integrantes, delegados, colaboradores e representantes das entidades parcerias da classe contábil sergipana, no período de 14 a 15 de março de 2024, em Aracaju /SE, para compartilhar conhecimentos, experiências; apresentar e alinhar o plano de execução das metas, reafirmar o compromisso com as parcerias dos órgãos ligados as atividades da contabilidade em Sergipe, tudo isso em prol da busca dos resultados almejados para a gestão 2024- 2025.

2.7. Ao total, deverão estar presentes no Seminário cerca de 200 participantes, público composto por conselheiros (as), delegados (as), colaboradores do Conselho Federal de Contabilidade e do CRCSE , autoridades representantes da Receita Federal do Brasil (RFB), Junta Comercial do Estado de Sergipe (JUCESE).

2.8. Durante esse Seminário, os conselheiros também irão analisar o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs, com as todas as suas diretrizes e, na oportunidade, propondo a execução de ações estruturantes para fortalecimento da classe contábil Sergipana por meio de implementação de práticas e processos que melhorem a eficiência, precisão e confiabilidade das operações contábeis, em prol da proteção da sociedade, como também, apresentar as atribuições do Plenário; Câmaras; Estrutura do Regimento Interno; Ações de Governança no Regional, dentre outros assuntos que estarão previstos na programação do evento.

2.9. Na ocasião do seminário, serão discutidas as estratégias para o estabelecimento de uma comunicação cada vez mais efetiva do CRCSE com a sociedade e as entidades ligadas às atividades desenvolvidas pelos profissionais da contabilidade de Sergipe.

2.10. É importante evidenciar que atualmente, o CRCSE não possui em seu quadro de pessoal, empregados capacitados e em quantidade necessária para execução de todo o evento e, tampouco, recursos tecnológicos (telões, sistemas de projeção / sonorização, filmagem e fotografia), operacionais e de logística (móbia, segurança, limpeza, recepção, buffet, jardinagem) capaz de viabilizar o evento.

2.12 Por todo o exposto é necessária à contratação de toda a estrutura que possibilite a realização do evento, tais como: locação do espaço, serviços de limpeza, segurança, recepção, móbia, palco, sonorização / projeção, registros fotográfico, mestre de cerimônia e serviços de Buffet para os participantes.

2.13. Importa, ainda, ressaltar que, dentro do rol de atividades inerentes ao CRCSE, não se inclui a execução direta desse tipo de serviço, já que não representa sua atividade finalística. Para tanto, faz-se necessária à contratação terceirizada de serviços de organização de eventos para sua perfeita execução, quando do atendimento das demandas.

2.14. Nesse sendo, a contratação ora proposta objetiva tornar possível à disponibilização de infraestrutura, material humano e outras ferramentas necessárias à realização de eventos de interesse deste Regional, com reflexos sociais e políticos à população em geral.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1. Sustentabilidade:

3.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) produtos deverão ser de baixo impacto ambiental;
- b) materiais menos agressivos ao meio ambiente, ou seja, com maior eficiência na utilização dos recursos naturais, como água e energia;
- c) maior vida útil;
- d) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.3. Da entrega dos materiais:

3.3.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3.2.

3.3.3. Os materiais serão recebidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de após a verificação da qualidade e quantidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

- 4.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste TR;
- 4.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TR.

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no TR e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

- 5.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.1.2.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.3.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 14.133/21.

6.3. O CRCSE poderá sustar, recusar, devolver quaisquer material ou, se for o caso, mandar refazer

quaisquer serviços, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando prazo para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado. Eventuais irregularidades de caráter urgente deverão ser comunicadas, por escrito, à Diretoria Executiva do CRCSE com os esclarecimentos julgados necessários, bem como com as informações sobre possíveis paralisações de serviços e a apresentação de relatório técnico ou razões justificadoras a serem apreciadas.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dias) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 7.2.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 7.3.** As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto da nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.
- 7.4.** Alternativamente à declaração, a fonte pagadora poderá verificar a permanência do contratado no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao contrato ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo do contratado informar imediatamente ao contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional conforme § 4º do art. 6º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.5.** Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.6.** Nenhum pagamento será efetivado, enquanto existirem pendências de execução e/ou liquidação de quaisquer débitos pendentes junto ao CRCSE.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - a)** Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b)** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c)** Der causa à inexecução total do contrato;
 - d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado, quando, sem justa causa, deixar de cumprir o combinado dentro do prazo estabelecido no contrato;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 8.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definido na referida Lei (art. 159)
- 8.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do contrato ocorrerão nas contas contábeis:

6.3.1.3.02.01.022 - DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS

6.3.1.3.02.01.007-SERVIÇOS DE COPA E COZINHA

6.3.1.3.02.01.026-LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.

6.3.1.3.02.01.027-LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

6.3.1.3.02.01.017-SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS

10. DA PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Nos casos omissos deverão ser aplicadas as disposições legais insertas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

DESPACHO

Processo nº 9079608110000247.000008/2024-61

Retificando o Despacho 0227213, informo que o valor a ser reservado é de **R\$ 39.048,00 (trinta e nove mil, quarenta e oito reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Marylia Grazielle Barreto Oliveira, Assessora**, em 26/02/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0229028** e o código CRC **85EC80F8**.

Referência: Processo nº 9079608110000247.000008/2024-61

SEI nº 0229028

Data de Envio:

26/02/2024 11:53:30

De:

CRCSE/Setor de Compras/Licitações e Contratos <compras@crcse.org.br>

Para:

contabilidade@crcse.org.br

Assunto:

Retificação do Despacho 0227213

Mensagem:

Retificação do Despacho 0227213

Anexos:

Despacho_0229028.html

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

DESPACHO

Processo nº 9079608110000247.000008/2024-61

Conforme solicitação do despacho de nº 0229028, informamos que foram lançados as Reservas de Empenho de nº 108 a 114.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Simone Alves de Souza Santana, Chefe**, em 26/02/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0229280** e o código CRC **079A87EC**.

Parecer jurídico: (nº. 15/2024)

Interessado: DESENPREF

Assunto: Análise jurídica do processo que visa a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de evento, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, montagem, desmontagem, manutenção, fornecimento de alimentação e bebidas e ambientação do Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 14 a 15 de março de 2024, em Aracaju/SE. *

EMENTA: Consulta. Análise jurídica do processo, contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de evento, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, montagem, desmontagem, manutenção, fornecimento de alimentação e bebidas e ambientação do Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 14 a 15 de março de 2024, em Aracaju/SE. Requisitos Legais. Contratação Direta. Dispensa. Pelo Deferimento.

I – RELATÓRIO:

Vem a exame desta Assessoria Jurídica o Ofício da Diretoria Administrativa do CRCSE, na pessoa da Ilma. Sra. Marta Maria Costa Nunes, em documento de correspondência eletrônica, datada de 26/02/2024 às 10:26, solicitar um parecer sobre a regularidade do processo, que visa a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de evento, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, montagem, desmontagem, manutenção, fornecimento de alimentação e bebidas e ambientação do Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 14 a 15 de março de 2024, em Aracaju/SE, para atender as necessidades, para suprir as necessidades de publicidade e de transparência dos atos administrativos do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe - CRCSE, atendendo aos critérios legais e ao princípio da economicidade, conforme a necessidade da Administração, tendo a solicitação se iniciado pela formalização da demanda nas fls. 01 a 04 dos autos, a portaria nº 027 nas fls. 05 e 06 dos autos, a portaria de nº 028 nas fls. 07 e 08 dos autos, os termos de cientificação nas fls. 09 a 16 dos autos, juntado aos autos outros demais documentos comprobatórios do interesse da Autarquia e demais negociações tratativas.

O feito foi encaminhado à Assessoria para que seja emitido posicionamento jurídico acerca da questão e, para tanto, será analisada a subsunção a Constituição Federal em conjunto com a Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais dispositivos normativos pertinentes.

II- ANÁLISE JURÍDICA:

Da leitura, resta cristalino que cabe à Administração demonstrar que o objeto pode ser fornecido por empresa, ou representante comercial, por mais que existam

produtos similares capazes de atender, propõe-se perseguir os caminhos que levarão a caracterizar a dispensa de licitação para aquisição de serviços, acompanhados de manejo de equipamentos, ou gêneros fornecidos por um licitante, buscando vantagem para a Administração, uma vez que na lição de Justen Filho, muito bem assevera que: Página | PAGE *

A modalidade mais evidente de inviabilidade de competição é aquela derivada da ausência de alternativas para a Administração Pública. Se existe apenas um único produto em condições de atender à necessidade estatal, não há sentido em realizar licitação. Seria um desperdício de tempo realizar a licitação.¹ (grifos acrescidos).

Na mesma linha, segue o Parecer SEORI/AUDIN-MPU nº 810/2019, que expressou: “na hipótese de se verificar ausência de pluralidade de alternativas para a contratação, de conjunto de fornecedores para disputar o objeto da licitação ou mesmo de critérios objetivos para a seleção de fornecedores (...), inviabilizada restará a competição.”

E, com isso, ponderando sempre pela prova de regularidade fiscal como requisito básico para contratar, bem como a correta averiguação da desnecessidade de mover procedimento licitatório que poderia comportar ainda em maior ônus ao CRCSE.

Entretanto, no Parecer SEORI/AUDIN-MPU nº 1.137/2017, em que pese o objeto da análise ser diverso, cabe ressaltar a necessidade de comprovação da vantagem e desnecessidade procedimento licitatório em fase de ambiente de disputa aberta, a empresa a ser contratada para a prestação do objeto/serviço a que se pretende adquirir.

Nesse cenário não restam dúvidas de que, uma vez lançada a possibilidade de se contratar diretamente, transparente deve ser o processo de comprovação da condição exigida.

Página | PAGE

*

O objeto do presente parecer, após atendimento do elemento supra, amostra e aprovação, deve seguir para o trâmite devido, encerra-se o exame dos atos procedimentais realizados na fase preparatória do processo administrativo, recomendando-se também ao atendimento do condicionante de especificação do representante do fornecedor para efeitos de segurança.

No que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário desta Administração, sendo relevante o juízo de oportunidade e conveniência, não ocorrendo no presente caso indicativo crasso de vício, ao contrário, consumando-se as pontuações supra apresentadas, indica-se como elemento facilitador das atividades desta Administração para melhor prestação de atividades em favor dos profissionais que atuam na órbita de atuação deste CRCSE.

Feitas Face referida disposição, compulsando o processo vislumbra-se preenchimento de todos os documentos exigidos.

Verifica-se, ainda a subsunção do valor estimado para a contratação por meio de dispensa de licitação, atendendo ao limite financeiro.

In fine, recomenda-se que se junte ao processo administrativo:

1- Quanto aos elementos de convencimento sobre a motivação de interesse público, relativa a avença, não há o que se apontar de divergência;

2- Quanto à modalidade de contratação, para a satisfação da segurança jurídica do ingresso, recomenda-se a contratação direta por dispensa.

3- Identificar o fiscal do contrato no instrumento próprio, o qual deverá, ao término da execução, apresentar parecer.

III – CONCLUSÃO:

Página | PAGE

Do exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, tendo em vista a conformidade do Procedimento com a Lei que a rege. Em sendo assim, e de acordo com o encaminhamento a nós efetuado, somos de parecer favorável à dispensa de licitação para a contratação dos serviços. *

Por fim, uma vez adotadas as formalidades legais e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pelo seguimento do processo, com a formalização de contratação com lastro na Lei 14.133/21, pelos motivos jurídicos aqui expostos.

Este é o parecer, contudo submete-se a ratificação superior.

Aracaju/SE, 26 de fevereiro de 2024

Carlos Eduardo Melo de Andrade

OAB/SE: 1316-A

CARLOS
EDUARDO MELO
DE
ANDRADE: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO MELO DE ANDRADE: [REDACTED]
Dados: 2024.02.26 11:31:23 -03'00'

SIASG net Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais **Divulgação de Compras**

Licitação Dispensa/Inexigibilidade Pedido de Cotação Eletrônica Eventos Sub-rogação Apoio

Ambiente: **PRODUÇÃO** Disponibilizar Dispensa para Divulgação 26/02/2024 16:08:40

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	UASG de Atuação			
38521 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-SE	927606 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SE			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90004/2024	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	13045588000141-1-000004/2024	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização e execução de evento, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, montagem, desmontagem, manutenção, fornecimento de alimentação e bebidas e ambientação do Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 14 a 15 de março de 2024, em Aracaju/SE				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
1		39.048,00		

[Divulgar Dispensa Eletrônica](#)

[Dispensa](#)

Publicação Divulgação no COMPRAS GOV (0229740) SEI 9079608110000247.000008/2024-61 / pg. 164



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE/SE

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 927606 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SE

DISPENSA 90004/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização e execução de evento, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, montagem, desmontagem, manutenção, fornecimento de alimentação e bebidas e ambientação do Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 14 a 15 de março de 2024, em Aracaju/SE		
Entrega de propostas:	De 26/02/2024 às 16:08 até 01/03/2024 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 01/03/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/03/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/03/2024 às 15:08:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/03/2024 às 15:14:54	Prezados Fornecedores, Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/03/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
01/03/2024 às 15:08:35	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Organização de Congresso, Simpósio, Conferência e Exposição

Organização de Congresso, Simpósio, Conferência e Exposição

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 39.048,0000
 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.122.***.4 - ANTONIO ADELINO DA SILVA para PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ 04.595.133/0001-09, melhor lance: R\$ 25.000,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
35.382.618/0001-48 - 35.382.618 IAGO KAWAN SANTOS	Sim	R\$ 39.048,0000	
Descrição detalhada: Organização de Congresso, Simpósio, Conferência e Exposição			
22.816.081/0001-35 - B2 HOTEIS TURISMO & EVENTOS LTDA	Sim	R\$ 39.040,0000	
Descrição detalhada: Organização de Congresso, Simpósio, Conferência e Exposição			
27.349.476/0001-99 - C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	Sim	R\$ 39.048,0000	
Descrição detalhada: 39.048,0000			
45.551.232/0001-76 - DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 67.000,0000	
Descrição detalhada: Organização de Congresso, Simpósio, Conferência e Exposição			
40.002.523/0001-91 - MVS DIGITAL LTDA	Sim	R\$ 39.048,0000	
Descrição detalhada: Organização de Congresso, Simpósio, Conferência e Exposição			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
17.178.967/0001-60 - NEXOO LTDA	Sim	R\$ 39.048,0000	
Descrição detalhada: Organização de Congresso, Simpósio, Conferência e Exposição			
32.626.778/0001-05 - OKALANGO EVENTOS LTDA	Sim	R\$ 39.048,0000	
Descrição detalhada: Organização de Congresso, Simpósio, Conferência e Exposição			
04.595.133/0001-09 - PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA	Sim	R\$ 28.700,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização e execução de evento, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, montagem, desmontagem, manutenção, fornecimento de alimentação e bebidas e ambientação do Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 14 a 15 de março de 2024, em Aracaju/SE; conforme descrição detalhada no edital e anexos.			
33.921.734/0001-62 - PROATIVA EVENTOS LTDA	Sim	R\$ 45.000,0000	
Descrição detalhada: Organização de Congresso, Simpósio, Conferência e Exposição			
47.334.182/0001-09 - START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 50.000,0000	
Descrição detalhada: montagem de evento			

Lances do Item 1

01/03/2024 09:02:07	32.626.778/0001-05	R\$ 38.000,0000
01/03/2024 12:01:22	22.816.081/0001-35	R\$ 28.126,0000
01/03/2024 13:20:28	04.595.133/0001-09	R\$ 27.500,0000
01/03/2024 14:08:47	33.921.734/0001-62	R\$ 37.900,0000
01/03/2024 14:37:26	35.382.618/0001-48	R\$ 37.800,0000
01/03/2024 14:53:37	27.349.476/0001-99	R\$ 37.044,0000
01/03/2024 14:57:25	33.921.734/0001-62	R\$ 37.000,0000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
01/03/2024 14:57:26	27.349.476/0001-99	R\$ 36.260,0000
01/03/2024 14:58:32	35.382.618/0001-48	R\$ 36.000,0000
01/03/2024 14:58:58	27.349.476/0001-99	R\$ 27.563,4800
01/03/2024 14:58:59	27.349.476/0001-99	R\$ 26.950,0000
01/03/2024 14:59:19	33.921.734/0001-62	R\$ 27.000,0000
01/03/2024 14:59:54	04.595.133/0001-09	R\$ 25.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	01/03/2024 15:00:02	O item 1 teve empate real para o valor 39.048,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/03/2024 15:00:02	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 04.595.133/0001-09	01/03/2024 15:16:04	Sr. Fornecedor PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ 04.595.133/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:18:00 do dia 01/03/2024. Justificativa: Fornecedor, Pacific Organizadora de Eventos Ltda, CNPJ nº 04.595.133/0001-09, solicito o envio dos anexos para o item..
pelo participante 04.595.133/0001-09	01/03/2024 16:09:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:09:02 de 01/03/2024. 20 anexos foram enviados pelo fornecedor PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ 04.595.133/0001-09.
Sistema para o participante 04.595.133/0001-09	01/03/2024 16:23:30	Sr. Fornecedor PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ 04.595.133/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 01/03/2024. Justificativa: Prezado Fornecedor, anexar ultima alteração contratual da Empresa..
pelo participante 04.595.133/0001-09	01/03/2024 16:58:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:58:08 de 01/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ 04.595.133/0001-09.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
01/03/2024 15:00:02	Item com etapa aberta encerrada.
01/03/2024 15:00:02	Item teve empate real para o valor 39.048,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
01/03/2024 15:00:02	Item encerrado para lances.
01/03/2024 15:16:05	Fornecedor PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ 04.595.133/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/03/2024 17:18:00. Motivo: Fornecedor, Pacific Organizadora de Eventos Ltda, CNPJ nº 04.595.133/0001-09, solicito o envio dos anexos para o item..

01/03/2024 17:24

4 de 5

Data/Hora	Descrição
01/03/2024 16:09:02	Fornecedor PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ 04.595.133/0001-09 finalizou o envio de anexo.
01/03/2024 16:23:30	Fornecedor PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ 04.595.133/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/03/2024 17:00:00. Motivo: Prezado Fornecedor, anexar ultima alteração contratual da Empresa..
01/03/2024 16:58:08	Fornecedor PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ 04.595.133/0001-09 finalizou o envio de anexo.
01/03/2024 17:12:23	Fornecedor PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ 04.595.133/0001-09 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 25.000,0000. Motivo: O Fornecedor cumpriu todos os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa Eletrônica..
01/03/2024 17:12:47	Fornecedor PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ 04.595.133/0001-09 foi habilitado.
01/03/2024 17:24:33	Fornecedor PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ 04.595.133/0001-09 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 25.000,0000.
01/03/2024 17:24:36	Item homologado.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SE

NOME
GEORGE GRACA GUEDES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
[REDACTED] SSP SE

CPF [REDACTED] DATA NASCIMENTO [REDACTED]

FILIAÇÃO
WALDYR GUEDES
JULIETA GRACA GUEDES

PERMISSÃO [REDACTED] ACC [REDACTED] CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO [REDACTED] VALIDADE 21/09/2024 1ª HABILITAÇÃO 13/10/1994

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR [REDACTED]

LOCAL ARACAJU, SE DATA DE EMISSÃO 24/09/2019

ASSINATURA DO EMISSOR Abner Melo Silva DIRETOR PRESIDENTE [REDACTED]

SENGIPE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

SE

SE

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.595.133/0001-09
Razão Social: PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA
Endereço: AV HERMES FONTES 1109 1 ANDAR / SALGADO FILHO / ARACAJU / SE / 49020-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2024 a 26/03/2024

Certificação Número: 2024022603105352449611

Informação obtida em 01/03/2024 16:26:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.595.133/0001-09 DUNS®: 897000761
Razão Social: PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: PACIFIC EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
CREA CAT LGBT	431368/2018	25/12/2030
CREA SERGIPE 2024	N ^a 463779/2023	31/03/2024
CRC CORPO DE BOMBEIRO	N 006/2023	08/02/2024

Certificação Técnica

Certificadora	N ^a Certificado	Data de Validade
CREA CAT CELSE	445344/2020	10/12/2030
CADASTUR	04595133000109	14/10/2024
CRA 2024	N ^a 000293/2023	31/03/2024



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 58375/2024

Identificação do Contribuinte:04.595.133/0001-09
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **04.595.133/0001-09** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **04.595.133/0001-09** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **02/02/2024 10:16:41, válida até 03/03/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 2 de Fevereiro de 2024

Autenticação:202402020PSYVA

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.595.133/0001-09
Razão Social: PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA
Endereço: AV HERMES FONTES 1109 1 ANDAR / SALGADO FILHO / ARACAJU / SE / 49020-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2024 a 07/03/2024

Certificação Número: 2024020718391398035297

Informação obtida em 15/02/2024 09:57:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Página 1 de 3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº X DA SOCIEDADE LIMITADA
PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA EPP

CNPJ: 04.595.133/0001-09

MARIO DOMINGUES GRAÇA JUNIOR, brasileiro, natural de Manaus/AM, solteiro, empresário, portador do R.G. nº [REDACTED] SSP/SE, CPF nº [REDACTED], nascido em [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Manoel Espinheira Fonseca, nº 434, Bairro Zona de Expansão (Aruana), Aracaju/SE – CEP: 49000-212;

GEORGE GRAÇA GUEDES, brasileiro, natural de Aracaju/SE, divorciado, empresário, portador do R.G. nº [REDACTED] SSP/SE, CPF nº [REDACTED], nascido em [REDACTED], residente e domiciliado na Avenida Adélia Franco, nº 2288 – Salinas, Ap 601, Bairro Grageru, Aracaju/SE – CEP: 49.027-010; únicos sócios da **PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA EPP**, com sede na Av. Hermes Fontes, 1109 – 1º Andar – Salgado Filho – Aracaju – Sergipe – CEP – 49.020-550, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o **NIRE** nº **28200341760** em **12/02/2004** e inscrita no **CNPJ** sob o número **04.595.133/0001-09**, resolvem entre si e de comum acordo a seguinte alteração:

1ª Alterar endereço da sede para Rua Maria da Gloria Cruz, nº 132 – Galpão 01 – Bairro Aruana, Aracaju/SE – CEP: 49000-302;

2ª Acrescentar como atividades secundárias: Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (produção de shows pirotécnicos) e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, excluir a atividade Casa de festas e eventos, as demais permanecem inalteradas;

3ª Reformular o contrato social.

À vista da modificação ora ajustada, **consolida-se** o Contrato Social, que regerá com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade tem como denominação social de **PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA EPP**, e como nome fantasia **PACIFIC EVENTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social será **Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material; Aluguel de Locação de Aparelhos, Equipamentos de Som (para uso profissional); Aluguel de Locação de Equipamentos Profissional de Som e Vídeo; Aluguel de Locação de Equipamentos Profissional de Telecomunicações; Aluguel de Locação de Equipamentos de Áudio Visual; Aluguel de Locação de Equipamentos de Filmagem; Aluguel de Locação de Equipamentos de Som; Aluguel de Equipamentos para Iluminação de Eventos; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras); Produção de Vídeos para Festas e Eventos; Serviço de Filmagem de Eventos; Gravação de Vídeo para Festas e Eventos; Atividades de Produção de Fotografias, exceto Aérea e Submarina; Serviços de Assistência a Viajantes; Atividades de Trio Elétrico; Atividade de Banda Musica; Aluguel de Locação de Móveis e Utensílios para Festas; Aluguel de Locação de Televisor, Televisão; Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente; Serviços Combinados para Apoio a Edifícios, Exceto Condomínios Prediais; Atividades de Vigilância e Segurança Privada; Locação de Automóveis sem Condutor; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (produção de shows pirotécnicos) e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.**

Objetos estes que poderão ser ampliados, reduzidos ou modificados, mediante a deliberação e consentimento dos sócios com cotas representativas do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE SOCIAL

A sede social da empresa será na Rua Maria da Gloria Cruz, nº 132 – Bairro Aruana, Aracaju/SE – CEP: 49000-302. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A empresa iniciou suas atividades em **12/02/2004** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil) reais, dividido em 4.000 (Quatro mil) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (Cem) reais cada, dividido entre os sócios da seguinte proporção:

a) **GEORGE GRAÇA GUEDES**, subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do país, 3.960 (Três Mil, Novecentos e Sessenta) cotas de valor nominal de R\$ 100,00 (Cem) reais cada, totalizando R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil) reais.

b) **MARIO DOMINGUES GRAÇA JUNIOR**, subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do País, a 20 de 3 (Quarenta) cotas, no valor de R\$ 100,00 (Cem) reais cada, totalizando R\$ 4.000,00 (Quatro mil) reais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é administrada pelo sócio **GEORGE GRAÇA GUEDES**, que representará a empresa em juízo ou fora dele, competindo-lhe exercer todos os poderes determinados por lei para o cargo, podendo inclusive emitir cheques; notas promissórias; letras de câmbio; aceitar, endossar e descontar duplicatas; assinar papéis e documentos que se relacionarem com os objetos sociais. Sendo, entretanto, vedado utilizar-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, estranhos aos seus objetos, assim como: avalizar ou afiançar obrigações de terceiros.

§ Único – O administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RETIRADAS PRÓ – LABORE

O sócio administrador ou o administrador têm direito a uma retirada mensal a título de “Pró-Labore”, de acordo com a disponibilidade da sociedade.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DEZ – DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA ONZE – TRANSFERÊNCIA DE QUOTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. É facultado a qualquer sócio retirar-se da sociedade, desde que o faça mediante Aviso-Prévio da resolução com antecedência mínima de 30 dias, e terminado o aviso, suas cotas serão pagas em dinheiro, à vista ou parcelada, de acordo com entendimentos entre os sócios.

CLÁUSULA DOZE – DA RETIRADA E FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus herdeiros será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA TREZE – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos no disposto no inciso III, do artigo 38 de Lei nº. 4.726, de 13/07/1965, bem como do contido no item III, do artigo 71 e no item IV, do artigo 74 do Decreto nº. 57.651 de 19/01/1966, lterado pelo Decreto nº. 82.482, de 24/10/1978 e na conformidade do artigo 2º. Do Decreto nº. 65.400, de 13/10/1969 e do § 1º. E 2º. Do artigo 147 da Lei nº. 6.404 de 15/12/1976, os sócios declararam que não estão incurso em nenhum dos crimes em lei, que impeçam de exercer atividade mercantil.

Firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

CLÁUSULA QUARTOZE – DO FORO

Fica eleito o foro na Cidade de Aracaju/SE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações. E, estando justos, contratados e desimpedidos, lavrou-se o presente instrumento em apenas 01 (uma) via única, as quais estão assinadas pelos contratantes.

Aracaju/SE, 15 de Março de 2021.

GEORGE GRAÇA GUEDES
Socio Administrador

MARIO DOMINGUES GRAÇA JUNIOR
Sócio Cotista



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA-EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
██████████	MARIO DOMINGUES GRACA JUNIOR
██████████	GEORGE GRACA GUEDES



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2021 11:14 SOB Nº 20210105380.
PROTOCOLO: 210105380 DE 19/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101862928. CNPJ DA SEDE: 04595133000109.
NIRE: 28200341760. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/03/2021.
PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA-EPP

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.595.133/0001-09 DUNS®: 897000761
Razão Social: PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: PACIFIC EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	07/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/05/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/12/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	30/12/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 01/03/2024 15:48

CPF: 590.XXX.XXX-04 Nome: ANTONIO ADELINO DA SILVA

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.595.133/0001-09 DUNS®: 897000761
Razão Social: PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: PACIFIC EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.595.133/0001-09 DUNS®: 897000761
Razão Social: PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: PACIFIC EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.595.133/0001-09 DUNS®: 897000761
Razão Social: PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: PACIFIC EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.595.133/0001-09
Razão Social: PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA
Endereço: AV HERMES FONTES 1109 1 ANDAR / SALGADO FILHO / ARACAJU / SE / 49020-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2024 a 26/03/2024

Certificação Número: 2024022603105352449611

Informação obtida em 01/03/2024 15:50:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

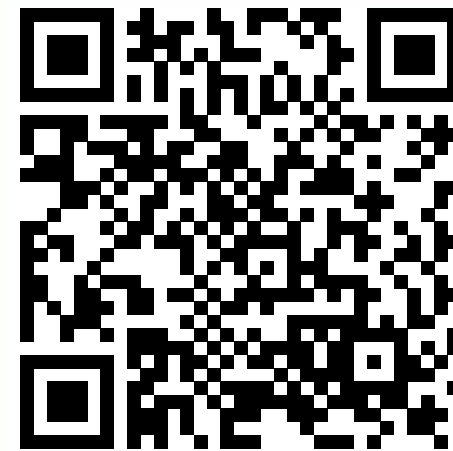
Nome do prestador

PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA

Número do cadastro

04.595.133/0001-09

Consulte a autenticidade



Data de validade:

14/10/2022 a 14/10/2024

**Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo**

**Ministério do
Turismo**

**Governo
Federal**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 105898 / 2024

Identificação do Contribuinte: 04.595.133/0001-09

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **04.595.133/0001-09** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **04.595.133/0001-09** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **01/03/2024**, válida até **31/03/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 20240301CGJFFM



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 105898 / 2024

Identificação do Contribuinte: 04.595.133/0001-09

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **04.595.133/0001-09** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **04.595.133/0001-09** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **01/03/2024**, válida até **31/03/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 20240301CGJFFM



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 23 de Janeiro de 2024
Nº. 202400477370

CNPJ: 04.595.133/0001-09

Contribuinte: PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA ME

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 22/04/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: JI.0098.0011.BB.078C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

431368/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **GELIANE BARRETO DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GELIANE BARRETO DA SILVA**
 Registro: **2713521033** RNP: **2713521033**
 Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **SE20190151530** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/02/2019 Baixada em: 19/02/2019
 Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA ME**

Contratante: **ESTADO DE SERGIPE** CPF/CNPJ: **13.128.798/0007-99**
 Endereço do contratante: TRAVESSA ADOLFO ROLLEMBERG Nº: 40
 Complemento: Bairro: **SÃO JOSÉ**
 Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49015010
 Contrato: 01/2018 Celebrado em: 31/01/2018
 Valor do contrato: R\$ 15.420,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: RUA VEREADOR PEDRO ALCÂNTARA CARVALHO Nº: S/N
 Complemento: Bairro: **BUGIO**
 Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49090450
 Data de início: 02/09/2018 Conclusão efetiva: 20/09/2018
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: ESTADO DE SERGIPE CPF/CNPJ: 13.128.798/0007-99

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1243 - EM METÁLICO 55 - MONTAGEM / DESMONTAGEM 144.00 metro quadrado;**

Observações

Prestação de serviços de organização do 3º FEST LGBT - Bugio, montagem de palco.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 431368/2018
19/02/2019, 12:31
8c898

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8c898





GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a **Engenheira Civil Geliane Barreto da Silva, RNP: 2713521033-SE**, conforme ART Nº **SE20180143754** é responsável técnico pela Prestação de serviços de organização do 3º FEST LGBT – Bugio, montagem de palco, localizado na rua Vereador Pedro Alcântara Carvalho, bairro Bugio, município de Aracaju/SE, objeto do **Contrato nº 01/2018**, celebrado em 31/01/2018, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas cujas principais características são:

ATIVIDADE TÉCNICA	UNID	QUANT
1 – DIRETA 55 - MONTAGEM / DESMONTAGEM > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1243 – EM METÁLICO	m²	144

SERVIÇOS REALIZADOS NO EVENTO

MONTAGEM DE PALCO COM COBERTURA E PASSARELA 12 x 12 m (SERVICO CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL – MONTAGEM PISO COM NIVELAMENTO, PISO DE MADEIRA ELEVADO A 10 CM C REVESTIMENTO EM CARPETE, COM NIVELAMENTO E PÉ DE ATÉ 1,5 DE ALTURA).

Empresa contratada: **PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA**
CNPJ: 04.595.133/0001-09
Valor do contrato: R\$ 15.420,00 (quinze mil e quatrocentos e vinte reais)
Período de execução: Início: 02/09/2018 - Término: 20/09/2018
Prazo de execução: 19 (Dezenove) dias
Período contratual: Início: 02/09/2018 - Término: 20/09/2018

Equipe Técnica:

Geliane Barreto da Silva Engenheira Civil, RNP: 2713521033-SE

Aracaju/SE, 14 de janeiro de 2019.

Jose Sales Neto

JOSÉ SALES NETO
Secretário de Estado da Comunicação Social

Avenida Adélia Franco, nº 3305
Bairro Grageru - CEP: 49.027-900 - Aracaju/SE
Tel/fax: (79) 3216-8000
CNPJ nº 13.128.798/0007-99

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 431368/2018, emitida em 19/02/2019



Certidão nº 431368/2018
19/02/2019, 13:10
Chave de Impressão: 8c898

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2019 e contém 1 folhas



LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no **Atestado de Capacidade Técnica** emitido pelo **Estado de Sergipe / Secretaria de Comunicação Social** inscrito no CNPJ/CPF nº 13.128.798/0007-99, realizado no seguinte endereço Rua Vereador Pedro Alcântara Carvalho, bairro Bugio, cidade Aracaju, UF SE, CEP: 49090-450, no período de 02/09/2018 a 02/09/2018.

Dados da obra/serviço:

Contratante: Estado de Sergipe

CNPJ do contratante: 13.128.798/0007-99

Endereço da obra/serviço: Rua Vereador Pedro Alcântara Carvalho, Bairro: Bugio, Cep: 49090-450, Aracaju/SE.

Empresa contratada: Pacific Organizadora de Eventos Ltda

CNPJ da empresa contratada: 04.595.133.0001-09

Data de assinatura do contrato: 31/01/2018

Objeto da contratação: Prestação de serviços de organização do 3º FEST LGBT - Bugio, montagem de palco.

ART nº: SE20180143754

Responsável Técnico - RT da empresa contratada: Geliane Barreto da Silva

Registro do RT no Crea: 2713521033-SE

Corroboro, a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

Aracaju, 15 de fevereiro de 2019.

PATRICK VIEIRA DE NOVAES
ENG. CIVIL CREA 2704690227

Patrick Vieira de Novaes
Eng. Civil
CREA 2704690227

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 431368/2018, emitida em 19/02/2019



Certidão nº 431368/2018
19/02/2019, 13:10

Chave de Impressão: 8c898

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2019 e contém 1 folhas

Scanned with CamScanner





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

445344/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **TATIANY DE JESUS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **TATIANY DE JESUS SANTOS**
Registro: **2717606874SE** RNP: **2717606874**
Título profissional: ENGENHEIRA ELETRICISTA

Número da ART: **SE20210222855** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/01/2021 Baixada em: 13/01/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA ME**

Contratante: **CENTRAIS ELETRICAS DE SERGIPE S.A** CPF/CNPJ: **23.758.522/0001-52**
Endereço do contratante: RODOVIA CESAR FRANCO Nº: sn
Complemento: Bairro: rodovia UF: SE CEP: 49140000
Cidade: BARRA DOS COQUEIROS
Contrato: Celebrado em: 11/08/2020
Valor do contrato: R\$ 318.750,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA CESAR FRANCO Nº: S/N
Complemento: SE 100 Bairro: RURAL UF: SE CEP: 49140000
Cidade: BARRA DOS COQUEIROS
Coordenadas Geográficas: -10.812691, -36.938030
Data de início: 12/08/2020 Conclusão efetiva: 18/08/2020
Finalidade: Outro
Proprietário: CENTRAIS ELETRICAS DE SERGIPE S.A CPF/CNPJ: 23.758.522/0001-52

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1691 - SONORIZAÇÃO 39 - INSTALAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1819 - GRUPO-GERADOR 39 - INSTALAÇÃO 620.00 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1852 - PAINEL ELÉTRICO 39 - INSTALAÇÃO 2.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #5037 - SISTEMA DE ATERRAMENTO 39 - INSTALAÇÃO 10.00 unidade;**

Observações

- Elétrica - Iluminação + tomadas + quadros elétricos (salas e auditório) - Sistema de Sonorização para cobertura de 400m² de área com todos acessórios de caixas, pedestais e microfones. - 02 Gerador 220 KVA - Marca Schulz com autonomia de 12 horas de funcionamento, 01 de stand by de 180kva. - Instalação de 02 Painéis de Led 2m x 2m - Instalação de aterramentos = 10 und.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições da profissional na área da Engenharia Elétrica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 445344/2020
13/01/2021, 13:08
x33Az

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x33Az

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 1710

Tel: (79) 3234-3000 Fax: (XX) XXXX-XXXX E-mail: crea-se@crea-se.org.br



Impresso em: 13/01/2021, às 13:10.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de fato e de direito, que a empresa **Pacific Organizadora de eventos Ltda**, estabelecida na AV. HERMES FONTES, 1109 - Bairro: São José - Cep: 49.020-550 - Aracaju/SE, tendo como responsável técnica a **Engenheira Eletricista Tatiany de Jesus Santos**, inscrito no CREA-SE sob nº **271760687-4**, executou os Serviços de **ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E MONTAGEM DA INAUGURAÇÃO DA TERMOELÉTRICA CELSE, ENGLOBANDO ESTRUTURA, MULTIMÍDIA, DESIGNER GRÁFICO, RH E MOBILIÁRIO**, localizado na Rodovia César Franco, s/n, - Cep: 49.140-000, Cidade de Barra dos Coqueiros/SE, em conformidade com o solicitado de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que os desabone.

CONTRATADA	
Nome/Razão Social:	Pacific Organizadora de eventos Ltda
CNPJ:	04.595.133/0001-09
Responsável Técnico:	Engenheira Eletricista Tatiany de Jesus Santos
RNP nº	271760687-4
ART Nº	SE20200207358/ SE20200219163/ SE20200220384/SE20210222855
Contrato: 520/2020	Celebrado em: 11/08/2020
Objeto do contrato:	Elaboração, Execução E Montagem Da Inauguração Da Termoelétrica CELSE, Englobando Estrutura, Multimídia, Designer Gráfico, Rh e Mobiliário.
Localização:	Rodovia César Franco, s/n, - Cep: 49.140-000, Cidade de Barra dos Coqueiros/SE
Valor do contrato:	R\$ 318.750,00 (trezentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)
Período de Execução:	Início: 12/08/2020 - Término: 18/08/2020
Prazo de execução:	07 (dias) dias
Período contratual:	Início: 12/08/2020 - Término: 18/08/2020
Equipe Técnica:	Tatiany de Jesus Santos Engenheira Eletricista RNP Nº 271760687-4

Sede: Rodovia Cesar Franco SE-100, s/nº, Rural – Barra dos Coqueiros – SE – CEP 49140-000 – +55 (79) 3025-9310
Escritório Aracaju: Av. José Machado de Souza, 220, sala 1201, Jardins – Aracaju – SE – CEP 49025-740 – +55 (79) 3021-9860
Escritório Rio de Janeiro: Rua Lauro Muller, 116, sala 1505, Botafogo – Rio de Janeiro - RJ – CEP 22290-160 – +55 (21) 2042-1621

FMO-SIG-COP-013 Rev.0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 445344/2020, emitida em 13/01/2021



Certidão nº 445344/2020
13/01/2021, 13:10
Chave de Impressão: x33AZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2021 e contém 7 folhas





CONTRATANTE	
Nome/Razão Social:	CELSE CENTRAIS ELÉTRICAS DE SERGIPE S.A
Cnpj:	23.758.522/0001-52
Endereço:	Rodovia César Franco, s/n, - Cep: 49.140-000, Cidade de Barra dos Coqueiros/SE

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS:

Atividade Técnica: **1 - DIRETA 39 - INSTALAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO >#1691 - SONORIZAÇÃO**

Quantidade: **01** Unidade: **Unidade**

Atividade Técnica: **1 - 39 - INSTALAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1819 - GRUPO-GERADOR**

Quantidade: **620** Unidade: **KVA**

Atividade Técnica: **1 - 39 - INSTALAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1852 - PAINEL ELÉTRICO**

Quantidade: **02** Unidade: **Unidades**

Atividade Técnica: **1 - 39 - INSTALAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #5037 - SISTEMA DE ATERRAMENTO**

Quantidade: **10** Unidade: **Unidades**

DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DOS MATERIAIS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES EXECUTADAS:	QUANT	UNID
DESCRIÇÃO		
Estrutura de barracão em cobertura de alumínio medindo 10 x 40 com fechamento lateral, 03 toldo de 4m x 4m, 10 toldos de 6m x 6m, piso em tablado 4m x 3m imprensa, piso em tablado coletiva imprensa, 400m de piso em tablado pra área interna do barracão Sala vip 1 de 5 x 5, climatizada, 2,20m, com teto 25 x 70 Sala vip 2 de 14 x 5,	400	M ²

[Assinatura]
 Sede: Rodovia Cesar Franco SE-100, s/nº, Rural – Barra dos Coqueiros – SE – CEP 49140-000 – +55 (79) 3025-9310
 Escritório Aracaju: Av. José Machado de Souza, 220, sala 1201, Jardins – Aracaju – SE – CEP 49025-740 – +55 (79) 3021-9860
 Escritório Rio de Janeiro: Rua Lauro Muller, 116, sala 1505, Botafogo – Rio de Janeiro - RJ – CEP 22290-160 – +55 (21) 2042-1621

FMO-SIG-COP-013 Rev.0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 445344/2020, emitida em 13/01/2021



Certidão nº 445344/2020
 13/01/2021, 13:10
 Chave de Impressão: x33AZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2021 e contém 7 folhas



climatizada, 2,20m, com teto 70 x 70 Sala imprensa 5 x 5, climatizada 2,20, com teto 25 x 70 Sala apoio 5 x 4, climatizada 2,20, com teto 20 x 70 Piso elevado 460 x 20 Manta - 180 m2 de manta vinílica amadeirada para palco, sala vip 1 e 2 e imprensa 180 x 40 Carpete - 410 m2 de carpete grafite para auditório, apoio e recepção 410 x 20 Elétrica - Iluminação + tomadas + quadros elétricos (salas e auditório) Mesa diretora - mesa diretora c 8m x 0,70 4 x 200		
Palco Principal 10m X 6m X 0.60 cm - Palco com rampa de acessibilidade com corrimão para deficientes	M ²	60
Painel de Led 2m x 2m - DE ALTA RESOLUÇÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Pixel real(mm): 3.91mm • Densidade (dots/m ²): 65,536 • Pixel Led: SMD 2121 (RGB) • Scanner de Método: 1/16. • Resolução do Modulo : 250X250MM • Dimensão do Modulo (mm): 14,66 mm (sem coluna magnética) • Dimensão do Modulo (mm): 26,55 mm (com a coluna magnética) • Peso do Modulo: 0.573kg • Tecnologia da Imagem: Pixel Real • Frequência: 2000Hz • Brilho: 1200nits • Melhor ângulo de Visão: 160°(H)120°(V) • Escala de Cinza / Cores: 65,536 (gama de cores 281 trilhões) • Processador: 16bit • Controle de brilho: 256 níveis automaticamente	Un	2
Cadeiras Palco - cadeira estilo medalhão autenticas, acolchoada, palha perfeita na cor mel	Un	20
Púlpito - com a logo marca do evento	Un	2
Intérprete de Libras - certificados e com experiência em eventos publico	Un	2
Placa de descerramento 30cm x 50cm com manto na cor azul claro ou verde e amarelo com duas cordas longa (Aço) com totem de 1,70m x 0,70cm e MDF	Un	1
Filmagem oficial (plataforma que seja adequada para um tripé e um operador de vídeo)	Un	1
Palco para imprensa 4m x 3m x 60cm - palco para as atividades da imprensa durante a cerimonia	M ²	12
Gradil - utilização nas áreas interna e externa do evento	M	400
Sonorização - 01 mesa de som de 16 canais, 08 caixas de som JBL de	Un	1

Sede: Rodovia Cesar Franco SE-100, s/nº, Rural – Barra dos Coqueiros – SE – CEP 49140-000 – +55 (79) 3025-9310
 Escritório Aracaju: Av. José Machado de Souza, 220, sala 1201, Jardins – Aracaju – SE – CEP 49025-740 – +55 (79) 3021-9860
 Escritório Rio de Janeiro: Rua Lauro Muller, 116, sala 1505, Botafogo – Rio de Janeiro - RJ – CEP 22290-160 – +55 (21) 2042-1621

FMO-SIG-COP-013 Rev.0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 445344/2020, emitida em 13/01/2021



Certidão nº 445344/2020
 13/01/2021, 13:10
 Chave de Impressão: x33AZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2021 e contém 7 folhas





100 watts , 08 tripés para caixa de som, com 06 microfones shure de 35 canais, pedestal de microfones, 02 retornos para o palco da imprensa, 02 retorno para o palco principal		
Estrutura de box truss 7m x 2,5 m com lona impressa - estrutura para ser utilizada no fundo do palco	M ²	17,5
Estrutura de box truss 5m x 5m com lona impressa - estrutura para o palco da imprensa	M ²	25
Mobiliário Sala do Presidente 5m x 5m - Composta de Cadeira -Atrás do palco deverá haver uma sala para o presidente, composta de cadeira para ele, mesa para ele com duas cadeiras na frente e uma mesa redonda com 4 lugares, nesta sala deverá haver, banheiro privativo	M ²	25
Mobiliária Sala vip 12m x 5m - Atrás do palco com banheiro exclusivo (Cadeiras tiffany 40), 01 aparador e 01 arranjo	M ²	60
Praticável pra filmagem 2m x 2m	M ²	12
Mestre de Cerimônia	Un	1
Cadeiras Tiffany para plateia	Un	100
Arranjo de chão 7m x 80cm - Lírios/antúrios/bastão de porcelana/bastão do imperador e folhagens - para frente de palco	Un	1
Transporte Translado - Carro com 15 lugares para transportar os convidados até a entrada do evento.	Un	2
Climatização do pavilhão - Ar condicionado de 15TR Auditório (ar condicionado 15 TR) - 400m ² de área climatizada com máquinas de TR	Un	1
Brigadista	Un	5
Monitor de retorno - retorno para visualização das autoridades no palco	Un	3
Instalação de malha - instalação no teto e recepção	M ²	400
Gerador 220 KVA - Marca Schulz com autonomia de 12 horas de funcionamento, com baixo ruído de funcionamento. 02 geradores de uso contínuo e 01 de stand by DE 180KVA	KVA	620
Sistema de Aterramento	Un	10
Banheiro Contêiner- Plateia com 07 banheiros masculinos e 07 banheiros feminino com saneamento básico	Un	1

Sede: Rodovia Cesar Franco SE-100, s/nº, Rural – Barra dos Coqueiros – SE – CEP 49140-000 – +55 (79) 3025-9310
 Escritório Aracaju: Av. José Machado de Souza, 220, sala 1201, Jardins – Aracaju – SE – CEP 49025-740 – +55 (79) 3021-9860
 Escritório Rio de Janeiro: Rua Lauro Muller, 116, sala 1505, Botafogo – Rio de Janeiro - RJ – CEP 22290-160 – +55 (21) 2042-1621

FMO-SIG-COP-013 Rev.0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 445344/2020, emitida em 13/01/2021



Certidão nº 445344/2020
 13/01/2021, 13:10
 Chave de Impressão: x33AZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2021 e contém 7 folhas





Água mineral (garrafa de 500ml) pra 250 pessoas	Un	250
Água de coco pra 100 pessoas	Un	100
Recepcionista	Un	10
Comunicação visual de todo pavilhão medindo no total 288m ²	M ²	288
Fechamento com placa cega 2m x 2,20m toda lateral externa	M	200
Operador áudio visual	Un	5
Profissional de Limpeza	Un	4
Notebook	Un	2
Pulseira de credenciamento - para identificação de setor dos convidados	Un	100
Totem de álcool em gel	Un	4
Backdrop entra da recepção 6m x 2m com lona	M ²	1
Garçom - para sala do presidente e área vip	Un	6
Lixeira	Un	20
DESINE GRAFICO (criação da comunicação visual de todo o evento)	Un	1
Extintores de incêndio	Un	20
Banheiro Presidencial - Contêiner social	Un	1
Sinalização de Emergência	Un	1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 445344/2020, emitida em 13/01/2021



Romário Araújo
Diretor de Operações

Pedro Litsek
Diretor Presidente

Sede: Rodovia Cesar Franco SE-100, s/nº, Rural – Barra dos Coqueiros – SE – CEP 49140-000 – +55 (79) 3025-9310
Escritório Aracaju: Av. José Machado de Souza, 220, sala 1201, Jardins – Aracaju – SE – CEP 49025-740 – +55 (79) 3021-9860
Escritório Rio de Janeiro: Rua Lauro Muller, 116, sala 1505, Botafogo – Rio de Janeiro - RJ – CEP 22290-160 – +55 (21) 2042-1621

FMO-SIG-COP-013 Rev.0

Certidão nº 445344/2020
13/01/2021, 13:10
Chave de Impressão: x33AZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2021 e contém 7 folhas



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1. INTRODUÇÃO

Este Laudo Técnico de Inspeção de Instalações Elétricas compreendendo:

- Iluminação + tomadas + quadros elétricos (salas e auditório);
- Sistema de Sonorização para cobertura de 400m² de área com todos acessórios de caixas, pedestais e microfones;
- Geradores de 220 Kva - Marca Schulz com autonomia de 12 horas de funcionamento, 01 de stand by de 180kva;
- Painéis de LED 2m x 2m;
- Aterramentos.

Este relatório tem por característica a inspeção serviços elétricos realizados pela Engenheiro Eletricista **Paulo Emanuel Melo Barreto**, CREA: **2702901573**, tendo como responsável técnica a Engenheira Eletricista **Tatiany de Jesus Santos** RPN nº 2717606874.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1. Identificação

Solicitante: CENTRAIS ELETRICAS DE SERGIPE S.A

Elemento de Inspeção: Elétrica - Iluminação + tomadas + quadros elétricos (salas e auditório) - Sistema de Sonorização para cobertura de 400m² de área com todos acessórios de caixas, pedestais e microfones. - 02 Gerador 220 KVA - Marca Schulz com autonomia de 12 horas de funcionamento, 01 de stand by de 180kva. - Instalação de 02 Painéis de Led 2m x 2m - Instalação de aterramentos = 10 und.

2.2. Realização do Laudo

Responsável Técnico: **Paulo Emanuel Melo Barreto**, CREA: **2702901573**

2.3. Data da Vistoria

A vistoria técnica a CENTRAIS ELETRICAS DE SERGIPE S.A foi realizada no período 12 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2020.

2.4. Objetivo

Este Laudo tem por objetivo diagnosticar nos serviços realizados, vícios na execução e procedimentos de instalação.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 445344/2020, emitida em 13/01/2021



Certidão nº 445344/2020
13/01/2021, 13:10
Chave de Impressão: x33AZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2021 e contém 7 folhas



LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

2.5. Análise das Instalações

No período de 12/11/2020 a 13/11/2020, foi realizada análise das instalações elétricas:

Foram instaladas:

- Iluminação + tomadas + quadros elétricos (salas e auditório);
- Sistema de Sonorização para cobertura de 400m² de área com todos acessórios de caixas, pedestais e microfones;
- 02 Geradores de 220 Kva - Marca Schulz com autonomia de 12 horas de funcionamento, 01 de stand by de 180kva;
- 02 Painéis de LED 2m x 2m;
- 10 Aterramentos

3. CONCLUSÃO

Diante das inspeções realizadas CENTRAIS ELETRICAS DE SERGIPE S.A, todas instalações estão com funcionamento apropriado.

Aracaju, 13 de novembro de 2020



Paulo Emanuel Melo Barreto
Engenheiro Eletricista
CREA: 2702901573

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 445344/2020, emitida em 13/01/2021



Certidão nº 445344/2020
13/01/2021, 13:10

Chave de Impressão: x33Az

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2021 e contém 7 folhas





**Serviço de Apoio às Micro e
Pequenas Empresas em Alagoas**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.595.133/0001-09, com sede à Av. Hermes Fontes, nº 1109, 1º andar, Salgado Filho, Aracaju/SE, prestou serviços ao SEBRAE/AL como empresa especializada em organização e execução de eventos, visando o fornecimento dos recursos descritos abaixo para o evento ENCONTRO ALAGOANO DE EMPRESAS JUNIORES – ALMEJ 20, realizado no dia 21 de novembro de 2020, em Maceió:

Descrição dos serviços prestados e recursos fornecidos:

- 01 Transmissão via Web Streaming;
- 03 Operadores de equipamentos;
- 01 Equipamento de sonorização completa para até 250 pessoas;
- 10 Pontos de iluminação – refletor PAR 64;
- 01 Monitor de TV.

Salientamos ainda, que a contratada prestou os serviços, objeto deste ajuste, de forma satisfatória.

Maceió/AL, 09 de julho de 2021

Anderson de Barros Correia Moura
Gerente da Unidade de Administração e Suprimentos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Pacific organizadora de eventos Ltda.** inscrita no **CNPJ: 04.595.133/0001-09**. Prestou serviços de elaboração, planejamento, organização e execução para a **XV Conferência Estadual através da Portaria Conjunta 01/2023 com a Secretaria de Estado da Assistência Social E Cidadania – SEASC** realizado no dia 08 e 09 de novembro de 2023, com a presença do Governador Fábio Mitidieri, realizado no Arcus Hotel, em **Aracaju/SE**.

Aproveitamos o mesmo para enfatizar que cumpriu todas as exigências legais e técnicas e a qualidade do serviço prestado e no profissionalismo dos itens prestados abaixo:

- **Auditório para 550 pessoas.**
 - Mesa de som e sonorização para todo o espaço;
 - 07(sete) microfones sem fio;
 - 01(um) notebook core i7 com mouse;
 - 01 (uma) mesa grande para composição de dispositivo de autoridades para 12 pessoas(mínimo 6m);
 - 12 (doze) cadeiras acolchoadas para dispositivo de autoridades;
 - 01 (uma) toalha de mesa cor off White para mesa de dispositivo de autoridades (8m);
 - 03 (três) arranjos de flores tropicais da estação, com folhagens e mudas, com 1,50 x 0,7m cada.
 - 01(um) púlpito de madeira ou acrílico sem logomarca;
 - 01(uma) panóplia com duas bandeiras (Brasil e Sergipe);
 - Painel led 7x2m em estrutura de box struss suspensa 90cm;
 - Wi-Fi disponível em todo o auditório;
 - Ponto de rede com acesso à internet no palco.
 - 1(um) operador de som;
 - 1(um) operador de suporte T.I.
-
- **4 (quatro) Salas para Eixos temáticos, 90 participantes em cada sala;**
 - 90 cadeiras móveis e acolchoadas por sala;
 - 01 (uma) mesa retangular com medida de 1,20x0,70m por sala;
 - 01 (um) notebook core i7 com mouse para cada sala;
 - Ponto de rede com acesso à internet;



- 01 (um) projetor de 2.000 ansilumens (mínimo) para cada sala;
 - 01 (uma) tela de projeção medindo 3mx3m para cada sala;
 - 02 (dois) microfones sem fio para cada sala;
 - 01(um) operador de suporte T.I. para acompanhar as salas.
-
- **Sala de secretaria do evento, 15 pessoas;**
 - 15 Cadeiras móveis acolchoadas;
 - 04 (quatro) notebooks corei7 com mouse;
 - 01 (uma) impressoramultifuncional;
 - 02 (duas) mesas grandesretangulares para usar notebook;
 - 01 (uma) mesa para reuniões (10 pessoas);
 - 01 (um) armário com duasportas, com chaves;
 - 01 (um) bebedouro elétrico;
 - 04 (quatro) Ponto de redecom acesso à internet.
-
- **Espaço multifuncional (credenciamento/coffee break) aproximadamente 550 pessoas em rodízio de grupos**
 - 10 cadeiras móveis acolchoadas;
 - Balcão de credenciamento do tipostand com capacidade para 10(dez) guichês individualizados e com sinalização do público a ser atendido;
 - 04 (quatro) bebedouros elétricos;
 - 10 (dez) notebooks (nomínimo) core i5 com mouse;
 - 10(dez) Pontos de rede com acesso à internet.
-
- **Refeitório**
 - 550 pessoas sentadas, considerandoorodízio de grupos;
 - 250 pessoas sentadas, considerando orodízio de grupos;
 - Cadeiras móveis de ferroou madeira em consonância com o público estimado;
 - Mesas em consonância com o público estimado.
 - Serviço de buffet conforme especificaçãode cardápio, consoante com o público previsto.
 - Música acústica ao vivo com atração regional;
-
- **Hospedagem para 250 pessoas**
 - Diárias com café da manhã incluso,correspondentes ao público especificado, distribuídos em quartos triplos e duplos, preferencialmente em camas individuais, com critério de divisão



estabelecido pela comissão organizadora.

- **Guarda de bagagens para 250 pessoas**
- Serviço de recepção/guarda/devolução de bagagens, para os(as) delegados(as) credenciados(as).

- **Coffee-break para 550 pessoas**
- Mini-sanduíches de sabores variados;
- Salada de frutas;
- Pães recheados variados;
- Salgados fritos e assados;
- Bolos diversos;
- Sucos com frutas da estação;
- Café e água mineral

- **Almoço 550 pessoas**
- Arroz de três tipos (branco, integral, com legumes, à grega...);
- Feijão de dois tipos (em caldo, tropeiro, preto...);
- Massas com molhos de dois tipos (pomodoro, ao sugo, ao queijo...);
- Três tipos de proteínas variadas (peixe, frango, carne...);
- Dois tipos de legumes/saladas (crusos ou cozidas, acompanhadas de molhos);
- Sucos com frutas da estação;
- Dois tipos de sobremesas;
- Frutas da estação;
- Água mineral;

- **Refeitório para 250 pessoas;**
- Janta nordestina (cuscutz, inhame, torta de mandioca, tapioca recheada);
- Dois tipos de sopas (legumes, carne, caldo verde...);
- Pães e Bolos;
- Três tipos de proteína variadas (frango, carne, ovos, calabresa...);
- Acompanhamentos (manteiga, leite, geleias, queijos);
- Sucos com frutas da estação;
- Frutas da estação;



- Café e chás;
- Água mineral;

- **Coquetel para 550 pessoas**
- Mini-sanduíches sabores variados;
- Doces (brigadeiros diversos, banhados em chocolate);
- Pães recheados variados;
- Salgados fritos e assados;
- Bolos diversos;
- Sucos com frutas da estação;
- Café e água mineral;

- **Confecção de material gráfico para 550 pessoas;**
- 550 (quinhentos e cinquenta) bolsas tipo "ecobag", poliéster, 30x40cm.
- 550 (quinhentos e cinquenta) cadernos em espiral personalizados com a arte do evento, confeccionados em papel reciclável gramatura 90, 15x21cm, com capa dura 180g, contendo a programação, regimento interno e folhas para anotação, com 30 folhas.
- 550 (quinhentos e cinquenta) canetas com tinta azul, em corpo leitoso, personalizadas com a arte do evento.
- 555 (quinhentos e cinquenta e cinco) crachás em papel reciclável, gramatura 300, com cordão de nylon, formato 10x14;

- **Confecção de material gráfico**
- 50 (cinquenta) camisetas fio 100, com arte do evento, em sublimação na frente e costas, nos tamanhos: M (22) G (24) GG (4) para a comissão organizadora.
- 09 (nove) banners de identificação dos espaços, 0,90x1,20m, acompanhados com porta banners, personalizados com arte do evento, conforme informações a serem passadas pela comissão.
- Painel em lona 2x2m, instalada em box struss com arte de boas-vindas encaminhada pelo contratante.

- **Software para credenciamento e certificação;**
- Software para credenciamento dos participantes, com a possibilidade de coletar informações sobre o perfil do público, diferenciando-os em delegados e convidados, embasados no banco de dados dos pré-inscritos disponibilizado pela equipe.
- Software para certificação digital dos participantes, com a possibilidade de coletar informações




sobre o perfil do público, diferenciando-os em delegados, convidados, palestrantes, facilitadores e comissão organizadora, embasados no banco de dados oriundos do credenciamento.

- **Profissionais de apoio**

- 1(um/a) garçom para servir a mesa de abertura, palestrantes.
- 10(dez) credenciadores que realizarão o serviço sob a condução da comissão organizadora
- 10(dez) credenciadores que realizarão o serviço sob a condução da comissão organizadora
- 02(dois) profissionais de Tecnologia da informação para darem suporte durante todo o evento.
- 01(um) profissional para dar suporte ao controle de som, microfones.
- 04 (quatro) profissionais de serviços gerais para a manutenção dos espaços limpos e asseados, durante todo o evento.
- 02(dois) representantes especializados em secretaria de evento e cerimônias, da empresa contratada, para coordenar o andamento das atividades sob a condução da comissão organizadora.
- 01(um/a) mestre/a de cerimônia para os dois dias de realização do evento.
- 06 (seis) intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para apoio durante o evento, permanecendo no local durante a realização dos trabalhos profissionais
- Registro fotográfico para um público de 550 pessoas
- Registro fotográfico de todo o evento, que deverão ser entregues 100 fotos em *pen-drive*.
- Transmissão ao vivo
- Transmissão *ao vivo* de plenária durante todo o evento por meio das plataformas de *streaming*

De acordo com as expectativas, a empresa **Pacific Organizadora de Eventos Ltda;** executou de forma satisfatória os serviços acima descritos, e nada consta até a presente data, que a desabone técnica e comercial.

Aracaju/SE, 14 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 THAIS VIRGINIA CHAGAS ALMEIDA
Data: 14/11/2023 10:12:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Thaís Virgínia Chagas Almeida
Secretária executiva
Conselho Estadual de Assistência Social de Sergipe



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a PACIFIC ORG DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.595.133/0001-09, sediada na rua Maria da Glória Cruz, nº. 130, Bairro Aruana, Loteamento Jatiúca, realizou o fornecimento de material/ equipamento, montagem e coordenação dos itens relacionados a seguir, durante o período de 22 a 29/06/22, para realização do evento Forro Caju 2022.

Itens: locutor; pulseira de identificação; projetista; ROADIE; coordenador geral; recepcionista português uniformizada; serviço de limpeza e conservação; carregador; eletricitista; apoio; serviço receptivo; serviço de panfletagem; computador; rádio de comunicação; monitor TV 42; mesa quadrada plástica; cadeira plástica; placa cega; estante montagem básica; estante montagem mista; estante montagem construída; montagem de piso com nivelamento; camarim; barricada de alumínio; palco de grande porte; locação de container; contador de acesso; cenografia; fechamento com malha; ECAD; camarote.

Conforme Notas de Empenhos: 06140018; 0615005; 0429001; 0614015; 0623004; 0614020; 0614017; 0614016; 0614012; 0614011.

Nada consta em nossos arquivos que a desabone técnica e comercialmente, o credor citado acima.

Aracaju, 01 de setembro de 2022.


TIRZAH BRAGA DE MENEZES
Secretária Municipal da Comunicação Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Pacific Organizadora de Eventos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.595.133/0001-09, situada na Rua Maria da Glória Cruz, 130 – Aruana Loteamento Jatiúca, prestou os serviços de organização, coordenação dos serviços descritos abaixo, do evento da **DUPLICAÇÃO DE 40KM DA BR-101/SE e conclusão dos acessos à ponte sobre o Rio São Francisco na divisa de Alagoas e Sergipe**, com a presença do **Presidente Jair Messias Bolsonaro** e do **Ministro de Infraestrutura, Marcelo Sampaio** e demais autoridades locais, realizado no período de 17 de maio de 2022 em **PROPRIÁ/SE**

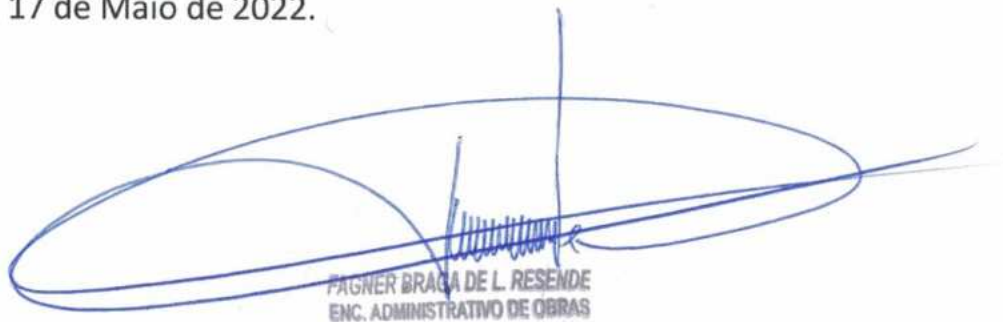
Descrição dos Serviços prestados:

- 08 Tenda (tenda piramidal medindo 10m x 10m com lona blackout e fechamento em 02 laterais medindo 20 metros com altura de 03 metros cada tenda)05 Microfone sem fio.
- Palco (palco em madeira naval revestido de carpete e saia de acabamento, medindo 10m x 06m com 60cm altura).
- Sonorização (sistema de som composta por 08 caixas de altas de 100watts cada, em suporte de pedestal com 02 caixas de retorno para o palco, 02 microfone sem fio, 02 microfone com fio, 02 pedestal de microfone, 01 mesa de 16 canais.
- Equipe operacional para execução de todo o serviço.
- 01 Toldo 6 x 6 – Presidente.
- 01 Toldo 6 x 6 – Autoridade.
- Piso - 6 x 6 – Presidente.
- Piso - 6 x 6 – Autoridade.
- 03 Toldo 6 x 6 - para triagem.
- 10 Iluminação Par 64.
- 06 led branco Iluminação.
- 01 Tablado 6 x 2 – Imprensa.
- 10 Climatizadores.
- 10 Banheiros Químicos.
- Fechamento - placa de fechamento em ferro medindo 2m x 2,20m.
- 500 metros de gradil de isolamento medindo 2m x 1m.
- Camarim presidencial e sala dos convidados totalmente climatizados.
- Box Struss 10m x 3m.

- Decoração em flores - flores para frente de palco medindo 10 metros, 04 vasos de flores de chão).
- 25 Poltronas para Palco.
- 100 Cadeira (modelo tiffany de acrílico com acento branco).
- Coffe break para 20 pessoas (cardápio, Suco 2 tipos).
- Água de coco, refrigerante, água em copo, canapés de frango
- canapés de queijo, pão de queijo com recheio, bolo de macaxeira, salada de fruta).
- 02 Púlpito.
- Garçom.
- Mestre de Cerimonia.
- 05 brigadista.
- 07 Recepcionista.
- Ambulância.
- 02 Interprete de Libras.
- Gerador de 180Kva – Pacific.
- Móveis - Mobília da sala presidência e convidados, 02 sofás, 06 poltrona, 01 mesa retangular de madeira 02 cadeiras imperial de madeira .
- Placa de Inauguração com Suporte - placa de PVC medindo 70cm x 60cm, adesivada com suporte (arte fornecida pelo cliente).

De acordo com as expectativas, a empresa **Pacific Organizadora de Eventos Ltda**; executou de forma satisfatória os serviços acima descritos, e nada consta até a presente data, que a desabone técnica e comercial.

Propriá, 17 de Maio de 2022.



FAGNER BRAGA DE L. RESENDE
ENC. ADMINISTRATIVO DE OBRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Pacific organizadora de eventos Ltda.** inscrita no **CNPJ: 04.595.133/0001-09**. Prestou serviços de elaboração, planejamento, organização e execução para a **Celse - Centrais Elétricas de Sergipe S.A.** no evento de **Inauguração da Maior Termoeletrica a Gás da América latina “ Porto Sergipe I”**, no dia 17 de agosto de 2020, com presença do **Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, Ministro de Minas e Energia Bento Albuquerque Governador do Estado de Sergipe Belivaldo Chagas, Presidente da Celse Pedro Litsek** e demais autoridades políticas locais. Aproveitamos o mesmo para enfatizar que cumpriu todas as exigências legais e técnicas e a qualidade do serviço prestado e no profissionalismo dos itens prestados abaixo:

Item	Especificação	Unid/Medida	Diária	Quant.
1	Estrutura de barracão em cobertura de alumínio medindo 10 x 40 com fechamento lateral, 03 toldo de 4m x 4m, 10 toldos de 6m x 6m, piso em tablado 4m x 3m imprensa, piso em tablado coletiva imprensa, 400m de piso em tablado pra área interna do barracão Sala vip 1 de 5 x 5, climatizada, 2,20m, com teto 25 x 70 Sala vip 2 de 14 x 5, climatizada, 2,20m, com teto 70 x 70 Sala imprensa 5 x 5, climatizada 2,20, com teto 25 x 70 Sala apoio 5 x 4, climatizada 2,20, com teto 20 x 70 Piso elevado 460 x 20 Manta - 180 m2 de manta vinílica amadeirada para palco, sala vip 1 e 2 e imprensa 180 x 40 Carpete - 410 m2 de carpete grafite para auditório, apoio e recepção 410 x 20 Elétrica - Iluminação + tomadas + quadros elétricos (salas e auditório) Mesa diretora - mesa diretora c 8m x 0,70 4 x 200	M ²	1	1
2	Palco Principal 10m X 6m X 0.60 cm - Palco com rampa de acessibilidade com corrimão para deficientes	M ²	1	60
3	Painel de Led 2m x 2m - DE ALTA RESOLUÇÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Pixel real(mm): 3.91mm • Densidade (dots/m ²): 65,536 • Pixel Led: SMD 2121 (RGB) • Scanner de Método: 1/16. • Resolução do Modulo : 250X250MM • Dimensão do Modulo (mm): 14,66 mm (sem coluna magnética) • Dimensão do Modulo (mm): 26,55 mm (com a coluna magnética) • Peso do Modulo: 0.573kg • Tecnologia da Imagem: Pixel Real • Frequência: 2000Hz • Brilho: 1200nits • Melhor ângulo de Visão: 160º(H)120º(V) • Escala de Cinza / Cores: 65,536 (gama de cores 281 trilhões) • Processador: 16bit • Controle de brilho: 256 níveis automaticamente	UND	1	2
4	Cadeiras Palco - cadeira estilo medalhão autenticas, acolchoada, palha perfeita na cor mel,	UND	1	20
5	Púlpito - com a logo marca do evento	UND	1	2
6	Intérprete de Libras - certificados e com experiência em eventos publico	UND	1	2
7	Placa de descerramento 30cm x 50cm com manto na cor azul claro ou verde e amarelo com duas cordas longa (Aço) com totem de 1,70m x 0,70cm e MDF	UND	1	1

Sede: Rodovia Cesar Franco SE-100, s/nº, Rural – Barra dos Coqueiros – SE – CEP 49140-000 – +55 (79) 3025-9310

Escritório Aracaju: Av. José Machado de Souza, 220, sala 1201, Jardins – Aracaju – SE – CEP 49025-740 – +55 (79) 3021-9860

Escritório Rio de Janeiro: Rua Lauro Muller, 116, sala 1505, Botafogo – Rio de Janeiro - RJ – CEP 22290-160 – +55 (21) 2042-1621

Item	Especificação	Unid/Medida	Diária	Quant.
8	Filmagem oficial (plataforma que seja adequada para um tripé e um operador de vídeo)	UND	1	1
9	Palco para imprensa 4m x 3m x 60cm - palco para as atividades da imprensa durante a cerimonia	M ²	1	1
10	Gradil - utilização nas áreas interna e externa do evento	M	1	400
11	Sonorização - 01 mesa de som de 16 canais, 08 caixas de som JBL de 100 watts , 08 tripés para caixa de som, com 06 microfones shure de 35 canais, pedestal de microfone, 02 retornos para o palco da imprensa, 02 retorno para o palco principal	UND	1	1
12	Estrutura de box truss 7m x 2,5 m com lona impressa - estrutura para ser utilizada no fundo do palco	M ²	1	1
13	Estrutura de box truss 5m x 5m com lona impressa - estrutura para o palco da imprensa	M ²	1	1
14	Mobiliário Sala do Presidente 5m x 5m - Composta de Cadeira -Atrás do palco deverá haver uma sala para o presidente, composta de cadeira para ele, mesa para ele com duas cadeiras na frente e uma mesa redonda com 4 lugares, nesta sala deverá haver, banheiro privativo.	M ²	1	1
15	Mobiliária Sala vip 12m x 5m - Atrás do palco com banheiro exclusivo (Cadeiras tiffany 40), 01 aparador e 01 arranjo	M ²	1	1
16	Praticável pra filmagem 2m x 2m	M ²	1	3
17	Mestre de Cerimônia	UND	1	1
18	Cadeiras Tiffany para plateia	UND	1	100
19	Arranjo de chão 7m x 80cm - Lírios/antúrios/bastão de porcelana/bastão do imperador e folhagens - para frente de palco	UND	1	1
20	Transporte Translado - Carro com 15 lugares para transportar os convidados até a entrada do evento.	UND	1	2
21	Climatização do pavilhão - Ar condicionado de 15TR Auditório (ar condicionado 15 TR) - 400m2 de área climatizada com máquinas de TR	UND	1	1
22	Brigadista	UND	1	5
23	Monitor de retorno - retorno para visualização das autoridades no palco	UND	1	3
24	Instalação de malha - instalação no teto e recepção	M ²	1	400
25	Gerador 220 KVA - Marca Schulz com autonomia de 12 horas de funcionamento, com baixo ruído de funcionamento. 02 geradores de uso contínuo e 01 de stand by	UND	1	3
26	Banheiro Contêiner- Plateia com 07 banheiros masculinos e 07 banheiros feminino com saneamento básico	UND	1	1
27	Água mineral (garrafa de 500ml) pra 250 pessoas	Por Pessoa	1	250
28	Água de coco pra 100 pessoas	Por Pessoa	1	1
29	Recepcionista	UND	1	10
30	Comunicação visual de todo pavilhão medindo no total 288m ²	M ²	1	288
31	Fechamento com placa cega 2m x 2,20m toda lateral externa	M	1	200
32	Operador áudio visual	UND	1	5
33	Profissional de Limpeza	UND	1	4
34	Notebook	UND	1	2
35	100 Pulseira de credenciamento - para identificação de setor dos convidados	UND	1	1
36	Totem de álcool em gel com	UND	1	4
37	Backdrop entra da recepção 6m x 2m com lona	M ²	1	1
38	Garçom - para sala do presidente e área vip	UND	1	6
39	Lixeira	UND	1	20
40	DESINE GRAFICO (criação da comunicação visual de todo o evento)	UND	1	1

Item	Especificação	Unid/Medida	Diária	Quant.
41	Extintores de incêndio	UND	1	20
42	Banheiro Presidencial - Contêiner social	UND	1	1
43	Sinalização de Emergência	UND	1	1



Romário Araújo
Diretor de Operações



Pedro Litsek
Diretor Presidente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 04.595.133/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:38:07 do dia 11/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2024.

Código de controle da certidão: **7E39.F4AA.786A.B872**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.595.133/0001-09

Certidão nº: 14195478/2024

Expedição: 01/03/2024, às 17:19:37

Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.595.133/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.595.133/0001-09
Razão Social: PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA
Endereço: AV HERMES FONTES 1109 1 ANDAR / SALGADO FILHO / ARACAJU / SE / 49020-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2024 a 26/03/2024

Certificação Número: 2024022603105352449611

Informação obtida em 01/03/2024 17:19:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 04.595.133/0001-09

LIMPAR

Data da consulta: 01/03/2024 17:33:06

Data da última atualização: 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



AO CRC

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO

SOCIAL: Pacific Organizadora de Eventos Ltda CNPJ: 04.595.133/0001-09
 ENDEREÇO: Rua Maria da Gloria Cruz N° 132/130, Bairro Aruana, Aracaju/SE, CEP: 49.000-302.
 TELEFONE/FAX: (79) 2107-4409 / 4410 EMAIL: comercial@pacificeventos.com.br / diretoria@pacificeventos.com.br
 DADOS BANCÁRIOS: Banco do Estado de Sergipe - BANESE / Agência: 015 / Conta Corrente: 03/101571-7
 REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO: George Graça Guedes, RG n° 10735615 SSP/SE e CPF n° 878.562.985-53.

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND. MED.	QUANTIDADE DO ITEM DIARIA DE 8H	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fotógrafo profissional, com equipamento digital profissional, reflex próprio (de mínimo de 10 megapixel). O material captado deverá ser entregue editado e tratado em PEN DRIVE.	Diárias de 8 h	2,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
2	Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado para servir água, bebidas e alimentos em geral, executar o preparo de bandejas de café, sucos, chás de infusão e outras bebidas. Deverá saber lidar com público, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais como, quebra de copo, derramamento de bebida, entre outros), retirar os utensílios que são mais necessários ao dispositivo/palco, repor água e café sempre que necessário/solicitado, verificar o reabastecimento de água e bebidas, quando necessário, entre outras atividades da função. A CONTRATADA deverá disponibilizar utensílios para uso do garçom, em quantidade	Diárias de 8 h	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
3	Profissional capacitado, com experiência na atividade de cerimonialista, para conduzir o evento durante todo o período de duração. Profissional deverá ser desenvolvido, para apresentação de eventos; ter conhecimento de normas de cerimonial público, segurança e conhecimento dos passos do evento, ter cuidado com aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas conforme o evento requer, prestar serviços de mestre de cerimônias, realizar apresentação de evento, seguindo protocolos estabelecidos pela profissão, conduzindo estritamente o que será proposto no evento.	Diárias de 8 h	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

4	<p>Profissional capacitado, com experiência, trajando uniforme, para recepcionar a entrada e controlar/dar assistência a saída dos participantes/público; auxiliar na localização de pessoas (palestrantes, autoridades, entre outros); ser cordial, agradável, solícito e colaborativo para prestar informações; encaminhar corretamente os participantes/público ao local desejado; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do evento; proceder a distribuição de materiais aos participantes, quando necessário; vestir-se de forma discreta, trajando uniforme ou roupa adequada.</p>	Diárias de 8 h	2,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00
5	<p>Praticável, tamanhos variados de acordo com a metragem solicitada, com anotação de responsabilidade técnica. Formando palco no tamanho de 14m x 1,5m</p>	m ² /dia	21,00	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00
6	<p>PULPITO Para apresentação, em acrílico com suporte para microfone, tomadas para passagem de energia elétrica e ligação de notebook</p>	UND.	1,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
7	<p>Toalha de mesa quadrada, confeccionada em tecido Branca ou colorida, de primeira linha, tamanho 3 x 3 metros.</p>	UND.	5,00	R\$ 20,00	R\$ 100,00
8	<p>Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais para mesa de impacto, rústica, centro, apoio e outras, medindo 3 metros</p>	UND.	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
9	<p>Estrutura em box truss ou metalon Estrutura treliça em alumínio Q30 revestida em tecido ou Q15 envelopada com lona impressa, conforme solicitação. Poderá ser solicitado o tamanho 3x4. O valor deverá incluir montagem e desmontagem, além da colocação do material promocional indicado pelo Contratante. (ex.: lona para fundo de palco),</p>	UND.	1,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
10	<p>Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ entrada USB, cabeamento e acessórios necessário</p>	DIÁRIA	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

11	Microfone sem fio profissional, com pedestal de mesa ou de chão, quando necessário e homologado pela ANATEL, com todos os equipamentos eletrônicos e baterias (inclusive reserva) para o seu devido funcionamento	DIÁRIA	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
12	Projeter multimídia até 10.000 Ansi lumens, contraste até 10.000:1, resolução de 1024 x 768 pixels. Acompanha suporte tipo "rack", controle remoto e cabos de conexão.	UND.	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
13	Tela de projeção até 400 polegadas, acompanha suporte metálico ou box truss	UND.	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
14	Espaço físico com conforto, devidamente climatizado, em formato auditório, contendo 200 cadeiras, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio, vídeo, mobiliário, e demais estruturas necessárias par	DIÁRIA	1,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
15	COFFE BREACK - Agua mineral natural e gaseificada; 04 (quatro) opções de refrigerantes, sendo 1 (um) diet/light e 3 (três) normal; 03 (três) tipos de sucos naturais; 5 (cinco) opções de salgados quentes, canapés frios variados, tábua de frios; 02 (duas) opções de pratos quentes; 05 (cinco) opções de doces frios	POR PESSOA	200,00	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
16	Formato fechado: 225x315mm + 8mm de dorso Formato aberto: 458x315mm Impressão em 4/0 cores. Empastamento com cartão Paraná e couchê fosco 180g. Acabamento com fita.	UND.	20,00	R\$ 15,00	R\$ 300,00
VALOR TOTAL (VINTE E CINCO MIL REAIS)					R\$ 25.000,00

- DECLARAMOS que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: taxas, fretes, impostos, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento do objeto licitado. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;
- Validade da Proposta 90(noventa dias);
- A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
- O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

ARACAJU 01 DE MARÇO DE 2024



GEORGE GRAÇA GUEDES
DIRETOR GERAL



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

DESPACHO

Processo nº 9079608110000247.000008/2024-61

Segue para emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 01/03/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0236439** e o código CRC **9C46A8D5**.

Referência: Processo nº 9079608110000247.000008/2024-61

SEI nº 0236439

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

CONTRATANTE (UASG):

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização e execução do evento Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 14 a 15 de março de 2024, em Aracaju/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 39.048,00 (trinta e nove mil, quarenta e oito reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 27/02/2024 às 8h

Até 01/03/2024 às 8h

PERÍODO DE LANCES

De 01/03/2024 às 9h

Até 01/03/2024 às 15h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	10
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	11
4. FASE DE LANCES.....	13
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	14
6. HABILITAÇÃO	16
7. CONTRATAÇÃO	19
8. SANÇÕES.....	19
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	22

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

(Processo Administrativo n.º 9079608110000247.000007/2024-1)

Torna-se público que o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, órgão responsável pela fiscalização do exercício do profissional da contabilidade, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, por meio dos agentes de contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 01/03/2024

Link: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização e execução de evento, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, montagem, desmontagem, manutenção, fornecimento de alimentação e bebidas e ambientação do Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 14 a 15 de março de 2024, em Aracaju/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em lote único, conforme tabela constante abaixo.

1.3. GRUPO ÚNICO

RECURSOS HUMANOS

Os serviços com hora extra, quando requisitados pelo Regional de Contabilidade de Sergipe, serão pagos conforme legislação vigente e será vinculado ao valor cotado pelo licitante.

ITENS	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1	Fotógrafo	Fotógrafo profissional, com equipamento digital profissional, reflex próprio (de mínimo de 10 megapixel). O material captado deverá ser entregue editado e tratado em PEN DRIVE.	Diárias de 8 h	1 (um) fotógrafo 2 (diárias)		
2	Garçom	Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado para servir água, bebidas e alimentos em geral, executar o preparo de bandejas de café, sucos, chás de infusão e outras bebidas. Deverá saber lidar com público, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais como, quebra de copo, derramamento de bebida, entre outros), retirar os utensílios que são mais necessários ao dispositivo/palco, repor água e café sempre que necessário/solicitado, verificar o reabastecimento de água e bebidas, quando necessário, entre outras atividades da função. A CONTRATADA deverá disponibilizar utensílios para uso do garçom, em	Diárias de 8 h	1 (um) garçom 1 (diária)		

		quantidade suficiente para cada dia do evento: bandejas, xícaras de café com pires, xícaras de chá com pires, colheres de café, taças para água, jarras de vidro para servir água de, no mínimo, 1 litro e açucareiro para serviço do garçom e disponibilizando utensílios sobressalentes, caso haja necessidade de substituição.				
3	Mestre de Cerimônias	Profissional capacitado, com experiência na atividade de cerimonialista, para conduzir o evento durante todo o período de duração. Profissional deverá ser desenvolto, para apresentação de eventos; ter conhecimento de normas de cerimonial público, segurança e conhecimento dos passos do evento, ter cuidado com aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas conforme o evento requer, prestar serviços de mestre de cerimônias, realizar apresentação de evento, seguindo protocolos estabelecidos pela profissão, conduzindo estritamente o que será proposto no evento.	Diárias de 8 h	1 (um) Mestre de Cerimônias 1 (uma) diária de 8h.		
4	Recepcionista	Profissional capacitado, com experiência, trajando uniforme, para recepcionar a entrada e controlar/dar assistência a saída dos participantes/público;	Diárias de 8 h	2 (duas) Recepcionistas 1 (uma) diária		

		auxiliar na localização de pessoas (palestrantes, autoridades, entre outros); ser cordial, agradável, solícito e colaborativo para prestar informações; encaminhar corretamente os participantes/público ao local desejado; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do evento; proceder a distribuição de materiais aos participantes, quando necessário; vestir-se de forma discreta, trajando uniforme ou roupa clássica.				
--	--	--	--	--	--	--

AMBIENTAÇÃO, MOBILIÁRIO, ORNAMENTAÇÃO

ITENS	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
4	Praticável ou de Tablado madeira ou piso Carpetado.	Praticável, tamanhos variados de acordo com a metragem solicitada, com anotação de responsabilidade técnica. Formando palco no tamanho de 14m x 1,5m	m ² /dia	21		
5	Púlpito	Para apresentação, em acrílico com suporte para microfone, tomadas para passagem de energia elétrica e ligação de notebook.	Unid	01		
6	Toalha de mesa quadrada	Toalha de mesa quadrada, confeccionada em tecido Branca ou colorida, de primeira linha, tamanho 3 x 3 metros.	Unid	05		
7	Arranjo de flor grande	Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais	Und	01		

		para mesa de impacto, rústica, centro, apoio e outras, medindo 3 metros ou superior.				
8	Estrutura Box	Estrutura em box truss ou metalon Estrutura treliça em alumínio Q30 revestida em tecido ou Q15 envelopada com lona impressa, conforme solicitação. Poderá ser solicitado o tamanho 3x4. O valor deverá incluir montagem e desmontagem, além da colocação do material promocional indicado pelo Contratante. (ex.: lona para fundo de palco),	Und	01		

LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ITENS	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
9	Equipamento de som/sonorização para eventos em local fechado - até 200 pessoas	Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ entrada USB, cabeamento e acessórios necessários	Diária	1 (uma) diária		

		ao pleno funcionamento, exceto microfones.				
10	Microfone	Microfone sem fio profissional, com pedestal de mesa ou de chão, quando necessário e homologado pela ANATEL, com todos os equipamentos eletrônicos e baterias (inclusive reserva) para o seu devido funcionamento.	Diária	02 unidades 1 (uma) diária		
11	Projektor Multimídia	Projektor multimídia até 10.000 Ansi lumens, contraste até 10.000:1, resolução de 1024 x 768 pixels. Acompanha suporte tipo "rack", controle remoto e cabos de conexão.	Und	01 (um)		
12	Tela de projeção	Tela de projeção até 400 polegadas, acompanha suporte metálico ou box truss	Und	01 (um)		

LOCAÇÃO DE ESPAÇO

Auditórios, Salas de Trabalho, Multiuso e Salas de Apoio

ITENS	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
13	Auditório com capacidade para Até 200 pessoas.	Espaço físico com conforto, devidamente climatizado, em formato auditório, contendo 200 cadeiras, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio, vídeo, mobiliário, e demais estruturas necessárias para	Diária	1 (uma) diária		

execução do evento.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
Dentro do Ambiente Hoteleiro

ITENS	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
14	Coffe Break	Água mineral natural e gaseificada; 04 (quatro) opções de refrigerantes, sendo 1 (um) diet/light e 3 (três) normal; 03 (três) tipos de sucos naturais; 5 (cinco) opções de salgadinhos quentes, canapés frios variados, tábua de frios; 02 (duas) opções de pratos quentes; 05 (cinco) opções de doces frios	Por pessoa	200		

ITENS EM ABERTO

ITENS	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
15	Porta Certificado	Formato fechado: 225x315mm + 8mm de dorso Formato aberto: 458x315mm Impressão em 4/0 cores. Empastamento com cartão Paraná e couchê fosco 180g. Acabamento com fita.	Unid.	20		

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a

descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.9.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1.** A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor anual do lote.
- 4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e

registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 2% (dois) por cento**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

- 5.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

- 6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura de forma eletrônica.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.2.3. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.2.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

- 8.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a)** Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b)** Multa:
 - (1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado, quando, sem justa causa, deixar de cumprir o combinado dentro do prazo estabelecido no contrato;
 - c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração

Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

- 9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1.** ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
 - 9.13.2.** ANEXO II - Termo de Referência;

Aracaju, SE 22 de fevereiro de 2024.

ANTONIO ADELINO

Assinado de forma digital por

DA

ANTONIO ADELINO DA

SILVA:59012269504

SILVA:59012269504

Dados: 2024.02.26 15:52:37 -03'00'

Antonio Adelino da Silva

Pregoeiro

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos

à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5** prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ou *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1. Considerando o objeto pretendido e seu valor, não será exigida a apresentação de demonstrações contábeis.

4 Qualificação Técnica

4.1. Apresentar atestado(s) de desempenho e capacidade técnica em favor do licitante proponente, contendo serviços de natureza semelhante aos ora licitados (atividade pertinente e compatível em características dos serviços e quantidades de funcionários, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, impresso em papel timbrado do emitente contendo razão social, CNPJ, endereço completo do Contratante e do Contratado, características dos serviços realizados, local de execução, período de realização, data de emissão, nome, cargo, telefone e assinatura do responsável pela emissão do atestado, sem rasuras ou entrelinhas e que comprove(m) que o licitante executou ou está executando os serviços de forma satisfatória.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Processo SEI nº 9079608110000247.000008/2024-61

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização e execução de evento, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, montagem, desmontagem, manutenção, fornecimento de alimentação e bebidas e ambientação do Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 14 a 15 de março de 2024, em Aracaju/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. GRUPO ÚNICO

RECURSOS HUMANOS						
Os serviços com hora extra, quando requisitados pelo Regional de Contabilidade de Sergipe, serão pagos conforme legislação vigente e será vinculado ao valor cotado pelo licitante.						
ITENS	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1	Fotógrafo	Fotógrafo profissional, com equipamento digital profissional, reflex próprio (de mínimo de 10 megapixel). O material captado deverá ser entregue editado e tratado em PEN DRIVE.	Diárias de 8 h	1 (um) fotógrafo 2 (diárias)		
2	Garçom	Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado para servir água, bebidas e alimentos em geral, executar o preparo de bandejas de café, sucos, chás de infusão e outras bebidas. Deverá saber lidar com público, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver	Diárias de 8 h	1 (um) garçom 1 (diária)		

		<p>algum imprevisto (tais como, quebra de copo, derramamento de bebida, entre outros), retirar os utensílios que são mais necessários ao dispositivo/palco, repor água e café sempre que necessário/solicitado, verificar o reabastecimento de água e bebidas, quando necessário, entre outras atividades da função. A CONTRATADA deverá disponibilizar utensílios para uso do garçom, em quantidade suficiente para cada dia do evento: bandejas, xícaras de café com pires, xícaras de chá com pires, colheres de café, taças para água, jarras de vidro para servir água de, no mínimo, 1 litro e açucareiro para serviço do garçom e disponibilizando utensílios sobressalentes, caso haja necessidade de substituição.</p>			
3	Mestre de Cerimônias	<p>Profissional capacitado, com experiência na atividade de cerimonialista, para conduzir o evento durante todo o período de duração. Profissional deverá ser desenvolvido, para apresentação de eventos; ter conhecimento de normas de cerimonial público, segurança e conhecimento dos passos do evento, ter cuidado com aparência, discrição e sobriedade,</p>	Diárias de 8 h	<p>1 (um) Mestre de Cerimônias</p> <p>1 (uma) diária de 8h.</p>	

		postura correta e trajar roupas conforme o evento requer, prestar serviços de mestre de cerimônias, realizar apresentação de evento, seguindo protocolos estabelecidos pela profissão, conduzindo estritamente o que será proposto no evento.				
4	Recepcionista	Profissional capacitado, com experiência, trajando uniforme, para recepcionar a entrada e controlar/dar assistência a saída dos participantes/público; auxiliar na localização de pessoas (palestrantes, autoridades, entre outros); ser cordial, agradável, solícito e colaborativo para prestar informações; encaminhar corretamente os participantes/público ao local desejado; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do evento; proceder a distribuição de materiais aos participantes, quando necessário; vestir-se de forma discreta, trajando uniforme ou roupa clássica.	Diárias de 8 h	2 (duas) Recepcionistas 1 (uma) diária		
AMBIENTAÇÃO, MOBILIÁRIO, ORNAMENTAÇÃO						
ITENS	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
4	Praticável ou Tablado de madeira ou piso Carpetado.	Praticável, tamanhos variados de acordo com a metragem solicitada, com anotação de	m ² /dia	21		

		responsabilidade técnica. Formando palco no tamanho de 14m x 1,5m				
5	Púlpito	Para apresentação, em acrílico com suporte para microfone, tomadas para passagem de energia elétrica e ligação de notebook.	Unid	01		
6	Toalha de mesa quadrada	Toalha de mesa quadrada, confeccionada em tecido Branca ou colorida, de primeira linha, tamanho 3 x 3 metros.	Unid	05		
7	Arranjo de flor grande	Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais para mesa de impacto, rústica, centro, apoio e outras, medindo 3 metros ou superior.	Und	01		
8	Estrutura Box	Estrutura em box truss ou metalon Estrutura treliça em alumínio Q30 revestida em tecido ou Q15 envelopada com lona impressa, conforme solicitação. Poderá ser solicitado o tamanho 3x4. O valor deverá incluir montagem e desmontagem, além da colocação do material promocional indicado pelo Contratante. (ex.: lona para fundo de palco),	Und	01		

LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ITENS	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
9	Equipamento de	Serviço de sonorização	Diária	1 (uma)		

	som/sonorização para eventos em local fechado - até 200 pessoas	com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ entrada USB, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, exceto microfones.		diária		
10	Microfone	Microfone sem fio profissional, com pedestal de mesa ou de chão, quando necessário e homologado pela ANATEL, com todos os equipamentos eletrônicos e baterias (inclusive reserva) para o seu devido funcionamento.	Diária	02 unidades 1 (uma) diária		
11	Projektor Multimídia de	Projektor multimídia até 10.000 Ansi lumens, contraste até 10.000:1, resolução de 1024 x 768 pixels. Acompanha suporte tipo "rack", controle remoto e cabos de conexão.	Und	01 (um)		
12	Tela de projeção	Tela de projeção até 400 polegadas, acompanha suporte metálico ou box truss	Und	01 (um)		

LOCAÇÃO DE ESPAÇO

Auditórios, Salas de Trabalho, Multiuso e Salas de Apoio

ITENS	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
13	Auditório com capacidade para Até 200 pessoas.	Espaço físico com conforto, devidamente climatizado, em formato auditório, contendo 200 cadeiras, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio, vídeo, mobiliário, e demais estruturas necessárias para execução do evento.	Diária	1 (uma) diária		
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO Dentro do Ambiente Hoteleiro						
ITENS	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
14	Coffe Break	Água mineral natural e gaseificada; 04 (quatro) opções de refrigerantes, sendo 1 (um) diet/light e 3 (três) normal; 03 (três) tipos de sucos naturais; 5 (cinco) opções de salgadinhos quentes, canapés frios variados, tábua de frios; 02 (duas) opções de pratos quentes; 05 (cinco) opções de doces frios	Por pessoa	200		
ITENS EM ABERTO						

ITENS	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
15	Porta Certificado	Formato fechado: 225x315mm + 8mm de dorso Formato aberto: 458x315mm Impressão em 4/0 cores. Empastamento com cartão Paraná e couchê fosco 180g. Acabamento com fita.	Unid.	20		

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE) é uma autarquia federal que objetiva, entre outras atividades, registrar, fiscalizar e promover o desenvolvimento profissional em prol do Profissional da Contabilidade de Sergipe, zelando pela fiel observância dos princípios da administração pública, ética e disciplina da profissão, como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício profissional, no âmbito de sua jurisdição.

2.2. Posto isto, com fundamentos na Lei n.º 12.249/2010, que definiu como competência dos Conselhos de Contabilidade a promoção da Educação Continuada aos seus registrados, o Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe tem em seu plano de trabalho o programa de Gestão de Educação Continuada para a execução do projeto de realização do Seminário de Gestão CRCSE – Biênio 2024/2025, tendo por objetivo a promoção do aprimoramento técnico de seus conselheiros, delegados e colaboradores.

2.3. Ainda, a Resolução CFC n.º 1.543/18 prevê que o planejamento estratégico do Sistema CFC/CRCs está fundamentado, dentre outros pilares, na implantação de diretrizes estratégicas que busquem fortalecer a imagem do Sistema CFC/CRCs e do Profissional da Contabilidade; o aperfeiçoamento profissional, a ampliação e difusão de ações de educação continuada.

2.4. Assim, visando acompanhar os movimentos da economia mundial e a evolução do processo educativo ao padrão global, em consonância com as determinações editadas pelo CFC, as capacitações fomentadas por meio da gestão orçamentária e financeira do CRCSE buscam investir, também, na qualificação dos conselheiros, colaboradores e delegados; de forma que estes representantes possam ampliar seus níveis de qualificação técnica e detenham os conhecimentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades internas (colaboradores) e de representação (conselheiros e delegados).

2.5. Importante registrar que em 2023 o Conselho Federal de Contabilidade foi responsável pela realização da eleição do Sistema CFC/CRCs para renovação de 1/3 (um terço) do Plenário dos CRCs e o provimento vagas em mandato complementar dos 2/3 (dois terços) remanescentes. Ainda em janeiro de 2024, foi realizada a posse dos novos conselheiros para o quadriênio 2024/2027 e nova diretoria do CRCSE para o biênio de 2024/2025, recompondo o Plenário da Autarquia.

2.6. Nesta linha de raciocínio e considerando que 1/3 de novos conselheiros que assumiram os cargos de conselheiros e a diretoria do Regional, o CRCSE decidiu reunir todos os novos integrantes, delegados, colaboradores e representantes das entidades parcerias da classe contábil sergipana, no período de 14 a 15 de março de 2024, em Aracaju /SE, para compartilhar conhecimentos, experiências; apresentar e alinhar o plano de execução das metas, reafirmar o compromisso com as parcerias dos órgãos ligados as atividades da contabilidade em Sergipe, tudo isso em prol da busca dos resultados almejados para a gestão 2024- 2025.

2.7. Ao total, deverão estar presentes no Seminário cerca de 200 participantes, público composto por conselheiros (as), delegados (as), colaboradores do Conselho Federal de Contabilidade e do CRCSE , autoridades representantes da Receita Federal do Brasil (RFB), Junta Comercial do Estado de Sergipe (JUCESE).

2.8. Durante esse Seminário, os conselheiros também irão analisar o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs, com as todas as suas diretrizes e, na oportunidade, propondo a execução de ações estruturantes para fortalecimento da classe contábil Sergipana por meio de implementação de práticas e processos que melhorem a eficiência, precisão e confiabilidade das operações contábeis, em prol da proteção da sociedade, como também, apresentar as atribuições do Plenário; Câmaras; Estrutura do Regimento Interno; Ações de Governança no Regional, dentre outros assuntos que estarão previstos na programação do evento.

2.9. Na ocasião do seminário, serão discutidas as estratégias para o estabelecimento de uma comunicação cada vez mais efetiva do CRCSE com a sociedade e as entidades ligadas às atividades desenvolvidas pelos profissionais da contabilidade de Sergipe.

2.10. É importante evidenciar que atualmente, o CRCSE não possui em seu quadro de pessoal, empregados capacitados e em quantidade necessária para execução de todo o evento e, tampouco, recursos tecnológicos (telões, sistemas de projeção / sonorização, filmagem e fotografia), operacionais e de logística (móbia, segurança, limpeza, recepção, buffet, jardinagem) capaz de viabilizar o evento.

2.12 Por todo o exposto é necessária à contratação de toda a estrutura que possibilite a realização do evento, tais como: locação do espaço, serviços de limpeza, segurança, recepção, móbia, palco, sonorização / projeção, registros fotográfico, mestre de cerimônia e serviços de Buffet para os participantes.

2.13. Importa, ainda, ressaltar que, dentro do rol de atividades inerentes ao CRCSE, não se inclui a execução direta desse tipo de serviço, já que não representa sua atividade finalística. Para tanto, faz-se necessária à contratação terceirizada de serviços de organização de eventos para sua perfeita execução, quando do atendimento das demandas.

2.14. Nesse sendo, a contratação ora proposta objetiva tornar possível à disponibilização de infraestrutura, material humano e outras ferramentas necessárias à realização de eventos de interesse deste Regional, com reflexos sociais e políticos à população em geral.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1. Sustentabilidade:

3.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) produtos deverão ser de baixo impacto ambiental;
- b) materiais menos agressivos ao meio ambiente, ou seja, com maior eficiência na utilização dos recursos naturais, como água e energia;
- c) maior vida útil;
- d) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.3. Da entrega dos materiais:

3.3.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3.2.

3.3.3. Os materiais serão recebidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de após a verificação da qualidade e quantidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

- 4.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste TR;
- 4.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TR.

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no TR e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

- 5.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.1.2.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.3.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 14.133/21.

6.3. O CRCSE poderá sustar, recusar, devolver quaisquer material ou, se for o caso, mandar refazer

quaisquer serviços, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando prazo para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado. Eventuais irregularidades de caráter urgente deverão ser comunicadas, por escrito, à Diretoria Executiva do CRCSE com os esclarecimentos julgados necessários, bem como com as informações sobre possíveis paralisações de serviços e a apresentação de relatório técnico ou razões justificadoras a serem apreciadas.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dias) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 7.2.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 7.3.** As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto da nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.
- 7.4.** Alternativamente à declaração, a fonte pagadora poderá verificar a permanência do contratado no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao contrato ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo do contratado informar imediatamente ao contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional conforme § 4º do art. 6º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.5.** Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.6.** Nenhum pagamento será efetivado, enquanto existirem pendências de execução e/ou liquidação de quaisquer débitos pendentes junto ao CRCSE.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - a)** Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b)** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c)** Der causa à inexecução total do contrato;
 - d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado, quando, sem justa causa, deixar de cumprir o combinado dentro do prazo estabelecido no contrato;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 8.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definido na referida Lei (art. 159)
- 8.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do contrato ocorrerão nas contas contábeis:

6.3.1.3.02.01.022 - DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS

6.3.1.3.02.01.007-SERVIÇOS DE COPA E COZINHA

6.3.1.3.02.01.026-LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.

6.3.1.3.02.01.027-LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

6.3.1.3.02.01.017-SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS

10. DA PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Nos casos omissos deverão ser aplicadas as disposições legais insertas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

DESPACHO

Processo nº 9079608110000247.000008/2024-61

Informamos que foi lançado a complementação da reserva orçamentária de nº 111 e lançado as **Notas de Empenho de nº 110 a 115.**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Simone Alves de Souza Santana, Chefe**, em 04/03/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0237122** e o código CRC **2DE5FA2**.

Data de Envio:

04/03/2024 10:57:35

De:

CRCSE/Setor de Contabilidade <contabilidade@crcse.org.br>

Para:

diretoria@crcse.org.br

compras@crcse.org.br

Assunto:

NOTA DE EMPENHO

Mensagem:

Informamos que foi lançado as Notas de Empenho de nº 110 a 115.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SE
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

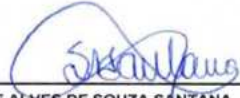
Data : 04.03.2024
Hora : 10:27

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
110	04.03.2024	ORDINARIO	8/2024-61	109	2024
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.017	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS	3015 - SEMINÁRIOS E REUNIÕES VOLTADOS À	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1142	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação	Art. 75,Inciso II, da Lei 14.133/2021	004/2024	0		
Favorecido					
Favorecido : 1670 - PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS		CNPJ / CPF : 04.595.133/0001-09			
Endereço : RUA MARIA DA GLORIA CRUZ, 132/130		Bairro : ARUANA			
CEP : 49000302	Cidade : ARACAJU	UF : SE			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado		
CONTRATAÇÃO DE UM FOTÓGRAFO QUE PRESTARÁ SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO EVENTO SEMINÁRIO DE GESTÃO CRCSE - BIÊNIO 2024/2025, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 14 A 15 DE MARÇO DE 2024, EM ARACAJU/SE,	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00		
Valor por Extenso					
Um Mil Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
R\$ 3.825,00	R\$ 900,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.925,00		

ARACAJU, 04 de Marco de 2024



IONAS SANTOS MARIANO
Presidente do CRCSE
CPF: ██████████



SIMONE ALVES DE SOUZA SANTANA
CONTADORA CRCSE 4738/O
CPF: ██████████

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SE
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 04.03.2024
Hora : 10:29

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
111	04.03.2024	ORDINARIO	8/2024-61	112	2024
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3015 - SEMINÁRIOS E REUNIÕES VOLTADOS À	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1151	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação	Art. 75,Inciso II, da Lei 14.133/2021	004/2024	0

Favorecido			
Favorecido : 1670 - PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS	CNPJ / CPF : 04.595.133/0001-09		
Endereço : RUA MARIA DA GLORIA CRUZ, 132/130	Bairro : ARUANA		
CEP : 49000302	Cidade : ARACAJU	UF : SE	
Banco :	Agência :	Conta :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
REFERENTE A DESPESA COM A LOCAÇÃO DO ESPAÇO PARA A EXECUÇÃO DO EVENTO SEMINÁRIO DE GESTÃO CRCSE - BIÊNIO 2024/2025, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 14 A 15 DE MARÇO DE 2024, EM ARACAJU/SE,	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00


Valor por Extenso
Quatro Mil Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 8.500,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.500,00

ARACAJU, 04 de Marco de 2024



IONAS SANTOS MARIANO
Presidente do CRCSE
CPF: [REDACTED]



SIMONE ALVES DE SOUZA SANTANA
CONTADORA CRCSE 4736/O
CPF: [REDACTED]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SE
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 04.03.2024
Hora : 10:30

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
112	04.03.2024	ORDINARIO	8/2024-61	113	2024

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.007	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	3015 - SEMINÁRIOS E REUNIÕES VOLTADOS À	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1132	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA E COZINHA

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação	Art. 75,Inciso II, da Lei 14.133/2021	004/2024	0

Favorecido			
Favorecido : 1670 - PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS	CNPJ / CPF : 04.595.133/0001-09		
Endereço : RUA MARIA DA GLORIA CRUZ, 132/130	Bairro : ARUANA		
CEP : 49000302	Cidade : ARACAJU	UF : SE	
Banco :	Agência :	Conta :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
REFERENTE A DESPESAS COM O SERVIÇO DE COPA E COZINHA QUE SERÃO UTILIZADOS QUANDO DA REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO DE GESTÃO CRCSE - BIÊNIO 2024/2025, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 14 A 15 DE MARÇO DE 2024, EM ARACAJU/SE,	1	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00


Valor por Extenso
Seis Mil, Quatrocentos Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 11.320,67	R\$ 2.793,00	R\$ 6.400,00	R\$ 2.127,67

ARACAJU, 04 de Marco de 2024



IONAS SANTOS MARIANO
Presidente do CRCSE
CPF: ██████████



SIMONE ALVES DE SOUZA SANTANA
CONTADORA CRCSE 4736/O
CPF: ██████████

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SE
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

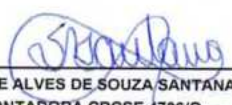
Data : 04.03.2024
Hora : 10:32

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
113	04.03.2024	ORDINARIO	8/2024-61	114	2024
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.044	IMPRESSOS GRÁFICOS	3015 - SEMINÁRIOS E REUNIÕES VOLTADOS À	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1168	IMPRESSOS GRÁFICOS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação	Art. 75,Inciso II, da Lei 14.133/2021	004/2024	0		
Favorecido					
Favorecido : 1670 - PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS		CNPJ / CPF : 04.595.133/0001-09			
Endereço : RUA MARIA DA GLORIA CRUZ, 132/130		Bairro : ARUANA			
CEP : 49000302	Cidade : ARACAJU	UF : SE			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
REFERENTE A DESPESA COM OS IMPRESSOS GRÁFICOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO SEMINÁRIO DE GESTÃO CRCSE - BIÊNIO 2024/2025, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 14 A 15 DE MARÇO DE 2024, EM ARACAJU/SE,			1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Valor por Extenso					
Trezentos Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
R\$ 2.479,33	R\$ 0,00	R\$ 300,00		R\$ 2.179,33	

ARACAJU, 04 de Marco de 2024



IONAS SANTOS MARIANO
Presidente do CRCSE
CPF: ██████████



SIMONE ALVES DE SOUZA SANTANA
CONTADORÁ CRCSE 4736/O
CPF: ██████████

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SE
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 04/03/2024
Hora : 10:37

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
114	04/03/2024	ORDINARIO	8/2024-61	108	2024

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	3015 - SEMINÁRIOS E REUNIÕES VOLTADOS À	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1146	CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação	Art. 75,Inciso II, da Lei 14.133/2021	004/2024	0

Favorecido			
Favorecido : 1670 - PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS	CNPJ / CPF : 04.595.133/0001-09		
Endereço : RUA MARIA DA GLORIA CRUZ, 132/130	Bairro : ARUANA		
CEP : 49000302	Cidade : ARACAJU	UF : SE	
Banco :	Agência :	Conta :	

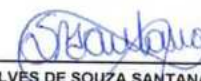
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO SEMINÁRIO DE GESTÃO CRCSE - BIÊNIO 2024/2025, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 14 A 15 DE MARÇO DE 2024, EM ARACAJU/SE,	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00

Valor por Extenso
Três Mil, Novecentos Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 40.235,77	R\$ 16.520,71	R\$ 3.900,00	R\$ 19.815,06

ARACAJU, 04 de Marco de 2024


IONAS SANTOS MARIANO
Presidente do CRCSE
CPF: [REDACTED]


SIMONE ALVES DE SOUZA SANTANA
CONTADORA CRCSE 4736/O
CPF: [REDACTED]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SE
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 04/03/2024
Hora : 10:48

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
115	04/03/2024	ORDINARIO	8/2024-61	111	2024

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	3015 - SEMINÁRIOS E REUNIÕES VOLTADOS À	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1150	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação	Art. 75,Inciso II, da Lei 14.133/2021	04/2024	0

Favorecido			
Favorecido : 1670 - PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS	CNPJ / CPF : 04.595.133/0001-09	Bairro : ARUANA	UF : SE
Endereço : RUA MARIA DA GLORIA CRUZ, 132/130	Cidade : ARACAJU	Conta :	
CEP : 49000302	Agência :		
Banco :			

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
REFERENTE A LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO EVENTO SEMINÁRIO DE GESTÃO CRCSE - BIÊNIO 2024/2025, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 14 A 15 DE MARÇO DE 2024, EM ARACAJU/SE.	1	R\$ 9.400,00	R\$ 9.400,00

Valor por Extenso
Nove Mil, Quatrocentos Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 75.573,80	R\$ 10.920,00	R\$ 9.400,00	R\$ 55.253,80

ARACAJU, 04 de Marco de 2024



IONAS SANTOS MARIANO
Presidente do CRCSE
CPF: ██████████



SIMONE ALVES DE SOUZA SANTANA
CONTADORA CRCSE 4736/O
CPF: ██████████

CONTRATO Nº. 003/2024**CONTRATADA**

Nome: PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS		
CNPJ: 04.595.133/0001-09	Telefone: (79)2107-4409/4410	E-mail: diretoria@pacificeventos.com.br
Endereço: AV HERMES FONTES 1109 1 ANDAR / SALGADO FILHO / ARACAJU / SE /49020-040		
Responsável: George Graça Guedes		

CONTRATANTE

Razão Social: Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe		
CNPJ: 13.045.588/0001-41	Telefone: (79)33016815	E-mail: marta.desenprof@crcse.org.br
Endereço: Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3140, Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE. CEP 49035-660.		
Representante: Ionas Santos Mariano		
Fiscal: Marta Maria Costa Nunes		

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização e execução do evento Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 14 a 15 de março de 2024, em Aracaju/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

1.2. Do período da prestação de serviços

1.2.1. O evento ocorrerá no dia 14 de março de 2024 a 15 de março de 2024.

1.3. Da forma de prestação do serviço

1.3.1. As definições dos quantitativos necessários à realização do seminário são baseadas em levantamento realizado junto ao Setor de Desenvolvimento Profissional, tomando como referência eventos anteriores de mesmo porte.

1.3.2. Desta forma, chegou-se ao quantitativo definido nas planilhas abaixo:

RECURSOS HUMANOS						
Os serviços com hora extra, quando requisitados pelo Regional de Contabilidade de Sergipe, serão pagos conforme legislação vigente e será vinculado ao valor cotado pelo licitante.						
ITENS	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1	Fotógrafo	Fotógrafo profissional, com equipamento digital profissional, reflex próprio (de mínimo de 10 megapixel). O material	Diárias de 8 h	1 (um) fotógrafo 2 (diárias)	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00

		captado deverá ser entregue editado e tratado em PEN DRIVE.				
2	Garçom	Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado para servir água, bebidas e alimentos em geral, executar o preparo de bandejas de café, sucos, chás de infusão e outras bebidas. Deverá saber lidar com público, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais como, quebra de copo, derramamento de bebida, entre outros), retirar os utensílios que são mais necessários ao dispositivo/palco, repor água e café sempre que necessário/solicitado, verificar o reabastecimento de água e bebidas, quando necessário, entre outras atividades da função. A CONTRATADA deverá disponibilizar utensílios para uso do garçom, em quantidade suficiente para cada dia do evento: bandejas, xícaras de café com pires, xícaras de chá com pires, colheres de café, taças para água, jarras de vidro para servir água de, no mínimo, 1 litro e açucareiro para serviço do garçom e disponibilizando utensílios sobressalentes, caso haja necessidade de substituição.	Diárias de 8 h	1 (um) garçom 1 (diária)	R\$ 300,00	R\$ 300,00
3	Mestre de Cerimônias	Profissional capacitado, com experiência na atividade de cerimonialista, para conduzir o evento durante todo o período de duração.	Diárias de 8 h	1 (um) Mestre de Cerimônias 1 (uma) diária de 8h.	R\$ 1500,00	R\$ 1500,00

		Profissional deverá ser desenvolvido, para apresentação de eventos; ter conhecimento de normas de cerimonial público, segurança e conhecimento dos passos do evento, ter cuidado com aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas conforme o evento requer, prestar serviços de mestre de cerimônias, realizar apresentação de evento, seguindo protocolos estabelecidos pela profissão, conduzindo estritamente o que será proposto no evento.				
4	Recepcionista	Profissional capacitado, com experiência, trajando uniforme, para recepcionar a entrada e controlar/dar assistência a saída dos participantes/público; auxiliar na localização de pessoas (palestrantes, autoridades, entre outros); ser cordial, agradável, solícito e colaborativo para prestar informações; encaminhar corretamente os participantes/público ao local desejado; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do evento; proceder a distribuição de materiais aos participantes, quando necessário; vestir-se de forma discreta, trajando uniforme ou roupa clássica.	Diárias de 8 h	2 (duas) Recepcionistas 1 (uma) diária	R\$ 300,00	R\$ 600,00
AMBIENTAÇÃO, MOBILIÁRIO, ORNAMENTAÇÃO						
ITENS	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)

5	Praticável ou de Tablado madeira ou piso Carpetado.	Praticável, tamanhos variados de acordo com a metragem solicitada, com anotação de responsabilidade técnica. Formando palco no tamanho de 14m x 1,5m	m ² /dia	21	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00
6	Púlpito	Para apresentação, em acrílico com suporte para microfone, tomadas para passagem de energia elétrica e ligação de notebook.	Unid	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
7	Toalha de mesa quadrada	Toalha de mesa quadrada, confeccionada em tecido Branca ou colorida, de primeira linha, tamanho 3 x 3 metros.	Unid	05	R\$ 20,00	R\$ 100,00
8	Arranjo de flor grande	Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais para mesa de impacto, rústica, centro, apoio e outras, medindo 3 metros ou superior.	Und	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
9	Estrutura Box	Estrutura em box truss ou metalon Estrutura treliça em alumínio Q30 revestida em tecido ou Q15 envelopada com lona impressa, conforme solicitação. Poderá ser solicitado o tamanho 3x4. O valor deverá incluir montagem e desmontagem, além da colocação do material promocional indicado pelo Contratante. (ex.: lona para fundo de palco),	Und	01	R\$ 2.250,00	R\$ 2.200,00
LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
ITENS	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
10	Equipamento de som/sonorização	Serviço de sonorização com equipamentos em	Diária	1 (uma) diária	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

	para eventos em local fechado - até 200 pessoas	quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ entrada USB, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, exceto microfones.				
11	Microfone	Microfone sem fio profissional, com pedestal de mesa ou de chão, quando necessário e homologado pela ANATEL, com todos os equipamentos eletrônicos e baterias (inclusive reserva) para o seu devido funcionamento.	Diária	02 unidades 1 (uma) diária	R\$ 150,00	R\$ 150,00
12	Projektor Multimídia	Projektor multimídia até 10.000 Ansi lumens, contraste até 10.000:1, resolução de 1024 x 768 pixels. Acompanha suporte tipo "rack", controle remoto e cabos de conexão.	Und	01 (um)	R\$ 500,00	R\$ 500,00
13	Tela de projeção	Tela de projeção até 400 polegadas, acompanha suporte metálico ou box truss	Und	01 (um)	R\$ 300,00	R\$ 300,00
LOCAÇÃO DE ESPAÇO Auditórios, Salas de Trabalho, Multiuso e Salas de Apoio						
ITENS	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
14	Auditório com	Espaço físico com	Diária	1 (uma)	R\$	R\$ 4.000,00

capacidade para Até 200 pessoas.	conforto, devidamente climatizado, em formato auditório, contendo 200 cadeiras, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio, vídeo, mobiliário, e demais estruturas necessárias para execução do evento.		diária	4.000,00	
----------------------------------	--	--	--------	----------	--

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
Dentro do Ambiente Hoteleiro

ITENS	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
15	Coffe Break	Água mineral natural e gaseificada; 04 (quatro) opções de refrigerantes, sendo 1 (um) diet/light e 3 (três) normal; 03 (três) tipos de sucos naturais; 5 (cinco) opções de salgadinhos quentes, canapés frios variados, tábua de frios; 02 (duas) opções de pratos quentes; 05 (cinco) opções de doces frios	Por pessoa	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00

ITENS EM ABERTO

ITENS	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
16	Porta Certificado	Formato fechado: 225x315mm + 8mm de dorso Formato aberto: 458x315mm Impressão em 4/0 cores. Empastamento com cartão Paraná e couchê	Unid.	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00

		fosco 180g. Acabamento com fita.				
--	--	----------------------------------	--	--	--	--

1.3.3. A contratada deverá utilizar na execução dos serviços mão-de-obra idônea e qualificada, correndo por sua conta toda a responsabilidade pela boa execução do contrato.

1.3.4. Deverão ser utilizados materiais e equipamentos de boa qualidade, correndo por sua conta toda a responsabilidade pela boa execução do contrato.

1.3.5. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe – CRCSE, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Contrato é firmada por meio de processo SEI nº 9079608110000247.000008_2024_61, na modalidade dispensa de eletrônica nº 04/2024, nos termos do Inciso II, do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, aplicáveis à execução deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da assinatura do seu contrato, até 30 dias após a realização do evento; quando, então, cessarão as obrigações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO SERVIÇO E DO PAGAMENTO:

- 4.1.** O valor global do presente Contrato é de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).
- 4.2.** No preço estão contidos todos os custos e despesas indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste contrato; e deduzidos os abatimentos concedidos;
- 4.3.** O pagamento será efetuado, através de Ordem Bancária (ou de Ordem Bancária Fatura), em até 10 (dez) dias úteis, da emissão da Nota Fiscal que deverá ter o atesto do responsável pelo acompanhamento da execução do objeto deste contrato.
- 4.4.** O pagamento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do contratado
- 4.4.1.** A falta de regularidade fiscal ou trabalhista constitui motivo para rescisão de contrato, execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração e a aplicação das penalidades previstas em Lei.
- 4.5.** Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que o contratado providencie as medidas saneadoras necessárias; não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CRCSE.
- 4.6.** Será efetuada a retenção dos tributos e contribuições federais, como estabelecido na norma vigente. Caso a empresa seja optante pelo Simples, deverá anexar à fatura a Declaração de Optante pelo Simples, situação em que não será efetuada a retenção.

4.7. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CRCSE, o valor do débito será atualizado deste a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Para o cumprimento do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento, a CONTRATANTE obriga-se a:

5.2. Acompanhar e fiscalizar, sob a responsabilidade do Fiscal deste contrato, a sua execução;

5.3. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato;

5.4. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.5. Para o cumprimento do objeto de que trata este instrumento, a Contratada obriga-se a:

5.6. Executar o objeto deste contrato com excelência;

5.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE;

5.8. Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE sobre os serviços prestados;

5.9. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. Diante a forma do Artigo 117, da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado, quando, sem justa causa, deixar de cumprir o combinado dentro do prazo estabelecido no contrato;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

7.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

7.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definido na referida Lei (art. 159).
- 7.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 7.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 7.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

- 6.3.1.3.02.01.017 – SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS
- 6.3.1.3.02.01.027 – LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
- 6.3.1.3.02.01.007 – SERVIÇOS DE COPA E COZINHA
- 6.3.1.3.02.01.044 – IMPRESSOS GRÁFICOS
- 6.3.1.3.02.01.022 – DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS
- 6.3.1.3.02.01.026 – LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO(art. 138, 139)

- 9.1. O Contrato decorrente deste processo poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I e II do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e amigavelmente nos termos do art. 138, II da mesma Lei.
- 9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
- I - devolução da garantia;

- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
 - III - pagamento do custo da desmobilização.
- Presentes no § 2º art.138, Lei.14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Nos casos omissos deverão ser aplicadas as disposições legais insertas na Lei Federal n.º14.133/2021.
- 10.2. O contrato de prestação de serviços firmado pelo CRCSE não cria vínculo empregatício, previdenciário ou quaisquer outras obrigações, senão as pertinentes ao pagamento da atividade ou serviço contratado.
- 10.3. As partes elegem o foro da Comarca de Aracaju/SE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença do fiscal do contrato.

Aracaju/SE, 05 de março de 2024.

IONAS SANTOS Assinado de forma digital por IONAS
SANTOS MARIANO: [REDACTED]
MARIANO:99160560568 Dados: 2024.03.06 09:30:43 -03'00'

Ionas Santos Mariano
Presidente do CRCSE

GEORGE GRACA Assinado de forma digital por
GEORGE GRACA
GUEDES:87856298553 Dados: 2024.03.06 12:56:12 -03'00'

George Graça Guedes
Representante Legal da Pacific Organizadora de Eventos

Fiscal do Contrato:



CPF:

[REDACTED]

TESTEMUNHAS:

Nome: *Leonardo Marcia dos Santos*

RG nº: [REDACTED]

CPF nº: [REDACTED]

Nome: THIAGO CONCEICAO

RG nº: MENDONCA [REDACTED]

CPF nº: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
THIAGO CONCEICAO
MENDONCA [REDACTED]
Dados: 2024.03.06 09:31:26 -03'00'

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Número do contrato: 740/2024. Nº Processo: 9079602110000084.000003/2024-90, Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica. Nº 90014/2024. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS. Contratado: 46.238.264/0001-89: UP GROW MARKETING DIGITAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa para gravação, transmissão e disponibilização via You Tube do evento "Imposto de Renda 24 horas - 2ª Jornada Contábil do CRCGO: Imersão no Imposto de Renda 2024" com fornecimento de estúdio, equipamentos de gravação, pílulas para as redes sociais com sala de espera, que acontecerá no dia 19 de março de 2024. Vigência: 60(sessenta dias) após a emissão da ordem de serviço. Data de Assinatura: 08/03/2024. Valor: R\$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais). Goiânia 11 de Março de 2024. Admilton Marques da Silva- Pregoeiro.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE ACORDO DE PATROCÍNIO

Espécie: Acordo Patrocínio. Patrocinadoras habilitadas: IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda, A10 Tecnologia e Inovação Ltda, Alterdata Tecnologia em Informática Ltda, Certificaminas Ltda, Mastermaq Softwares Brasil Ltda, Qualitycert Certificação Ltda, Santa Catarina Informática Ltda e Sicoob Creditabil. Patrocinado: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: concessão de patrocínio não exclusivo para a Solenidade de Posse da Nova Diretoria do CRCMG. Valor individual do patrocínio: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Assinatura dos acordos: janeiro/2024 e fevereiro/2024. Vigência: 12 meses. Chamamento Público nº 001/2024.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Presidente do CRCPR notifica a empresa LUCAS G. RODRIGUES, CNPJ: 48.319.110/0001-47, não localizada no endereço informado, para, querendo apresentar recurso da Decisão Administrativa de Aplicação de Penalidade, Processo nº 9079623110000643.000219/2023-06, decorrente do não cumprimento dos itens 13.1 e 13.13 do Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 59/2023, sendo aplicadas as penalidades de MULTA no valor de R\$ 232,50 e IMPEDIMENTO DE LICITAR pelo período de 6 meses. Fica assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para oferecimento de recurso. Os autos estarão disponíveis para consulta por meio de link encaminhado ao e-mail da proposta apresentada.

EVERSON LUIZ BRENDA CARLIN
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CRCPR Nº 3/2024

Objeto: Aquisição de materiais, produtos e equipamentos de limpeza e higiene. Tipo: Menor valor por grupo. Entrega das propostas: até 25/03/2024, às 08h45. Abertura das propostas e início da sessão: 25/03/2024 às 09h00, por meio do Sistema Comprasnet. Informações gerais: O edital poderá ser consultado nos sites www.crcpr.org.br e www.compras.gov.br (UASG 925154).

VINICIUS HERRERA FRANCESCHINI
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO

EDITAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, promove a segunda CONVOCAÇÃO de aprovados no Concurso Público, nos moldes do Edital de nº 01/2023, publicado no DOU, para preenchimento de vagas, nos cargos abaixo indicados:

Cargo: Analista Administrativo

Nome	Classificação
Marciano Da Silva Rego	7º
Matheus Moliari Cinibly	8º

Cargo: Analista jurídico

Nome	Classificação
Matheus Martins Wengenroth Cardoso	2º

Cargo: Contador

Nome	Classificação
Gabriel Fonseca Machado De Azeredo	3º

Cargo: Fiscal Contador

Nome	Classificação
Jessica De Melo Souza Vieira	5º
Alexandre Nascimento Leite	6º

Deverão os candidatos acima comparecer à Gerência de Recursos Humanos, na Rua Primeiro de Março, nº 33, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 9 às 18 horas, munidos dos documentos (original e cópia) listados no item 11.2 do Edital nº 1/2023, no prazo de 5 dias úteis, contados da presente publicação.

RAFAEL DA SILVA MACHADO
Presidente do CRCRJ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2022/000055, OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender às demandas do CRCRJ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. CONTRATADA: PIRES & SANTOS COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 52.087.237/0001-55, valor R\$ 4.656,00. DATA DO CONTRATO SIMPLIFICADO: 05/02/2024. CONTRATADA: RI EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA. CNPJ: 49.495.719/0001-30, valor R\$ 14.183,73. DATA DO CONTRATO SIMPLIFICADO: 05/02/2024 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 9.507/18, Instrução Normativa nº 05/17, Pregão Eletrônico nº 019/2023, Lei 8.666/1993 e suas alterações.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO nº 003/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 004/2024. CONTRATANTE: CRCSE. CONTRATADA: PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS. OBJETO: A contratação visa à prestação de serviços de organização e execução do evento Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 14 a 15 de março de 2024, em Aracaju/SE. VIGÊNCIA: 05 de março de 2024, até 04 de abril de 2024. BASE LEGAL: inc. II, art. 75 da Lei 14.133/2021.

O Contrato, Dispensa de licitação, bem como quaisquer informações adicionais, poderão ser obtidos no endereço eletrônico do CRCSE (<https://crcse.org.br/consultas/licitacao-dispensas>), pelo telefone (79) 33016830, ou correio eletrônico cpl@crcse.org.br.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 3ª REGIÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10 E 11/2024 - UASG 389298

O CRECI/RS torna público o ato para contratação de serviços para 05 veículos, em garantia de fábrica para troca de óleos e filtros; Troca de pneus, geometria e balanceamento de 01 veículo. Lei 14.133/21 art 75 e inc I, envio de propostas até 15/03/24 para compras3@creci-rs.gov.br.

NELSON GARCIA
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 9ª REGIÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 013.001/2024; Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis 9ª Região Bahia - CRECI/BA, UASG: 926356, inscrito no CNPJ: 15.245.848/0001-58; Contratado: BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ: 00.000.000/0001-91; Objeto: ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNOLÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES; Valor: sem ônus; Prazo de Vigência: INDETERMINADO; Data da Assinatura: 11/03/2024; signatário: Nilson Ribeiro de Araújo - Presidente do CRECI/BA.

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2ª REGIÃO

AVISO
RESULTADO DE ELEIÇÃO

O CREF2/RS, diante da renúncia de seu 2º Vice-Presidente, torna público o resultado da eleição da alteração da diretoria, mandato 2024, ocorrida na Reunião Plenária nº 246, de 28 de fevereiro de 2024, em Porto Alegre/RS, em que foram eleitos e tomaram posse: Presidente: Alessandro de Azambuja Gamboa - CREF 001534-G/RS; 1ª Vice-Presidente: Carla Tatiane Pretto da Rosa; - CREF 006564-G/RS; 2º Vice-Presidente: Rodrigo Araújo Campos - CREF 001530-G/RS-G/RS; 1º Secretário: Bruno Bittencourt Araújo - CREF 012860-G/RS; 2º Secretário: Augusto Winkel Saleh - CREF 010277-G/RS; 1ª Tesoureira: Luciane Volpato Citadin - CREF 000100-G/RS; 2ª Tesoureira: Luciane Machado Paz - CREF 004665-G/RS.

Porto Alegre, 11 de março de 2024.
ALESSANDRO DE AZAMBUJA GAMBOA
Presidente do CREF2/RS

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 2012/2023. Contratante: Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região - CREF4/SP, CNPJ: 03.676.803/0001-59. Contratada: DAVILE CONFECÇÃO E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA-EPP. CNPJ: 31.983.081/0001-10. Objeto: Aquisição de material de expediente e escritório, com entrega parcelada conforme a demanda, durante a vigência do contrato, de acordo com as especificações técnicas do Anexo I do Edital. Valor: R\$ 142,30 (cento e quarenta e dois reais e trinta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Decreto nº 7.892/13 e disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024

Extrato de Contrato nº 02/2024. Pregão Eletrônico nº 09/2023. Processo nº 507/2023. Contratante: Conselho Regional de Enfermagem do Ceará - COREN-CE, CNPJ nº 06.572.788/0001-97. Contratada: Domini Serviços de limpeza LTDA, CNPJ nº. 23.740.606/0001-69. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de apoio administrativo de mão de obra com dedicação exclusiva, visando suprir as necessidades do Coren-CE. Valor da contratação: R\$1.503.846,32 (um milhão quinhentos e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos). Vigência: 18/03/2024 à 18/03/2025. Data de assinatura: 04 de março de 2024. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho - Presidente do COREN-CE. Fernanda Bastos Bernardo - Fornecedora Beneficiária. João Vítor Nerys Batista OAB/CE 25.334 - Procurador Geral do COREN/CE.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - SRP - UASG 926188

Processo nº 010/2024. Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços de produção audiovisual, incluindo streaming para transmissão ao vivo e cobertura, direção e produção de vídeos para o COREN-MG. Total de Itens: 23. Grupos: 01 e 02. Edital: a partir de 12/03/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Rua da Bahia, 916 - 9º andar, Centro, Belo Horizonte / MG ou www.compras.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 12/03/2024 às 08h00. Abertura das Propostas: 26/03/2024 às 10h00. Local: www.compras.gov.br. Horário de Brasília- DF.

JÂNIO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, considerando a aprovação e a classificação obtida no Concurso Público regido pelo Edital de Abertura nº 01/2023, com o resultado homologado em 14/11/2023, CONVOCA o candidato, aprovado e classificado, conforme Anexo I, para que em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao recebimento da carta registrada com aviso de recebimento (A.R.), apresente-se ao Departamento de Recursos Humanos, na Av. Plínio Brasil Milano, 1155, Porto Alegre - RS, no horário das 8h às 17h30min, a fim de formalizar o interesse na contratação e comprovar os requisitos mínimos para admissão, na forma dos itens 10, 11 e Anexo I do Edital de Abertura nº 01/2023, para 01 vaga para o cargo de Assistente - Área Administrativa com lotação na cidade de Porto Alegre/RS, obedecendo a ordem de classificação:

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CANDIDATO - CLASSIFICAÇÃO - CARGO
- JOAO BATISTA CORREA - 5º Acesso Universal - Assistente - Área Administrativa, com lotação na cidade Porto Alegre/RS.
O não comparecimento no prazo mencionado será entendido como desistência da vaga.

ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA
Presidente do Coren-RS





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Memorando nº 001/2024/CRCSE-DIREX/CRCSE-PRES/CRCSE-PLEN/CRCSE

Assunto: Solicitação de aditivo de valor ao Termo de Contrato Nº 003/2024.

De: Thiago Conceição Mendonça

Diretor Executivo do CRCSE

Para: Ionas Santos Mariano

Presidente do CRCSE

Senhor Presidente,

Trata-se da solicitação de aditivo de valor do Contrato Nº 003/2024, firmado com a empresa **PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS - CNPJ Nº 04.595.133/0001-00**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização e execução do evento Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 14 a 15 de março de 2024, em Aracaju/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso e Termo de Referência constantes nos autos do processo.

Os serviços contratados para a consecução do evento em questão, levaram em consideração as necessidades e quantitativos expressos no Estudo Técnico Preliminar (ETp) e no Termo de Referência. No entanto, ao realizar a 1ª reunião de alinhamento para execução do evento junto ao fornecedor, foi identificado que o serviço de *coffee break*, previsto no campo 14 do contrato assinado, prevê a entrega do serviço apenas para o dia 15/03 (sexta-feira), entretanto, conforme a programação do evento em anexo, o evento ocorrerá nos dias 14 e 15, das 08h às 17h30 e 08h e 13h, respectivamente. Portanto, visando prezar pela qualidade do evento e a satisfação do público presente, tornou-se necessário que o *coffee break* contemple ambos dias do evento.

Posto isto, em observância a Lei de Licitações e Contratos, em seus art. 124 e 125, as alterações unilaterais do contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.

Dessa forma, devidamente justificada a motivação para realização do acréscimo de valor do lote no contrato de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo o valor total de **R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)**.

Por fim, solicita-se autorização a esse presidente, visando atender a demanda em questão.

Thiago Conceição Mendonça

Diretor Executivo do CRCSE



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Conceição Mendonça, Diretor Executivo**, em 13/03/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0248748** e o código CRC **1001D130**.

Referência: Processo nº 9079608110000247.000008/2024-61

SEI nº 0248748

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

DESPACHO

Processo nº 9079608110000247.000008/2024-61

Trata-se da solicitação de aditivo de valor ao Termo de Contrato Nº 003/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de evento, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, montagem, desmontagem, manutenção, fornecimento de alimentação e bebidas e ambientação do Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 14 a 15 de março de 2024, em Aracaju/SE.

Posto isto, devidamente justificada a solicitação de aditivo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) e importando no valor de **R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)**, fica autorizada a realização do referido aditivo de contrato, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021.

Dessa forma, encaminhem-se os autos ao Setor de Contabilidade para informar a existência de Disponibilidade Orçamentária para despesa. E, constatada a existência de dotação orçamentária, fica autorizada a realização da reserva de empenho.

Contador Ionas Santos Mariano
Presidente do CRCSE



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 13/03/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0248861** e o código CRC **BD4A5ACA**.

Data de Envio:

13/03/2024 12:21:44

De:

CRCSE/Diretoria Executiva <diretoria@crcse.org.br>

Para:

Simone Alves de Souza Santana <contabilidade@crcse.org.br>

Assunto:

Despacho - Processo nº 9079608110000247.000008/2024-61

Mensagem:

Trata-se da solicitação de aditivo de valor ao Termo de Contrato Nº 003/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de evento, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, montagem, desmontagem, manutenção, fornecimento de alimentação e bebidas e ambientação do Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 14 a 15 de março de 2024, em Aracaju/SE.

Posto isto, devidamente justificada a solicitação de aditivo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) e importando no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), fica autorizada a realização do referido aditivo de contrato, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021.

Dessa forma, encaminhem-se os autos ao Setor de Contabilidade para informar a existência de Disponibilidade Orçamentária para despesa. E, constatada a existência de dotação orçamentária, fica autorizada a realização da reserva de empenho.

Contador Ionas Santos Mariano

Presidente do CRCSE

PROGRAMAÇÃO

SEMINÁRIO DE GESTÃO BIÊNIO – 2024/2025

DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Abertura do Seminário de Gestão Biênio – 2024/2025

Horário: 8h - Abertura do Seminário de Gestão Biênio – 2024/2025

- Palavra do presidente do CRCSE – **Ionas Santos Mariano**

Participação da Receita Federal do Brasil (RFB)

- Palavra do Delegado da RFB – **Edson Fiel Filho**

Participação da Secretaria de Estado da Transparência e Controle de Sergipe (SETC)

- Palavra da Secretária de Estado – **Silvana Maria Lisboa Lima**

Palestra 01

Dia 14/03

Horário – 08h30 às 10h

Local: Auditório CRCSE

Tema: “Aspectos Jurídicos do Sistema CFC/CRCs”

Palestrante: **Dr. Frederico Loureiro Coelho** – Procurador-chefe ajunto do CFC

- ✓ Natureza Jurídica dos Conselhos de Classe
- ✓ Regimento Interno e considerações sobre o Regulamento Geral dos Conselhos
- ✓ Necessidade da Realização dos processos de licitação
- ✓ Eleição pela internet – segurança jurídica
- ✓ Cadastro Nacional de Peritos Contábeis – CNPC
- ✓ Cadastro Nacional de Auditores Independentes – CNAI
- ✓ Anuidades
- ✓ Regime Celetista dos Empregados do Sistema CFC/CRCs
- ✓ Responsabilidade do Presidente e do Conselho Diretor

10h às 10h30 – *Coffee break*



Palestra 02



Dia 14/03

Horário - 10h30 às 12h

Local: Auditório CRCSE

Tema: Governança e Compliance no Sistema CFC/CRCs

Palestrante: **Aline Souza Oliveira** – Gerente do Departamento de Governança dos CRCs

- ✓ Governança
- ✓ Carta de Serviços ao Usuário
- ✓ Gestão de Riscos
- ✓ Plano de Integridade
- ✓ Plano de Desenvolvimento de Líderes
- ✓ Plano Diretor de Tecnologia da Informação
- ✓ Plano Anual de Contratações
- ✓ Portal da Transparência e Prestação de Contas
- ✓ Ouvidoria
- ✓ Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais



Palestra 03



Dia 14/03

Horário – 14h às 15h

Local: Auditório CRCSE

Tema: “O Papel da SETC no âmbito do Governo de Sergipe”

Palestrante: **Silvana Maria Lisboa Lima** – Secretária de Estado da Transparência e Controle (SETC)



15h às 15h30 – Cooffee Break

Palestra 04



Dia 14/03

**Horário – 15h30 às
16h30**

Local: Auditório CRCSE

Tema: A Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei Nº 14.133/2021

Palestrante: **Marcus Vinícius Reis de Alcântara** - Secretário de Controle Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região (SE)

Palestra 05



Dia 14/03 -

**Horário – 16h30 às
17h30**

Local: Auditório CRCSE

Tema: **Plano de Trabalho/PCA e Compras no âmbito do CRCSE**

Palestrantes: **Thiago Mendonça** - diretor executivo e **Marylia Barreto** - gestora de Contratos do CRCSE

2ª - Dia 15/03 (sexta-feira)



Horário - 08h às 09h40

Local: Auditório CRCSE

Tema: Estrutura Interna e atribuições das Câmaras do CRCSE

Painelistas: Vice-presidentes do CRCSE

Horário	Facilitador	Assunto
08h às 8h20	Maria Salete Barreto Leite	Câmara de Assuntos Administrativos
08h20 às 8h40	Ana Olívia Barros Lemos	Câmara de Controle Interno
08h40 às 9h	Jorge Luiz dos Santos	Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina
9h às 9h20	José Adério Vilanova Araújo	Câmara de Registro
9h20 às 9h40	Jenilton Gomes da Silva	Câmara de Desenvolvimento Profissional.



Palestra 6

Dia 15/03

Horário – 10h às 11h

Local: Auditório CRCSE

Tema: “Nova Tabela do Imposto de Renda e a Declaração para o exercício de 2024”

Palestrante: Nilson Nascimento Lima – Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil (RFB)



11h às 11h30 – Coffee Break



Palestra 7

Dia 15/03

Horário - 12h às 13h

Local: Auditório CRCSE

Tema: Media training

Palestrante: Ana Paula Machado Costa – Assessora de Comunicação do CRCSE

Encerramento

Dia 15/03

Horário: 19h

Evento: Solenidade de Posse da nova Diretoria do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE)



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

DESPACHO

Processo nº 9079608110000247.000008/2024-61

Informo que existe Dotação Orçamentária para a conta: **6.3.1.3.02.01.007 - Serviço de Copa e Cozinha, Projeto: 3015, no valor de R\$ 7.717,00;**

Sendo assim, foi realizado a Reserva de Empenho de nº 134.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Simone Alves de Souza Santana, Chefe**, em 13/03/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0249071** e o código CRC **09B7A247**.

Data de Envio:

13/03/2024 14:15:29

De:

CRCSE/Setor de Contabilidade <contabilidade@crcse.org.br>

Para:

compras@crcse.org.br

diretoria@crcse.org.br

Assunto:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Mensagem:

Segue informação de dotação orçamentária e número da Reserva de empenho



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 04.595.133/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:38:07 do dia 11/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2024.

Código de controle da certidão: **7E39.F4AA.786A.B872**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.595.133/0001-09

Certidão nº: 14195478/2024

Expedição: 01/03/2024, às 17:19:37

Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.595.133/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.595.133/0001-09
Razão Social: PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA
Endereço: AV HERMES FONTES 1109 1 ANDAR / SALGADO FILHO / ARACAJU / SE / 49020-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2024 a 26/03/2024

Certificação Número: 2024022603105352449611

Informação obtida em 01/03/2024 17:19:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Parecer jurídico: (nº. 21/2024)

Interessada: COMPRAS

Assunto: Análise jurídica sobre o termo Aditivo do ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL, de 25% do valor do contrato de prestação de serviços de organização e execução do evento Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025. Página | PAGE
*

Processo: n 9079608110000247.000008/2024-61

EMENTA: Consulta. Análise jurídica, ADMINISTRATIVO. Termo Aditivo ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL, de até 25% do valor do contrato de prestação de serviços de organização e execução do evento Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025. Requisitos legais. Pelo Deferimento.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação apresentada pela Sra. Marylia Grazielle Barreto Oliveira, assessora de assuntos administrativos e operacionais do CRCSE, encaminhado por correspondência eletrônica, datada de 13/03/2024, às 13:09, para exame e parecer desta assessoria jurídica. Trata-se da solicitação de aditivo de valor ao Termo de Contrato nº. 003/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de evento, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, montagem, desmontagem, manutenção, fornecimento de alimentação e bebidas e ambientação do

Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 14 a 15 de março de 2024, em Aracaju/SE.

Posto isto, devidamente justificada a solicitação de aditivo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) e importando no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), fica autorizada a realização do referido aditivo de contrato, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos, subsunção aos artigos 124 e 125 da Lei 14.133/2021.

II- ANÁLISE JURÍDICA

O presente opinativo tem por propósito esclarecer todos os aspectos que devem ser observados quanto da elaboração de termos aditivos que visam a formalizar alterações quantitativas do objeto contratado, quando relacionado a fornecimentos ou prestação de serviços

Neste interim, limita-se a questão jurídica em analisar se é possível celebrar aditivo do Contrato de Prestação de Serviços, ora vigente. Assim, aditar o contrato, torna-se viável, já que os serviços fornecidos pela empresa contratada trarão efeitos desejados benéficos ao CRCSE. Não obstante, o instrumento contratual deverá ser firmado sob domínio normativo da Lei em vigor, ressaltando-se que não há impacto financeiro.

Registre-se que, pelo Princípio **tempus regit actum**, ou seja, aplica-se a legislação vigente à época da celebração do ato ou contrato, que se funda em Lei 14.133/21.

Recomenda-se que antes de firmar o aditivo, devam ser colacionados os certificados de regularidade da União (unificados) Estadual (SERGIPE), municipal (ARACAJU), concordata e falências, de lavra do Ilmo(a) Sr(a) Fiscal do Contrato e confirmação de manutenção da disponibilidade orçamentária.

Torna-se imprescindível que sejam acostadas as certidões de regularidade fiscal e empresarial, bem como a reserva orçamentária e declaração do fiscal do contrato.

Página | PAGE

*

Assim como, é necessária a assinatura de 2 (duas) testemunhas, assim, é importante ressaltar que O item III do Artigo 784 descrito no Código Civil prevê que um contrato pode ser considerado título executivo extrajudicial quando é assinado pelo devedor e mais duas testemunhas. Outrossim, as testemunhas não possuem qualquer responsabilidade contratual, apenas figuram como um mecanismo de executividade ao contrato, portanto, somente as partes envolvidas naquela relação são responsáveis pelas obrigações ali constantes.

Outrossim, após atendimento dos elementos a seguir apresentados, encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase preparatória do processo administrativo, recomendando-se o atendimento ao condicionante de especificação do representante do fornecedor para efeitos de segurança de dados, em atenção ao regramento específico da Lei Geral de Proteção de Dados (nº. 13.709/2018) e retificadores para seguimento do processo para a fase de homologação e posterior assinatura do contrato, em especial com indicação da pessoa que assumirá a função de "DPO" da fornecedora. Ou seja: Chama a atenção para a necessidade de inclusão de termo que se aditive em separado como compromisso que atenda a política de cuidados a respeito da guarda das informações, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – nº. 13.709/2018, apontando-se a indispensável identificação do encarregado/gestor de dados de cada um dos partícipes do processo, bem como a responsabilidade por eventual transferência não autorizada de informações.

Neste contexto fático, há possibilidade jurídica de firmamento do aditivo de prazo em análise e o atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais

recomendações, para fins de celebrar o contrato, considerando as disposições peculiares.

Nesse contexto, podemos concluir que aditivar o contrato com a empresa em questão, se faz na mesma plataforma normativa do quanto avençado no contrato originário, posto que a entidade busca aliar-se a projetos que melhor se amoldem aos seus objetivos institucionais e à suas finalidades precípuas.

Página | PAGE

*

O objeto do presente parecer, após atendimento dos elementos a seguir apresentados, encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase preparatória do processo administrativo, recomendando-se o atendimento aos condicionantes e retificadores para seguimento do processo para a fase de homologação e posterior assinatura do aditivo de contrato.

No que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário desta Administração, sendo relevante o juízo de oportunidade e conveniência, não ocorrendo no presente caso indicativo crasso de vício, ao contrário, consumando-se as pontuações supra apresentadas, indica-se como elemento facilitador das atividades desta Administração para melhor prestação de atividades em favor dos profissionais que atuam na órbita de atuação deste CRCSE.

Deve-se, outrossim, demonstrar o atendimento dos limites de acréscimos e supressões estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que o incremento não exceda **25% (vinte e cinco)** por cento do valor inicial atualizado do contrato para os acréscimos, ressalvados os casos em que a legislação admite o acréscimo de até de **50% (cinquenta)** por cento. As supressões, por sua vez, se resultantes de acordo entre as partes, podem extrapolar os limites estabelecidos, conforme autorizam o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Adverte-se, outrossim, que a base de cálculo para a implementação das alterações contratuais estabelecida no citado art. 125 da Lei nº 14.133/2021 é o valor total do contrato, ressalvada a situação dos contratos de serviços de prestação

continuada acima citada. Assim, em contratos de objeto composto por parcelas que envolvem diferentes itens, o limite percentual deve incidir sobre o valor integral do ajuste, mesmo que determinado(s) item(ns) seja(m) incrementado(s) além desse patamar. Nesses casos, a prestação contratual só se satisfaz mediante a execução do objeto por completo, de modo que não faria qualquer sentido limitar o acréscimo de forma individualizada, dada a interdependência de seus componentes.


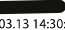
III – CONCLUSÃO

Por fim, uma vez adotadas as formalidades legais e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes a conveniência e oportunidade, opina-se pelo seguimento do processo, pois há possibilidade jurídica de aditar contrato. tudo com as devidas observações em obediência ao comando legal, pelos motivos jurídicos aqui expostos.

Por derradeiro, calha registrar que as orientações aqui expostas são de caráter eminentemente jurídico-formal e buscam guiar a adequada instrução processual, sem adentrar, todavia, nas razões técnicas e no mérito das decisões administrativas tomadas.

Este é o parecer, contudo submete-se a ratificação superior.

Salvador/BA, 13 de março de 2024.

CARLOS EDUARDO MELO DE ANDRADE:  Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO MELO DE
ANDRADE: 
Dados: 2024.03.13 14:30:48 -03'00'

Carlos Eduardo Melo de Andrade

OAB/SE: 1316-A

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

DESPACHO

Processo nº 9079608110000247.000008/2024-61

Trata-se da solicitação de aditivo de valor ao Termo de Contrato Nº 003/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de evento, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, montagem, desmontagem, manutenção, fornecimento de alimentação e bebidas e ambientação do Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 14 a 15 de março de 2024, em Aracaju/SE.

Posto isto, devidamente justificada a solicitação de aditivo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) e importando no valor de **R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)**, fica autorizada a realização do referido aditivo de contrato, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021.

Dessa forma, encaminhem-se os autos ao Setor de Contabilidade para proceder com a emissão da Nota de Empenho da despesa, conforme certidões de regularidade constantes nos autos do processo.

Contador Ionas Santos Mariano
Presidente do CRCSE



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 13/03/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).




A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0249177** e o código CRC **D33C6A85**.

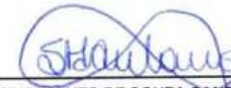
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SE
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 13.03.2024
Hora : 14:58

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
127	13.03.2024	ORDINARIO	08/2024-61	134	2024
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.007	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	3015 - SEMINÁRIOS E REUNIÕES VOLTADOS À	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1132	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA E COZINHA				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação	Art. 75,Inciso II, da Lei 14.133/2021	04/2024	0		
Favorecido					
Favorecido : 1670 - PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS		CNPJ / CPF : 04.595.133/0001-09			
Endereço : RUA MARIA DA GLORIA CRUZ, 132/130		Bairro : ARUANA			
CEP : 49000302	Cidade : ARACAJU	UF : SE	Conta :		
Banco :	Agência :				
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado		
REFERENTE A COMPLEMENTAÇÃO, CONFORME TERMO ADITIVO Nº 01, PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COPA E COZINHA QUANDO DA REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO DE GESTÃO- BIÊNIO 2024/2025.	1	6.250,00	6.250,00		
Valor por Extenso					
Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
17.570,67	9.193,00	6.250,00	2.127,67		

ARACAJU, 13 de Marco de 2024


IONAS SANTOS MARIANO
Presidente do CRCSE
CPF: ██████████


SIMONE ALVES DE SOUZA SANTANA
CONTADORA CRCSE 4736/O
CPF: ██████████

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2024

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE E A EMPRESA PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional do contabilista, situado na Avenida Mario Jorge, S/N, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Ionas Santos Mariano**, brasileiro, solteiro, contador, CI nº [REDACTED] SSP/SE, e CPF nº [REDACTED], com inscrição no CRCSE sob o nº 004944/O-9, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS**, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.595.133/0001-09, sediada na Avenida Hermes Fontes, nº 1109, 1º Andar, Salgado Filho, Aracaju/Se, CEP nº 49020-040, representada neste ato pelo Sr. George Graça Guedes, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o contrato em testilha, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto:

1.1.1. ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL, de 25% do valor do contrato de prestação de serviços de organização e execução do evento Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025, que será realizado no período de 14 a 15 de março de 2024, em Aracaju/SE, nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigência a partir do dia de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Com o acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) do valor do contrato, passando o valor total a ser R\$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei.

5.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo, lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 13 de março de 2024.

IONAS SANTOS

MARIANO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por

IONAS SANTOS

MARIANO: [REDACTED]

Dados: 2024.03.13 20:44:53 -03'00'

Ionas Santos Mariano

Presidente do CRCSE

GEORGE GRACA

GUEDES: [REDACTED]

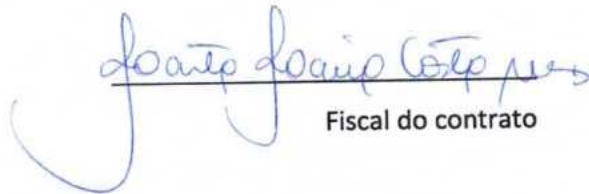
Assinado de forma digital por GEORGE

GRACA GUEDES: [REDACTED]

Dados: 2024.03.13 18:19:08 -03'00'

George Graça Guedes

Representante Legal da Pacific Organizadora de Eventos


Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: *Leonardo Henrique dos Santos*

RG nº: [REDACTED]

CPF nº: [REDACTED]

Nome: *Shirley S. Pereira*

RG nº: [REDACTED]

CPF nº: [REDACTED]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadao, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100



Nota: 2024000

00000103

Código Verificação

LY5A-Y8LA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

18/03/2024 11:31:53

Período de Competência

03/2024

Município de Prestação do

Serviço

Aracaju - SE

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigibilidade do ISS

Exigível em Aracaju

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA ME

Nome Fantasia

PACIFIC EVENTOS

Email

comercial@pacificeventos.com.br

CPF/CNPJ

04.595.133/0001-09

Inscrição Municipal

633201

Inscrição Estadual

isenta

Simple Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 4141-0260

Endereço

RUA MARIA DA GLORIA CRUZ, 132, ZONA DE EXPANSÃO - CEP: 49000-302 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

CPF/CNPJ

13.045.588/0001-41

Inscrição Municipal

10328

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(79) 3301-6800

E-mail

CONTABILIDADE@CRCSE.ORG.BR

Endereço

Avenida MARIO JORGE MENEZES VIEIRA, 3140 - Coroa do Meio - CEP: 49035-660 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

0902 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres. CNAE: 8230001

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS

EMPENHO: 110 - 01 FOTÓGRAFO = R\$ 1.000,00

EMPENHO: 113 - IMPRESSOS GRÁFICOS = R\$ 300,00

EMPENHO: 114 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS: R\$ 3.900,00

CONTRATO: 003/2024

EVENTO: SEMINÁRIO DE GESTÃO CRCSE - BIÊNIO 2024/2025

REALIZADO: ARACAJU / SE

DATA DO EVENTO: 14/03/2024 E 15/03/2024

DADOS BANCÁRIOS:

• BANESE: AG 015- TIPO 03 - C/C 101571-7

• CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AG 2175 - TIPO 03 - C/C 1933-2

PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA.

CNPJ: 04.595.133/0001-09

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

5.200,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

5.200,00

Alíquota (%)

5,000

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

260,00

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

4.940,00

Valor Total da Nota (R\$)

5.200,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 699,40 Federal e R\$ 260,00 Municipal. Fonte: IBPT [4B7157]

Visualizado em: 18/03/2024 11:31:54

Para validação desta NFSe acesse: <http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100



Nota: 2024000

00000104

Código Verificação

4TIY-MHWT

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

18/03/2024 11:35:41

Período de Competência

03/2024

Município de Prestação do

Serviço

Aracaju - SE

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigibilidade do ISS

Exigível em Aracaju

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA ME

Nome Fantasia

PACIFIC EVENTOS

Email

comercial@pacificeventos.com.br

CPF/CNPJ

04.595.133/0001-09

Inscrição Municipal

633201

Inscrição Estadual

isenta

Simple Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 4141-0260

Endereço

RUA MARIA DA GLORIA CRUZ, 132, ZONA DE EXPANSÃO - CEP: 49000-302 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

CPF/CNPJ

13.045.588/0001-41

Inscrição Municipal

10328

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(79) 3301-6800

E-mail

CONTABILIDADE@CRCSE.ORG.BR

Endereço

Avenida MARIO JORGE MENEZES VIEIRA, 3140 - Coroa do Meio - CEP: 49035-660 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

1710 - Organização de festas e recepções, bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS),. CNAE: 8230001

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS
EMPENHO: 112 - 01 SERVIÇOS DE COPA E COZINHA

CONTRATO: 003/2024

EVENTO: SEMINÁRIO DE GESTÃO CRCSE - BIÊNIO 2024/2025

REALIZADO: ARACAJU / SE

DATA DO EVENTO: 14/03/2024 E 15/03/2024

DADOS BANCÁRIOS:

• BANESE: AG 015- TIPO 03 - C/C 101571-7

• CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AG 2175 - TIPO 03 - C/C 1933-2

PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA.

CNPJ: 04.595.133/0001-09

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

6.400,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

6.400,00

Alíquota (%)

5,000

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

320,00

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

6.080,00

Valor Total da Nota (R\$)

6.400,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 860,80 Federal e R\$ 320,00 Municipal. Fonte: IBPT [4B7157]

Visualizado em: 18/03/2024 11:35:42

Para validação desta NFSe acesse: <http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.



Pacific Organizadora de Eventos Ltda
Rua Maria da Glória Cruz, 130/132, Aruana
Aracaju - SE - CEP: 49000-302
Tel +55 (79) 4141-0260
E-mail: financeiro@pacificeventos.com.br
CNPJ: 04.595.133/0001-09 - IE: Isenta - IM: 063.320-1
Embratur: SE 25.016730.80.0001-02

Nº FATURA	EMISSÃO	FATURA		VENCIMENTO
		VALOR	Nº DE ORDEM	
3023	18/03/2024	R\$ 13.400,00	3023	

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

PRAÇA : ARACAJU- SE

SACADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

ENDEREÇO: AV. MÁRIO JORGE MENEZES VIEIRA, 3140

CEP: 49035-660

BAIRRO: COROA DO MEIO

CIDADE: ARACAJU

UF: SE

CNPJ: 13.045.588/0001-41

INSC. EST.:

TEL: 79) 3301-6815

VALOR POR EXTENSO (CINQUENTA E UM REIAS)

Reconhecemos a exatidão desta Fatura de locação de equipamentos, na importância acima, que pagaremos à Pacific Organizadora de Eventos ou à sua ordem, na praça e vencimento indicados.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

EMISSÃO/REF	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					
	ITEM	SERVIÇO	EMPENHO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18/03/2024	1	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	111	1	4.000,00	4.000,00
	2	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	115	1	9.400,00	9.400,00
	CONTRATO: 003/2024 EVENTO: SEMINÁRIO DE GESTÃO CRCSE - BIÊNIO 2024/2025 REALIZADO: ARACAJU / SE DATA DO EVENTO: 14/03/2024 E 15/03/2024 DADOS BANCÁRIOS: • BANESE: AG 015- TIPO 03 - C/C 101571-7 • CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AG 2175 - TIPO 03 - C/C 1933-2 PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA. CNPJ: 04.595.133/0001-09					
TOTAL DA FATURA Nº 3023					R\$	13.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ
Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **21/03/2024 16:25:30** Período de Competência **03/2024** Município de Prestação do Serviço **Aracaju - SE**

Reg. Especial Tributação **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)** Exigibilidade do ISS **Exigível em Aracaju**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA ME**

Nome Fantasia **PACIFIC EVENTOS** Email **comercial@pacificeventos.com.br**

CPF/CNPJ **04.595.133/0001-09** Inscrição Municipal **633201** Inscrição Estadual **isenta** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** Fone/Fax **(79) 4141-0260**

Endereço **RUA MARIA DA GLORIA CRUZ, 132, ZONA DE EXPANSÃO - CEP: 49000-302 - Aracaju - SE**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**

CPF/CNPJ **13.045.588/0001-41** Inscrição Municipal **10328** Inscrição Estadual **10328** Fone/Fax **(79) 3301-6800** E-mail **CONTABILIDADE@CRCSE.ORG.BR**

Endereço **Avenida MARIO JORGE MENEZES VIEIRA, 3140 - Coroa do Meio - CEP: 49035-660 - Aracaju - SE**

SERVIÇO PRESTADO

1710 - Organização de festas e recepções, bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS),. CNAE: 8230001

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS
EMPENHO: 127 - 01 SERVIÇOS DE COPA E COZINHA

CONTRATO: 003/2024
EVENTO: SEMINÁRIO DE GESTÃO CRCSE - BIÊNIO 2024/2025
REALIZADO: ARACAJU / SE
DATA DO EVENTO: 14/03/2024 E 15/03/2024

DADOS BANCÁRIOS:
• BANESE: AG 015- TIPO 03 - C/C 101571-7
• CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AG 2175 - TIPO 03 - C/C 1933-2
PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA.
CNPJ: 04.595.133/0001-09

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
6.250,00	0,00	0,00	6.250,00	5,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	312,50	0,00	5.937,50	6.250,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.
Trib. aprox. R\$ 840,62 Federal e R\$ 312,50 Municipal. Fonte: IBPT [4B7157]

Visualizado em: 21/03/2024 16:25:31
Para validação desta NFS-e acesse: <http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

DECLARAÇÃO OPÇÃO SIMPLES NACIONAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE - CRCSE

Pacific Organizadora de Eventos Ltda, Rua Maria da Glória Cruz, 130/132 – Aruana, inscrita no CNPJ sob o nº 04.595.133/0001-09, DECLARA a **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE - CRCSE**, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Confins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Aracaju/SE, 18 de Março de 2024.



GEORGE GRAÇA GUEDES

CPF: 878.562.985-53



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 04.595.133/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:07:54 do dia 26/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2024.

Código de controle da certidão: **3615.847D.34D5.B3C9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.595.133/0001-09

Certidão nº: 20435610/2024

Expedição: 26/03/2024, às 15:24:08

Validade: 22/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.595.133/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.595.133/0001-09
Razão Social: PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA
Endereço: AV HERMES FONTES 1109 1 ANDAR / SALGADO FILHO / ARACAJU / SE / 49020-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2024 a 14/04/2024

Certificação Número: 2024031601143529207547

Informação obtida em 26/03/2024 15:22:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **04.595.133/0001-09**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:26:20 do dia 26/03/2024 , com validade até o dia 25/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: p6dlyW08RkqhJEFziP1w

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3.140, - Bairro Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49035-660
Telefone: - www.crcse.org.br E-mail: crcse@crcse.org.br

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CARTA-CONTRATOS/CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO		
Processo nº: 08/2024-61		Notas de Empenho: 110 à 115/2024 e 127/2024
Carta-Contrato nº: 003/2024	Início: 05/03/2024	Término: 14/04/2024
Objeto do Contrato: Contratação empresa especializada em prestação de serviços de organização e execução do evento Seminário de Gestão CRCSE - Biênio 2024/2025.		
Período da Prestação de Serviços: 14 a 15/03/2024	Notas Fiscais nº: 103, 104, 119 / NFS-e e Fatura nº 3023	
Valor Total do Contrato: R\$ 31.250,00		
Gestor do Contrato: Marylia Grazielle Barreto Oliveira		
Fiscal do Contrato: Marta Maria Costa Nunes		
Empresa Contratada: Pacific Organizadora de Eventos Ltda ME		CNPJ: 04.595.133/0001-09
Preposto/Contato: Marta Maria Costa Nunes		

01. VERIFICAÇÃO DA VALIDADE DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE

Certidões	Verificação
Regularidade com a Receita Federal	26/03/2024 a 22/09/2024
Regularidade com o FGTS	16/03/2024 a 14/04/2024
Regularidade Trabalhista (TST);	26/03/2024 a 22/09/2024
Ceis	26/03/2024 a 25/04/2024

02. VERIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Ocorrências	Não se aplica
Avaliação qualitativa dos serviços	Não se aplica
Observações adicionais	Não se aplica

03. AUTORIZAÇÕES

AUTORIZAÇÕES APÓS CONFERÊNCIAS

1. AUTORIZADO O PAGAMENTO COM PENDÊNCIA QUANTO A REGULARIDADE DAS CERTIDÕES?

() SIM () NÃO (X) NÃO SE APLICA

2. AUTORIZADO O PAGAMENTO COM PENDÊNCIA QUANTO A VERIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO?

() SIM () NÃO (X) NÃO SE APLICA

OBSERVAÇÕES:

APROVADO PARA PAGAMENTO?

(X) SIM () NÃO

26/03/2024

CIENTE EM ____/____/____

FISCAL DO CONTRATO:

GESTOR DO CONTRATO:



Documento assinado eletronicamente por **Marta Maria Costa Nunes, Assessora**, em 26/03/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marylia Grazielle Barreto Oliveira, Assessora**, em 26/03/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0275534** e o código CRC **AFA6527F**.

Referência: Processo nº 9079608110000247.000008/2024-61

SEI nº 0275534

Nº Ordem de Pagamento	Data Ordem de Pagamento	Nº do Empenho	Processo
13502	27/03/2024	127	8/2024-61

Conta	Descrição da Conta	Fonte de Recursos
6.3.1.3.02.01.007	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	

Favorecido			
Nome	: PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS	CNPJ / CPF	: 04.595.133/0001-09
Endereço	: RUA MARIA DA GLORIA CRUZ, 132/130	Bairro	: ARUANA
CEP	: 49000302	Cidade	: ARACAJU
		UF	: SE

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
REFERENTE A COMPLEMENTAÇÃO, CONFORME TERMO ADITIVO Nº 01, PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COPA E COZINHA QUANDO DA REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO DE GESTÃO-BIÊNIO 2024/2025. / CONTRATAÇÃO DE UM FOTÓGRAFO QUE PRESTARÁ SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO EVENTO SEMINÁRIO DE GESTÃO CRCSE - BIÊNIO 2024/2025, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 14 A 15 DE MARÇO DE 2024, EM ARACAJU/SE, / REFERENTE A	27/03/2024	31.250,00

Descontos		
	ISS	892,50
Valor Bruto : 31.250,00	Valor Descontos : 892,50	Valor Líquido : 30.357,50

Liquidação	
A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO APRESENTADO, AQUAL SE A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO PRESTADO	27/03/2024 Data Felipe Rabelo Araujo Financeiro

Autorização	
EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais) AO FAVORECIDO OU	27/03/2024 Data Jonas Santos Mariano Presidente

Recursos		
Banco : BANCO DO BRASIL	Agência : 3611-0	Conta : 3161-5
Tipo Pagto. : TED	Complemento :	Num. Cheque :
Valor Pago : 30.357,50 (trinta mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)		

Recibo	
RECEBEMOS A IMPORTÂNCIA DE 30.357,50 (trinta mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).	____/____/____ Data Favorecido

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/04/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.27.00
3611003611 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CONSELHO R C SE

AGENCIA: 3611-0 CONTA: 3.161-5

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : CONSELHO R C SE

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 2175-X - FRANCISCO PORTO

CONTA: 1.933-2

FAVORECIDO: PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTD

CPF/CNPJ: 04.595.133/0001-09

VALOR: R\$ 30.357,50

DEBITO EM: 27/03/2024

=====

DOCUMENTO: 032702

AUTENTICACAO SISBB: B.166.652.DE4.9C1.D3E